



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.838

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
11 de novembro de 1998

0245

100%  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 44 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

11 de novembro de 1903

☑ O Escudo de Armas do Estado foi criado pela Lei nº 912/03, sancionada pelo governador Augusto Montenegro, com as seguintes características: "vermelho, cortado por uma faixa oblíqua, branca, da esquerda para a direita, com a inclinação de 45°, tendo a mesma faixa, ao centro, uma estrela azul. Este escudo avulta sobre outro recortado nas extremidades, de fundo róseo, encimando-o duas volatas ligadas a um pedestal, sobre o qual se vê uma altiva águia guianense prestes a alçar vôo. No último plano, por trás da águia, destaca-se o sol nascente. À base do escudo maior, cruzam-se dois virentes ramos, um de seringueira e outro de cacauero, o primeiro acompanhando à esquerda os recortes do referido escudo e o segundo erguendo-se pela direita entrelaçado com uma fita amarela, que se alonga até a parte superior do escudo, sobre a qual se lê: *Sub lege progrediamur* - Estado do Pará.



## TCE adota modelo padrão para extrato de termo aditivo

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado, através da resolução nº 15.780, adota um modelo padrão de extrato de termo aditivo para a Administração Estadual. A resolução visa uma maior eficácia e controle sobre as publicações de aditivos contratuais, de maneira que eles fiquem mais detalhados e tenham os dados necessários para um melhor acompanhamento. O modelo de aditivo inclui cabeçalho e número de extra-

to de termo aditivo; objeto, valor e número do contrato originário. O modelo deve especificar o tipo de licitação, as partes envolvidas, justificar o aditamento e conter o nº do aditivo anterior, incluindo data e valor. Os órgãos da administração direta e indireta, assim como todos aqueles que estiverem sob a jurisdição do TCE, devem adotar o modelo de termo aditivo.

(Caderno 2. Pág. 14)

## Contrato da Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina contrato com a empresa Brasil Motores, Peças Imp. Exp. Ltda para construção de um barco de madeira para o projeto "Guianá", no município de Ponta de Pedras.

(Caderno 1. Pág. 3)

## Tribunal abre inscrições para concurso de Juiz Substituto

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região informa que estão abertas, desde o dia 4 deste mês até 3 de dezembro, as inscrições para o Concurso C-296, para provimento de cargo de Juiz

Substituto da 8ª Região. O horário de inscrições é das 13h às 18h. O edital do concurso encontra-se à disposição dos interessados na secretaria do TRT.

(Judiciário. Pág. 3)

## Concurso em Barcarena

A Prefeitura Municipal de Barcarena avisa que vai abrir inscrições para o Concurso Público nº 01/98, para preenchimento de cargo efetivo de nível auxiliar, médio e superior, nos períodos de 16 a 20 e 23 a 27 de novembro, no horário de 8 às 13h.

(Caderno 2. Pág. 16)

## Resultado de julgamento de licitação da Justiça Federal

☐ A Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Pará, avisa sobre o resultado de julgamento da tomada de preços nº 02/98, que tem como objetivo selecionar empresa de engenharia para executar obras de reforma no edifício-sede e concluir o audi-

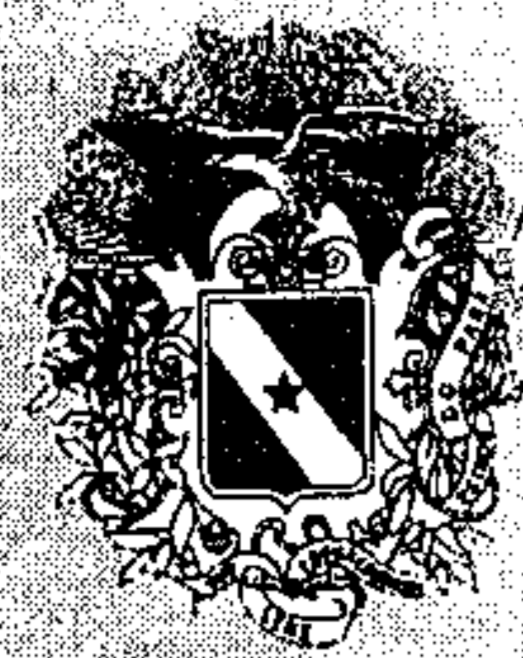
tório da Seção Judiciária. As empresas habilitadas para a segunda fase da licitação foram: J.C.G. Empreendimentos Ltda, Decol - Decorações Engenharia e Comércio Ltda, Veja Construções Ltda e Construtora Villa Del Rey S/A.

(Judiciário. Pág. 10)

HOME PAGE DO  
DIÁRIO OFICIAL  
NA INTERNET:

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
diario@ioepa.com.br

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

Vice-Governador do Estado

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral de Justiça

**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

Procurador Geral da Defensoria Pública

**SECRETARIADO**

Administração

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Justiça

**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas

**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

Educação

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura

**IRVAL DE MENEZES LOBATO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Desenvolvimento Estratégico

**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração

**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**

Trabalho e Promoção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS**

Casa Militar da Governadoria do Estado

**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar

**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****NESTA EDIÇÃO****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Resumo de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.3

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Portarias ..... Cad.2-Pág.12

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Aviso ..... Cad.2-Pág.16

Licitação/Resultado ..... Cad.2-Pág.16

Revogação ..... Cad.2-Pág.16

Comunicações ..... Cad.2-Pág.16

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Intimação de Decisão ..... Cad.2-Pág.12

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.15

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Convite ..... Cad.2-Pág.12

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decreto ..... Cad.1-Pág.3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.15

Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.16

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ata nº 110 ..... Cad.2-Pág.12

Portaria ..... Cad.2-Pág.12

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.12

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.13

Notas de Empenho ..... Cad.2-Pág.13

Acórdãos ..... Cad.2-Pág.14

Resoluções ..... Cad.2-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.14

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Editais ..... Cad.2-Pág.14

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**

Errata ..... Cad.2-Pág.12

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.4

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

Errata ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.15

Extrato de Termo de Convênio ..... Cad.2-Pág.3

Extrato de Contratos ..... Cad.2-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.7

Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.7

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.13

Revogação ..... Cad.1-Pág.13

Tornar Sem Efeito ..... Cad.1-Pág.13

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Extrato de Portarias ..... Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

Portaria ..... Cad.1-Pág.15

Resumo de Portaria ..... Cad.1-Pág.15

Licitação/Aviso ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.7

Avisos ..... Cad.2-Pág.7

Portarias ..... Cad.2-Pág.8

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato de Notas Orçamentárias ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Extrato de Nota de Empenho ..... Cad.1-Pág.16

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Paragoninas ..... Cad.2-Pág.16

**PARTICULARES**

Kellens Ind. Com. Rep. Ltda. .... Cad.2-Pág.16

Sindicato dos Trabalhadores nas

Indústrias Químicas de Barcarena ..... Cad.2-Pág.16

Jari Energética S.A. .... Cad.2-Pág.16

Jandira de Carvalho Raposo ..... Cad.2-Pág.16

Banco do Estado do Pará ..... Cad.2-Pág.12

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Resultado de Julgamento ..... Cad.1-Pág.9

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 165/98 ..... Cad.1-Pág.9

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

Boletim Estatístico ..... Cad.1-Pág.11

**MINISTÉRIO PÚBLICO****CONSELHO SUPERIOR**

Atos ..... Cad.1-Pág.11

Editais ..... Cad.1-Pág.11

Extrato Contratual ..... Cad.1-Pág.11

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

Resultado de Habilitação ..... Cad.1-Pág.11

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.12

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.**

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Atos ..... Cad.1-Pág.11

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Aviso ..... Cad.1-Pág.3

14ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.1

11ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.1

7ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.1

1ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.3

J.C.J. de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.7

J.C.J. de Santarém ..... Cad.1-Pág.8

Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.3

Secretaria da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.3

Sessão 04/98 ..... Cad.1-Pág.3

**COMARCA DE CASTANHAL**

Cartório do 2º Ofício ..... Cad.1-Pág.9



## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
autorizar o CAP QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO da Polícia Militar do Pará, a viajar para Tel Aviv-Israel, no período de 20 a 30.11.98, a fim de participar do "Curso de Especialização Tática", concedendo para tanto, de acordo com o Decreto n.º 734/92, 11 (onze) diárias no valor correspondente em Real a US\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/98-CMG

PROCESSO: 1998/40393-PG  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110630070021-2145  
ELEMENTO DE DESPESA: 349030/2252  
OBJETO: ACRESCER 25% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 002/98-CMG, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS.  
VIGÊNCIA: ATÉ ATINGIR O TETO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
ASSINATURA: 10/11/98  
CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.  
CONTRATADO: POSTO MAGUARI LTDA.  
Belém-Pa, 10 de novembro de 1998.  
PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025  
Presidente da Comissão

### RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/98-CMG

PROCESSO: 1998/14037  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110630070021-2145  
ELEMENTO DE DESPESA: 349033  
OBJETO: ACRESCER 25% AO VALOR GLOBAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-CMG, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.  
VIGÊNCIA: ATÉ ATINGIR O TETO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
ASSINATURA: 10/11/98  
CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.  
CONTRATADO: FONTUR - FONTE TURISMO LTDA.  
Belém-Pa, 10 de novembro de 1998.  
PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025  
Presidente da Comissão



## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

### PORTARIA Nº 638/98 GAB/SECTAM DE 05.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA  
MAT: 5438039-010  
LOCALIDADE: SALVADOR-BA  
PERÍODO: 18 A 22.11.98  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO "XI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO - CONSEC"

### PORTARIA Nº 643/98 - GAB/SECTAM DE 06.11.98

ASSUNTO: LICENÇA SAUDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680-013

PERÍODO: 10.10 A 08.12.98  
LAUDO MÉDICO Nº 6760/98

### PORTARIA Nº 644/98 - GAB/SECTAM DE 06.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017  
LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014  
GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014  
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS  
PERÍODO: 10 E 11.11.98  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA AOS LOCAIS, PARA SUBSIDIAR PARECER SOBRE CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS EM ÁREAS PRÓXIMAS A ORLA MARÍTIMA.

### PORTARIA Nº 645/98 - GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
FRANCISCO CARLOS G. DA FONSECA - 5085470-013  
LINDALVA PAIVA GODINHO - 0180173-026  
MARIA MARGARIDA F. AZEVEDO - 2059215-024  
CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO - 3253570-010  
LOCALIDADE: SANTARÉM  
PERÍODO: 11 A 13.11.98  
OBJETIVO: REALIZAR DISCUSSÕES TÉCNICAS COM OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO PROECOTUR/PA, BEM COMO, JUNTAMENTE COM OS CONSULTORES DO PROGRAMA COM VISTAS AO FECHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRÉ-INVESTIMENTO.

### PORTARIA Nº 646/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
LINDALVA PAIVA GODINHO - 0180173-026  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00  
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.1.019  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 100,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 11 A 13.11.98  
DATA DA CONCESSÃO: 11.11.98

### PORTARIA Nº 648/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES - 0027430-027  
LOCALIDADE: SÃO PAULO  
PERÍODO: 28 A 29.10.98  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA ABEMA

### PORTARIA Nº 649/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES - 0027430-027  
LOCALIDADE: SÃO PAULO  
PERÍODO: 11 A 16.11.98  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA ABEMA

### PORTARIA Nº 650/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818-010  
NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010  
LOCALIDADE: ALTAMIRA E VITÓRIA DO XINGU  
PERÍODO: 16 A 21.11.98  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA MATADOUROS E NOTIFICAR POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E CASAS QUE COMERCIALIZAM AGROTÓXICOS IRREGULARES.

### PORTARIA Nº 651/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00  
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.1.019  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 600,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 16 A 21.11.98  
DATA DA CONCESSÃO: 16.11.98

### PORTARIA Nº 652/98 GAB/SECTAM DE 09.11.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E CICLO DO COLABORADOR:  
MALENA DAMASCENO ARAÚJO - 400.761.802-04  
LOCALIDADE: PONTA DE PEDRAS  
PERÍODO: 09 A 14.11.98  
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DO PROJETO GAIANÁ.

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E BRASIL MOTORES PEÇAS IMP. EXP. LTDA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM(01)BARCO DE MADEIRA PARA O PROJETO "GUAIANA", MUNICÍPIO DE PONTAS DE PEDRAS.  
VALOR: R\$ 15.130,25 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 98CVOO-040/MMA/PED VIGÊNCIA: 06.11 A 25.11.98  
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 1998  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - CONTRATANTE  
BRASIL MOTORES PEÇAS IMP. EX. LTDA - CONTRATADO



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Ierval de Menezes Lobato  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/98-SAGRI  
Publicado no DOE nº 28.824 de 20.10.98  
ONDE SE LÊ:  
Vigência: 15.10.98 à 15.02.99  
LEIA-SE:  
Vigência: 15.10.98 à 15.01.99



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

### PORTARIA Nº 5278, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 175523 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA-1359

### PORTARIA Nº 5279, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 156881 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ RODRIGUES VARGAS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JUU-1670

### PORTARIA Nº 5280, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 174590 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL DA SILVA SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT060770

### PORTARIA Nº 5281, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 174766 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL TEODORO FROTA DE AGUIAR  
Marca Tipo Placa  
IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Pas/Automóvel JUE-4160

### PORTARIA Nº 5282, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 174760 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO BENÍCIO DA ROCHA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUR-1750

### PORTARIA Nº 5283, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 174755 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO LOPES DE SOUZA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUP-3630

### PORTARIA Nº 5284, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 156865 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO CARLOS VARGAS LIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUE-6750

### PORTARIA Nº 5285, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 171272 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo



Imprensa Oficial do Estado  
diario@ioepa.com.br

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Maró  
CEP: 66.070-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

## TABELA

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00  
Preço por página: R\$ 2.688,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ELIAS GOMES DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT-0510

**PORTARIA Nº 5286, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 171430 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ TIBÚRCIO DA SILVA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-7659

**PORTARIA Nº 5287, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176289 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4018019

**PORTARIA Nº 5288, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176140 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EMANUEL JORGE CRISPIM DIAS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUO-4400

**PORTARIA Nº 5289, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176151 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GRACIA ALVES CORDEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTC-9310

**PORTARIA Nº 5290, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176162 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELEDORO DOS SANTOS TAVARES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUI-1810

**PORTARIA Nº 5291, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176181 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO TORRES CORREA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTI-2920

**PORTARIA Nº 5292, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176193 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO NUNES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTI-0729

**PORTARIA Nº 5293, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176202 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO PAULO AMORIM BOTELHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-3830

**PORTARIA Nº 5294, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176204 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTQ-1700

**PORTARIA Nº 5295, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176238 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel JUB-3800

**PORTARIA Nº 5296, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176242 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLÁUDIO RODRIGUES VALENTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUS-6830

**PORTARIA Nº 5297, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177098 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANA ADMA RAIOL GERHARDT  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA CLASS EFI Pas/Automóvel JLE-1420

**PORTARIA Nº 5298, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176284 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC-1969

**PORTARIA Nº 5299, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176286 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO GERSON DE ANDRADE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTZ-0250

**PORTARIA Nº 5300, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176290 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: COSMO DA SILVA PORTELA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTM-0610

**PORTARIA Nº 5301, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176312 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NICANOR MENDES DE BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS 1.5 Pas/Automóvel JTS-3400

**PORTARIA Nº 5302, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176299 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO ALVES ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JUA-0810

**PORTARIA Nº 5303, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176307 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DEMÉTRIO BELTRÃO ROSAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN-0300

**PORTARIA Nº 5304, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176309 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO FERREIRA CHAVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN-7020

**PORTARIA Nº 5305, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176310 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO CARVALHO CAJUEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JUF-9510

**PORTARIA Nº 5306, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176322 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA MORAIS RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel BLI-2599

**PORTARIA Nº 5307, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176325 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO MIGUEL DA SILVA NAVEGANTES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUN-1040

**PORTARIA Nº 5308, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176326 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CESARINO SILVA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel JUB-4290

**PORTARIA Nº 5309, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176332 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SHIRLEY PATRÍCIA LUNA RAIOL  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTI-9499

**PORTARIA Nº 5310, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176339 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GILVANDRO PANTOJA TEIXEIRA

Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTB-7109

**PORTARIA Nº 5311, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176340 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DOMINGOS VALENTE MACHADO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB-7498

**PORTARIA Nº 5312, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176343 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NIVALDO GOMES ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTT-4520

**PORTARIA Nº 5313, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176347 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ULISSÉS MUNIZ DE MEDEIROS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL/E Pas/Automóvel JTL-0889

**PORTARIA Nº 5314, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176349 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOACI DOS SANTOS GARCÊZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JUD-1410

**PORTARIA Nº 5315, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176352 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTI-4110

**PORTARIA Nº 5316, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176354 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSWALDO LUPÉLCIO DE MELLO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUC-5470

**PORTARIA Nº 5317, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176356 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIAS MORAES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUA-3920

**PORTARIA Nº 5318, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176360 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO PEREIRA GALVÃO FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GHIA Pas/Automóvel JTI-8689

**PORTARIA Nº 5319, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176362 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILSON NASCIMENTO DO AMARAL  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS 1.5 Pas/Automóvel JTB-3859

**PORTARIA Nº 5320, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176376 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CARLOS SOUZA SERRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM-9955

**PORTARIA Nº 5321, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176379 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL ARTUR DA CRUZ PUREZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP010562

**PORTARIA Nº 5322, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176381 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA LÚCIA FERREIRA LACORTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUO-5000

**PORTARIA Nº 5323, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176384 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LUIZ GONZAGA DUARTE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JTK-6360

PORTARIA Nº 5324, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176386 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO CLERES VIANA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JJJ-2490

PORTARIA Nº 5325, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176390 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO DOUGLAS A SILVA MOURA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUW-5590

PORTARIA Nº 5326, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176392 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CRISTINA MARIA FREITAS ROLIM  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JUO-7600

PORTARIA Nº 5327, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176389 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SILVIO NERI DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JIQ-5578

PORTARIA Nº 5328, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176393 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WASHINGTON RODRIGUES DE ANDRADE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUG-6700

PORTARIA Nº 5329, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176395 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA SANTOS COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTN-8410

PORTARIA Nº 5330, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176396 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CORNÉLIO CATUNDA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZ373WP569497

PORTARIA Nº 5331, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176398 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JÓ CHAVES DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUB-5650

PORTARIA Nº 5332, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176404 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RICARDO DE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-8240

PORTARIA Nº 5333, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176409 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO ANTÔNIO CARDOSO NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTH-3439

PORTARIA Nº 5334, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176415 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MAURÍCIO VASCONCELLOS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLI Pas/Automóvel JUI-9930

PORTARIA Nº 5335, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176418 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO RODRIGUES GOMES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUJ-3130

PORTARIA Nº 5336, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177009 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IM/FORD FIESTA Pas/Automóvel JTP-1879

PORTARIA Nº 5337, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177007 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR DIAS PAES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JUB-8050

PORTARIA Nº 5338, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177004 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILSON ANDRADE COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JIQ-3830

PORTARIA Nº 5339, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176995 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALUISIO LEÃO PANTOJA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JUE-5110

PORTARIA Nº 5340, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176991 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUBEM NACELES DA SILVA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZ373WT155471

PORTARIA Nº 5341, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176989 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUD4200

PORTARIA Nº 5342, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176984 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ANDRADE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTY-8110

PORTARIA Nº 5343, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176983 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO PEIXOTO CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/APOLLO GL Pas/Automóvel JTN-6370

PORTARIA Nº 5344, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176977 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADÃO DA SILVEIRA INÁCIO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JJJ-2637

PORTARIA Nº 5345, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 176967 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSILENE DE MORAES GALVÃO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUL-7610

PORTARIA Nº 5346, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177036 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GONZAGA MARÇAL  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC Pas/Automóvel JTU-0140

PORTARIA Nº 5347, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177038 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO 1.6R Pas/Automóvel JTP-6250

PORTARIA Nº 5348, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177040 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HERLY MOREIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUD-8410

PORTARIA Nº 5349, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177026 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO JÚNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZ373WT060885

PORTARIA Nº 5350, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 177030 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ALVES RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REYL Pas/Automóvel JTL-9330

PORTARIA Nº 5351, DE 27.10.98 - PROCESSO Nº 173823 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRCIO COSTA PINHEIRO DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX-8299

PORTARIA Nº 5372, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 175429 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL BARBOSA PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW-4869

PORTARIA Nº 5373, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 170585 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARGESILAU SERRÃO DE ANDRADE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JVZ-2230

PORTARIA Nº 5374, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 172401 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO OLÍMPIO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUB-9060

PORTARIA Nº 5375, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 176142 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO LINO DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JUI-7720

PORTARIA Nº 5376, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 173581 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GEVÁZIO ALVES DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWO-1380

PORTARIA Nº 5377, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 173578 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ROSIVALDO DA LUZ RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-2450

PORTARIA Nº 5378, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 173574 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MARINHO OLIVEIRA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-6450

PORTARIA Nº 5379, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 173571 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HELITON TAPAJÓS DE CARVALHO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automóvel JTU-9140

PORTARIA Nº 5381, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 175213 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDIMIRO SOARES DA CRUZ  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JUD-1620

PORTARIA Nº 5382, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177190 /98/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ SAMPAIO BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTG-3210

**PORTARIA Nº 5383, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177195 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ PINHEIRO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH-6220

**PORTARIA Nº 5384, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177196 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GOMES DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT156298

**PORTARIA Nº 5385, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 176373 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JFU-5599

**PORTARIA Nº 5386, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177187 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL PEREIRA CORREA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JUN-3210

**PORTARIA Nº 5387, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177058 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO GILBERTO FERREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUM-7900

**PORTARIA Nº 5388, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 165044 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALFREDO DA COSTA REIS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTC-9100

**PORTARIA Nº 5389, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 175180 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO OSVALDO FERREIRA RABELO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUT-1780

**PORTARIA Nº 5390, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177194 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO PEIXOTO VIEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI Pas/Automóvel JTE-5920

**PORTARIA Nº 5391, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 173701 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO FREIRE DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUJ-8630

**PORTARIA Nº 5392, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178059 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO CIRINO ROLIM  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUB-8000

**PORTARIA Nº 5393, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 172265 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDSON JOSÉ DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP-5189

**PORTARIA Nº 5394, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178065 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO RAIMUNDO BATISTA MONTEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO CS 1.6 Pas/Automóvel JTC-8289

**PORTARIA Nº 5395, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178066 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ODUVALDO SOUZA BATISTA

Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTO-4410

**PORTARIA Nº 5396, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178067 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TEODORICO FARIAS PANTOJA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTO-1630

**PORTARIA Nº 5397, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178069 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUF-1220

**PORTARIA Nº 5398, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178072 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO JURANDY DE SOUZA UCHOA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUD-6420

**PORTARIA Nº 5399, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 78074 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GABRIEL ARCANJO SANTAN BRÍGIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JTU-7910

**PORTARIA Nº 5400, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178079 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO DE ASSIS TEIXEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW POINTER 1.8 Pas/Automóvel JUI-2030

**PORTARIA Nº 5401, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178074 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL MADEIRA MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GLS Pas/Automóvel JTN-4600

**PORTARIA Nº 5402, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178086 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB-4310

**PORTARIA Nº 5403, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178093 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIO DE ALMEIDA SALES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUF-3810

**PORTARIA Nº 5404, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178184 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO PAULO SOUZA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTZ-7120

**PORTARIA Nº 5405, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178183 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OTÁVIO PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JUD-7000

**PORTARIA Nº 5406, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178180 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO ASSIS DA GAMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTS-7850

**PORTARIA Nº 5407, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178178 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO OSVALDO DE SOUZA CRUZ  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO 1.6 MPI Pas/Automóvel JUB-1500

**PORTARIA Nº 5408, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178175 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO PAULO PAIXÃO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTH-8950

**PORTARIA Nº 5409, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178171 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BAZILIO AMARAL MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTL-5030

**PORTARIA Nº 5410, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178169 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA DA SILVA PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JUJ-6230

**PORTARIA Nº 5411, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178135 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JULIANA SILVA PANTOJA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CL Pas/Automóvel JTA-2178

**PORTARIA Nº 5412, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178130 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO TARCISIO DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL Pas/Automóvel JFV-6648

**PORTARIA Nº 5413, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178122 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ISMAEL RAMOS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel JUD-4040

**PORTARIA Nº 5414, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178119 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUBENS DÁRIO DE CASTRO SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTZ-6500

**PORTARIA Nº 5415, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178117 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTO-0889

**PORTARIA Nº 5416, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178111 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LAURO DE JESUS MACEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUQ-1110

**PORTARIA Nº 5417, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178108 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO VILMAR LOPES RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTZ-1460

**PORTARIA Nº 5418, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178106 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO EVANDRO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTT-6000

**PORTARIA Nº 5419, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178186 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIVALDO DA CRUZ BRITO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUC-8410

**PORTARIA Nº 5420, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178193 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO EVANGELISTA DA LUZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTZ-4130

**PORTARIA Nº 5421, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178195 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMILSON NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JUI-4100

**PORTARIA Nº 5422, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178202 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ANANIAS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO SIE Pas/Automóvel JTI-3730

**PORTARIA Nº 5423, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178210 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO AURÉLIO DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUK-2140

**PORTARIA Nº 5424, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178211 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DE MORAES MOTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTM-9840

**PORTARIA Nº 5425, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178212 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CARLOS BATISTA E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel JUB-1000

**PORTARIA Nº 5426, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178217 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADILSON FELIX MAIA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL Pas/Automóvel JTZ-7450

**PORTARIA Nº 5427, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178221 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ NICANOR RIBEIRO RIKER  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZ327WP014483

**PORTARIA Nº 5428, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178225 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL RODRIGUES CARNEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZ327WP012310

**PORTARIA Nº 5429, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 178229 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ SORALDO PEREIRA FRANCO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZ327WP013652

**PORTARIA Nº 5430, DE 30.10.98 - PROCESSO Nº 177002 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADIL DOS SANTOS RUIVO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTO-2959

**PORTARIA Nº 5380, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178234 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO ALVES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTI-1130

**PORTARIA Nº 5431, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178390 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CARLOS GOMES DE AGUIAR  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-4868

**PORTARIA Nº 5432, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178371 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ BENTO MODESTO BORGES

Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI PLUS Pas/Automóvel JTG-2930

**PORTARIA Nº 5433, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178369 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATO CL 1.8 Pas/Automóvel JTG-8710

**PORTARIA Nº 5434, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178368 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTL-4810

**PORTARIA Nº 5435, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178365 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GONÇALO CONCEIÇÃO PAULA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GLI 1800 Pas/Automóvel JTI-9230

**PORTARIA Nº 5436, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178231 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZ373WT153557

**PORTARIA Nº 5437, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178396 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO DOS REIS CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTV-0389

**PORTARIA Nº 5438, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178382 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO SARDINHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUA-7110

**PORTARIA Nº 5439, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178384 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIANO LINS SANTANA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-7210

**PORTARIA Nº 5440, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 176146 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALCIDES DA SILVA MACHADO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUI-8110

**PORTARIA Nº 5441, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178386 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTK-1560

**PORTARIA Nº 5442, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178397 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTL-1960

**PORTARIA Nº 5443, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178381 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAMÃO SERRANO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTV-8790

**PORTARIA Nº 5444, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178418 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANDERSON FERNANDES DAS NEVES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JTK-1010

**PORTARIA Nº 5445, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178415 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS SERGIO SOARES BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT LITE Pas/Automóvel JTC-4130

**PORTARIA Nº 5446, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178413 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO CARLOS SARMENTO DE AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JUD-1530

**PORTARIA Nº 5447, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178400 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VITOR SÉRGIO CARDOSO DE MOURA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-0400

**PORTARIA Nº 5448, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178779 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO MESQUITA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUM-7120

**PORTARIA Nº 5449, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178776 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JUF-8810

**PORTARIA Nº 5450, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178772 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELCILENE DO SOCORRO FONSECA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND MPFI Pas/Automóvel 9BGSC68ZXWC629054

**PORTARIA Nº 5451, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178421 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GABRIEL ARCEBISPO GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS 1.5 Pas/Automóvel JTN-4720

**PORTARIA Nº 5452, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178781 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIELSON DE AVIZ BARROSO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-3410

**PORTARIA Nº 5453, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178782 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO MOREIRA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTT-3930

**PORTARIA Nº 5454, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178784 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LUIZ BANDEIRA DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN-8140

**PORTARIA Nº 5455, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178786 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARLINDO DAVID TAVARES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.8L Pas/Automóvel JTI-9460

**PORTARIA Nº 5456, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178787 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLÁUDIA DE MOURA FREIRE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-3920

**PORTARIA Nº 5457, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178867 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTM-7020

**PORTARIA Nº 5458, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178865 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO MAURÍCIO MATOS DA CONCEIÇÃO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JUD-0590

**PORTARIA Nº 5459, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178861 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO ELIS TAVARES DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-8920

**PORTARIA Nº 5460, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178860 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ESTEVAM MACHADO RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTG-7090

**PORTARIA Nº 5461, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178859 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON NUNES BRAYNER FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-1510

**PORTARIA Nº 5462, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178789 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLI Pas/Automóvel JUO-7550

**PORTARIA Nº 5463, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178872 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL NAZARENO FIGUEIRO GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI-6110

**PORTARIA Nº 5464, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178898 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OTÁVIO MARTINS DA ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTG-3730

**PORTARIA Nº 5465, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178891 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: REGINALDO DOS SANTOS NAGATA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-5320

**PORTARIA Nº 5466, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178888 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DA SILVA GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTT-6720

**PORTARIA Nº 5467, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178886 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MAURO CRAVEIRO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8IGL Pas/Automóvel JTU-1430

**PORTARIA Nº 5468, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178874 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JURACY ERNANDES DO AMARAL ALBUQUERQUE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JUE-6010

**PORTARIA Nº 5469, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178250 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALDEMIR COSTA SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8IGL Pas/Automóvel JTS-8319

**PORTARIA Nº 5470, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178245 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALACID FARIAS

Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUG-8780

**PORTARIA Nº 5471, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178244 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DAVI FERREIRA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY BELINA GHIA Pas/Automóvel JTY-5340

**PORTARIA Nº 5472, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178242 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EIRALDO MACHADO PORTELA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.6I GL Pas/Automóvel JUG-5690

**PORTARIA Nº 5473, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 176135 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NATALINO CARVALHO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JUO-6950

**PORTARIA Nº 5474, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 176304 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DORVALINO RODRIGUES DOS PASSOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTL-9140

**PORTARIA Nº 5475, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 174470 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO SILVA PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JUM-4730

**PORTARIA Nº 5476, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178252 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDIR SILVA MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTU-7500

**PORTARIA Nº 5477, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178257 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW POINTER 1.8 I Pas/Automóvel JUP-2700

**PORTARIA Nº 5478, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178254 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NARIO FREITAS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUN-4880

**PORTARIA Nº 5479, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178262 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA NAILZA DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JUG-3450

**PORTARIA Nº 5480, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178269 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ISIDORO EVAANGELISTA ALVES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTZ-0880

**PORTARIA Nº 5481, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178265 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MAURÍCIO COSTA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUQ-1080

**PORTARIA Nº 5482, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178264 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARCÍLIO COSTA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUV-6890

**PORTARIA Nº 5483, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178274 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI-8310

**PORTARIA Nº 5484, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178283 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOISÉS DA SILVA AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUR-8590

**PORTARIA Nº 5485, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178280 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSINALDO ALBUQUERQUE PENA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel DAD-0690

**PORTARIA Nº 5486, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178278 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IONE MARIA DOS REIS SIQUEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWT-6780

**PORTARIA Nº 5487, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178275 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOACIR FERNANDES CAVALCANTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUQ-4460

**PORTARIA Nº 5488, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178293 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO ALEXANDRINO CERDEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBT-0779

**PORTARIA Nº 5489, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178289 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO APOLONIO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8I GL Pas/Automóvel JUP-6310

**PORTARIA Nº 5490, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178287 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO GADELHA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUT-7730

**PORTARIA Nº 5491, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178285 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ FERNANDES DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8I GL Pas/Automóvel JUA-0730

**PORTARIA Nº 5492, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178297 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO COSTA SAMPAIO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD VERONA 1.8I GL Pas/Automóvel JUD-5910

**PORTARIA Nº 5493, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178296 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SALVADOR DA ROCHA DIAS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA 1.5 GLX Pas/Automóvel JUV-3760

**PORTARIA Nº 5494, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178295 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ EMAURI SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUT-5890

**PORTARIA Nº 5495, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178334 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO FERNANDES BARROSO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUM-9990



**PORTARIA Nº 5496, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178325 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO AGUIAR PORTELA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTL-8618

**PORTARIA Nº 5497, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178302 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO LIMA DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.8I GL Pas/Automóvel JUF-0960

**PORTARIA Nº 5498, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178300 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AURILENE DE SÁ  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automóvel JTL-9820

**PORTARIA Nº 5499, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178298 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ABDON GOMES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD VERONA 1.8I GLX Pas/Automóvel JTZ-7320

**PORTARIA Nº 5500, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178338 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTERMILTON DA SILVA VALENTIN  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8I GL Pas/Automóvel JVZ-0060

**PORTARIA Nº 5501, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178342 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE DE SOUSA BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTW-9280

**PORTARIA Nº 5502, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178346 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO FERREIRA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUL-2790

**PORTARIA Nº 5503, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178348 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ILDO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JUL-0770

**PORTARIA Nº 5504, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178350 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCOS JOSÉ LIMA MOREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA DIPLOMATA SE Pas/Automóvel JTA-0110

**PORTARIA Nº 5505, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178353 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ARNALDO DE SOUZA CAVALCANTE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.8L Pas/Automóvel JTA-3160

**PORTARIA Nº 5506, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178355 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARGEMIRO DE SOUSA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTU-6379

**PORTARIA Nº 5507, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178359 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ VALTER DE SOUSA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUT-6040

**PORTARIA Nº 5508, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178356 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSUÉ DA SILVA MARQUES

Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUU-9290

**PORTARIA Nº 5509, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178238 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO BARBOSA GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-3140

**PORTARIA Nº 5510, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 178360 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DA CRUZ SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTW-1400

**PORTARIA Nº 5511, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 176968 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AUGUSTO GUILHERME BARBOSA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUL-1360

**PORTARIA Nº 5512, DE 03.11.98 - PROCESSO Nº 170594 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELTON FREIRE TRINDADE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel BUJ-6340

**PORTARIA Nº 5523, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 178096 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FABIANO ROCHA VIEGAS JUNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUU-2550

**PORTARIA Nº 5524, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179983 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRCIA DE NAZARÉ CORREIA GALVÃO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GLS 2000I Pas/Automóvel JUF-3700

**PORTARIA Nº 5525, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179981 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DA COSTA REIS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUI-0930

**PORTARIA Nº 5526, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179980 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DJALMA RODRIGUES LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUW-4730

**PORTARIA Nº 5527, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179978 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO COSTA NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel HVE-2730

**PORTARIA Nº 5528, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179975 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DE DEUS MODESTO BORGES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZ327WP015659

**PORTARIA Nº 5529, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179972 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDSON SOUZA NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUQ-9020

**PORTARIA Nº 5530, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179971 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ VALDEMIR AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTO-2520

**PORTARIA Nº 5531, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179967 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JUC-7610

**PORTARIA Nº 5532, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179960 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTER BRAGA DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTU-5210

**PORTARIA Nº 5533, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179959 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELOI OLIVEIRA MONTEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-8340

**PORTARIA Nº 5534, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179956 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HELIO JOSÉ DOS SANTOS LOBO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-1560

**PORTARIA Nº 5535, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179955 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SONIA MARIA DOS PASSOS QUARESMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTW-7700

**PORTARIA Nº 5536, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179954 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MANOEL BATISTA MONTEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JUE-0210

**PORTARIA Nº 5537, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179953 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO PINHEIRO DE JESUS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUF-0010

**PORTARIA Nº 5538, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179952 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIDNEY ANTONIO LISBOA GUEDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KQD-9040

**PORTARIA Nº 5539, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179948 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARNALDO DA SILVA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel JTI-1980

**PORTARIA Nº 5540, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179946 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA VARANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTM-0630

**PORTARIA Nº 5541, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179945 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO VASCONCELOS DA PONTES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTB-5589

**PORTARIA Nº 5542, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179944 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ANTONIO PORPINO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-1080

**PORTARIA Nº 5543, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179940 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUDAJAR VIANA BELFORT  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUB-3970

**PORTARIA Nº 5544, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179938 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SANDRO ALDO NASCIMENTO DA PAZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUB-9500

**PORTARIA Nº 5545, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179935 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO SALES BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT PREMIO CSL IE Pas/Automóvel JTJ-2020

**PORTARIA Nº 5546, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179933 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PLINIO ALVES DE VASCONCELOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTY-9690

**PORTARIA Nº 5547, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179929 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RENATO CARDOSO COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTL-1600

**PORTARIA Nº 5548, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179927 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERSON LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUC-6300

**PORTARIA Nº 5549, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179918 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ FRANCIVAR CESAR NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-7020

**PORTARIA Nº 5550, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179916 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTE-6500

**PORTARIA Nº 5551, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 176987 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO MOACYR CARVALHO JUNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JUA-1160

**PORTARIA Nº 5552, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 176153 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO AMORIM DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUO-0340

**PORTARIA Nº 5553, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179883 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HAMILTON ROCHA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JVZ-1950

**PORTARIA Nº 5554, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179888 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ÁLVARO DE SOUZA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUJ-4910

**PORTARIA Nº 5555, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179899 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN-0730

**PORTARIA Nº 5556, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179901 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DO CARMO DIAS SANTANA

Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JVF-2000

**PORTARIA Nº 5557, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179905 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO DE SOUZA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-2689

**PORTARIA Nº 5558, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179908 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIZABETH TAVARES CARVALHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTK-3569

**PORTARIA Nº 5559, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179912 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARMINDO ROCHA E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTJ-1110

**PORTARIA Nº 5560, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179913 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE NAZARÉ BARROS DAMASCENO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTO-3560

**PORTARIA Nº 5561, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 178099 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RENIVALDO QUEIROZ SENA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JUJ-5220

**PORTARIA Nº 5562, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 177032 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GUILHERME GUIMARÃES PIMENTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-8320

**PORTARIA Nº 5563, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180349 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CHARLES DE GAULLE DOS SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO CS 1.6 Pas/Automóvel JTP-2760

**PORTARIA Nº 5564, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180354 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANILO ARMANDO DE BRITO SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JUD-2810

**PORTARIA Nº 5565, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180358 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL DE JESUS CARVALHO BAIÁ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL 2000 Pas/Automóvel JTA-7209

**PORTARIA Nº 5566, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180360 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRCIO DEIVIS FERREIRA ARACATI  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUD-6810

**PORTARIA Nº 5567, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180363 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIDNEY JACQUES DE ASSIS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/TEMPRA I.E Pas/Automóvel JTI-9630

**PORTARIA Nº 5568, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180365 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR CORDEIRO BENEVIDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTK-5000

**PORTARIA Nº 5569, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180368 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUÁREZ DA PAZ SANTOS OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUT-9110

**PORTARIA Nº 5570, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180370 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO AMÉRICO SALES DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTL-9310

**PORTARIA Nº 5571, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180386 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTK-2400

**PORTARIA Nº 5572, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180399 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: REINALDO GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF-3140

**PORTARIA Nº 5573, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180425 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO FERREIRA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT IPANEMA SL Pas/Automóvel JTK-1140

**PORTARIA Nº 5574, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180430 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSENIAS QUEIROZ MEDEIROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUT-8820

**PORTARIA Nº 5575, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180448 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ORLANDO SANTOS DO ROSÁRIO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUR-4080

**PORTARIA Nº 5576, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180631 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTG-9820

**PORTARIA Nº 5577, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180629 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP-2220

**PORTARIA Nº 5578, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180502 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL BRAZ CARVALHO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTA-5120

**PORTARIA Nº 5579, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180493 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO LUIS FARIAS FREITAS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA-7810

**PORTARIA Nº 5580, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180488 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LAUDELINO VIANA DE QUEIROZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUI-5510

**PORTARIA Nº 5581, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180484 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE DOMINGOS COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTK-9530

PORTARIA Nº 5582, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180478 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LÁZARO DA CUNHA SIQUEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BMJ-8250

PORTARIA Nº 5583, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180474 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO GERMANO ASSIS GARCIA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTR-1700

PORTARIA Nº 5584, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180636 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUO-3630

PORTARIA Nº 5585, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180652 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ENJO WANDERLEY DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296W0770170

PORTARIA Nº 5586, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 160285 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO BARBOSA DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTA-8306

PORTARIA Nº 5587, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180680 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FELIPE PESSOA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel BHJ-5810

PORTARIA Nº 5588, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180675 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SILVANA MARIA RIBEIRO XAVIER  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTV-0960

PORTARIA Nº 5589, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180673 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MURILO JOSÉ MARQUES GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTG-0600

PORTARIA Nº 5590, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180670 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELI TRINDADE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JUI-4690

PORTARIA Nº 5591, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180667 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ABRANCHES PINA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-2530

PORTARIA Nº 5592, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180665 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: KLEBER NUNES CANDEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTB-7610

PORTARIA Nº 5593, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 178843 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALCIDES FRANCISCO SOUBREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTZ-0830

PORTARIA Nº 5594, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180657 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JULIANA SANTOS DE SOUSA

Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTT-3420

PORTARIA Nº 5595, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180333 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIAS FELIX DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTL-1710

PORTARIA Nº 5596, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180331 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUTH LIMA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUS-4410

PORTARIA Nº 5597, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180326 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CUNHA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT TURIM Pas/Automóvel JTH-8010

PORTARIA Nº 5598, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180323 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BERNALDINO FILGUEIRA JÚNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-9499

PORTARIA Nº 5599, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180318 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CONCEIÇÃO FERNANDES CORDEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-1200

PORTARIA Nº 5600, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180314 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HILDEBRANDO DOS SANTOS PACÍFICO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CL Pas/Automóvel JTN-4440

PORTARIA Nº 5601, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180312 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUE-9600

PORTARIA Nº 5602, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180310 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DIAS ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTW-5320

PORTARIA Nº 5603, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180305 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL EVARISTO DOS SANTOS FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTK-8440

PORTARIA Nº 5604, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179962 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE ALBERTO FURTADO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTT-8730

PORTARIA Nº 5605, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180304 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ODAIZA CLEISE RABELO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JUM-6080

PORTARIA Nº 5606, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180301 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA SOARES BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUO-0520

PORTARIA Nº 5607, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180297 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDIONOR LIMA TORRES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUL-8850

PORTARIA Nº 5608, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180295 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MORAES DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB-9410

PORTARIA Nº 5609, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180294 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO ORLANDO CALADO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUU-7500

PORTARIA Nº 5610, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180291 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IRANIL PIRES CHAVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTK-848C

PORTARIA Nº 5611, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180290 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADILSON DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO-7644

PORTARIA Nº 5612, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180289 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDSON ALVES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTV-2268

PORTARIA Nº 5613, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180286 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ FERNANDES SANTOS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZ327WP010217

PORTARIA Nº 5614, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180285 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDÉSIO MACEDO VALE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV-7360

PORTARIA Nº 5615, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 179973 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO WALMIR BARBOSA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTS-2810

PORTARIA Nº 5616, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180330 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANUEL SOARES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZAL/E Pas/Automóvel JTO-9610

PORTARIA Nº 5617, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 177209 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ABEL CIRINO BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUN-7700

PORTARIA Nº 5618, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180339 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CIPRIANO PINHEIRO SENA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTB-0110

PORTARIA Nº 5619, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180342 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALMIR MOREIRA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTZ-0620

**PORTARIA Nº 5620, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180343 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIDNEY DA SILVA NERI  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JUB-7520

**PORTARIA Nº 5621, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180344 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO SILVA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTG-4200

**PORTARIA Nº 5622, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180345 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE CHAVES DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTN-0100

**PORTARIA Nº 5623, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180347 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO DIAS MEDEIROS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTZ-4710

**PORTARIA Nº 5624, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180380 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO BARATA LACORTE  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD ESCORT GL 16V Pas/Automóvel JUQ-7570

**PORTARIA Nº 5625, DE 05.11.98 - PROCESSO Nº 180375 /98/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SANDRA SUELY VEIGA BRASIL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JUA-5500

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº. 1.355 DE 06.11.98 - P.V.º 011/98/CCIN.**  
 Nomes: Maria do Socorro C. F. Guimarães, Rosângela Socorro Peixoto e Mylene Coelho Franco Marques  
 Nº. de Diárias: 16 para cada participante  
 Período: 09 a 24.11.98  
 Objetivo: Realizarem levantamentos na Delegacia Regional da 12ª R.F, no que se refere a Pessoal, Material, Patrimônio, Suprimento de Fundos, Receita (IPVA, AINF, Parcela de Débito e Controle Fiscal)

**PORTARIA Nº. 1.356 DE 06.11.98 - P.V.º 012/98/CCIN.**  
 Nomes: Maria Emma Santos O'brien e Claudia Sebastiana Nobr: Carvalho  
 Nº. de Diárias: 22 para cada participante  
 Período: 09 a 30.11.98  
 Objetivo: Realizarem levantamentos na Delegacia Regional da 4ª R.F, no que se refere a Pessoal, Material, Patrimônio, Suprimento de Fundos, Receita (IPVA, AINF, Parcela de Débito e Controle Fiscal)

**PORTARIA Nº. 1.357 DE 06.11.98 - P.V.º 013/98/CCIN.**  
 Nomes: Tânia Graça Reis Barros, Maria Amélia Gomes Pinho e Ione do Socorro G. S da Silva  
 Nº. de Diárias: 16 para cada participante  
 Período: 09 a 24.11.98  
 Objetivo: Realizarem levantamentos na Delegacia Regional da 6ª R.F, no que se refere a Pessoal, Material, Patrimônio, Suprimento de Fundos, Receita (IPVA, AINF, Parcela de Débito e Controle Fiscal)

**PORTARIA Nº. 1.358 DE 06.11.98 - P.V.º 014/98/CCIN.**  
 Nomes: Ione do Socorro G. S da Silva, Tânia Graça Reis Barros e Maria Amélia Gomes Pinho  
 Nº. de Diárias: 12 para cada participante  
 Período: 30.11 a 12.12.98  
 Objetivo: Realizarem levantamentos na Delegacia Regional da 13ª R.F, no que se refere a Pessoal, Material, Patrimônio, Suprimento de Fundos, Receita (IPVA, AINF, Parcela de Débito e Controle Fiscal)

**PORTARIA Nº. 1.359 DE 06.11.98 - P.V.º 015/98/CCIN.**  
 Nome: Lourdes Terezinha Lima Garcêz da Costa  
 Nº. de Diárias: 22  
 período: 09 a 30.11.98

Objetivo: Realizar levantamentos na Delegacia Regional, no que se refere a Pessoal, Material, Patrimônio, Suprimento de Fundos, Receita (IPVA, AINF, Parcela de Débito e Controle Fiscal)  
 Local: Santarém, Itaituba, Novo Progresso e Monte Dourado

**PORT Nº 1.360 DE 06.11.98 - P.V.º 003/98/INSP.FAZ.ARAGUAUAIA**  
 Nomes: Ilce Helena Ribeiro Gomes, Mário José Bandeira dos Santos, Raimunda Angela Kzan e Marcos Noleto Mendonça  
 Nº. de Diárias: 10 para cada participante  
 Período: 03 a 12.11.98  
 Objetivo: Participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a Arrecadação do mês de novembro/98  
 Local: Belém

**PORT Nº 1.361 DE 06.11.98 - P.V.º 004/98/INSP.FAZ.ARAGUAUAIA**  
 Nomes: Waldomiro Santos de Lima, Renebex Mota Novais, Orlando Zacarias da Silva Gomes e Francisco Alberto Kzan  
 Nº. de Diárias: 10 para cada participante  
 Período: 16 a 25.11.98  
 Objetivo: Participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliarem o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente a Arrecadação do mês de novembro/98  
 Local: Belém

**PORTARIA Nº. 1.362 DE 06.11.98 - P.V.S / Nº / 98 / INSP. FAZ.**  
 Araguaia, encaminhado através do Ofício nº. 169/98/Gab-Inspeor de 19.10.98.  
 Nome: João Santos Lima  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 05 a 09.11.98  
 Objetivo: Conduzir o Inspetor na visita das Sub-Inspeorias  
 Local: Araguaia, Jarbas Passarinho, São Geraldo, Boa Vista, Pontão, Bela Vista, Santa Maria das Barreiras, Barreira do Campo e Mandi

**PORTARIA Nº. 1.363 DE 06.11.98 - P.V.S / Nº / 98 / INSP. FAZ.**  
 Araguaia, encaminhado através do Ofício nº. 169/98/Gab-Inspeor de 19.10.98.  
 Nome: Ernane Salgado Vieira  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 05 a 09.11.98  
 Objetivo: Visita e avaliar as Sub-Inspeorias e Postos Fiscais  
 Local: Araguaia, Jarbas Passarinho, São Geraldo, Boa Vista, Pontão, Bela Vista, Santa Maria das Barreiras, Barreira do Campo e Mandi

**PORTARIA Nº. 1.364 DE 06.11.98 - P.V.S/Nº/98/CINF;**  
 encaminhado através do Memº. nº. 257/98/CINF de 03.11.98.  
 Nome: Luiz Gonzaga Miranda  
 Nº. de Diárias: 01  
 Período: 05.11.98  
 Objetivo: Vistorias Técnicas nas Redes  
 Local: Santa Maria e Paragominas

**PORTARIA Nº. 1.365 DE 06.11.98 - P.V.S/Nº/98/INSP.FAZ.**  
 de Portos e Aeroportos.  
 Nome: João Carlos dos Santos Tavares  
 Nº. de Diárias: 01  
 Período: 06.11.98  
 Objetivo: Participar de reunião do GT-54 - Comércio Exterior  
 Local: Brasília

**PORTARIA Nº. 1.366 DE 06.11.98 - P.V Nº 051/98/CIEF.**  
 Nome: Luciano Pereira de Brito  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 09 a 13.11.98  
 Objetivo: Treinamento: Recepção, Transmissão dos Dados, Aviso de Recebimento das Notificações - AR e Sistema da GIEF  
 Local: Castanhal, Capanema e Paragominas

**PORTARIA Nº. 1.367 DE 06.11.98 - P.V Nº 052/98/DAIF.**  
 Nome: Tereza Cleonice dos Santos Carneiro  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 09 a 13.11.98  
 Objetivo: Treinar os servidores da DRFE - 6ª R.F, objetivando Implantação de Novas Rotinas sobre Cadastro, Alteração de Ofício para Contribuintes Inativos e Informações sobre o CNPJ  
 Local: Abaetetuba

**PORTARIA Nº. 1.368 DE 06.11.98 - P.V Nº 053/98/DAIF.**  
 Nome: Marcia Helena Brito da Silva

Nº. de Diárias: 10  
 Período: 09 a 18.11.98  
 Objetivo: Treinar os servidores da DRFE - 6ª R.F, objetivando Implantação de Novas Rotinas sobre Cadastro, Alteração de Ofício para Contribuintes Inativos e Informações sobre o CNPJ  
 Local: Abaetetuba

**PORTARIA Nº. 1.369 DE 06.11.98 - P.V Nº 055/98/DAIF**  
 Nome: Clélia Conceição Coelho da Rosa  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 10 a 14.11.98  
 Objetivo: Visita técnica ao MFAZ/CONFAZ/COTEPE-ICMS, objetivando participar da reunião ordinária do GT-37/ IPVA  
 Local: Brasília

**PORTARIA Nº. 1.370 DE 06.11.98 - P.V Nº 056/98/DAIF.**  
 Nome: Marcelino Ferreira Brito  
 Nº. de Diárias: 06  
 Período: 16 a 21.11.98  
 Objetivo: Aprovação do regimento interno da Subcomissão permanente da CNAE Fiscal  
 Local: Cuiabá

**PORTARIA Nº. 1.371 DE 06.11.98 - P.V Nº 057/98/DAIF**  
 Nome: Tereza Cleonice dos Santos Carneiro  
 Nº. de Diárias: 06  
 Período: 16 a 21.11.98  
 Objetivo: Aprovação do regimento interno da Subcomissão permanente da CNAE Fiscal  
 Local: Cuiabá

**PORTARIA Nº. 1.372 DE 06.11.98 - P.V Nº 005/98/12ª R.F.**  
 Nomes: Maria Soaraya Nunes de Souza e Jonas Vitorino de Oliveira  
 Nº. de Diárias: 15 para cada participante  
 Período: 10 a 24.11.98  
 Objetivo: Acompanhamento da equipe da CCIN nos serviços de levantamentos de Patrimônio, Pessoal, Material e Suprimento de Fundos  
 Local: Capanema, Bragança, Vizeu, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia, Ourém e Bonito

**PORTARIA Nº. 1.373 DE 06.11.98 - P.V.S/Nº/98, ENCAMINHADO**  
 através de Requerimento da Presidente da Comissão Disciplinar.  
 Nomes: Zélia Maria Maia, Karla Trindade Lima e Creuza de Souza Gomes  
 Nº. de Diárias: 10 para cada participante  
 Período: 19 a 28.11.98  
 Objetivo: Levantarem depoimentos de pessoas arroladas no Processo conforme Portaria nº. 0699/98  
 Local: Igarapé-Miri

**PORTARIA Nº. 1.374 DE 06.11.98 - P.V.S/Nº/98/CINF.**  
 Nome: Luiz Carlos Cruz Bezerra  
 Nº. de Diárias: 03  
 Período: 25 a 27.11.98  
 Objetivo: Implantação do Sistema de localização de Notas Fiscais digitadas nas Regionais, bem como, Segunda avaliação das rotinas de digitação, conferência e pesquisa  
 Local: Marabá

**PORTARIA Nº. 1.375 DE 09.11.98 - P.V Nº 25/98/17ª R.F.**  
 Nome: Maurício Araújo Cardoso  
 Nº. de Diárias: 03  
 Período: 08 a 10.11.98  
 Objetivo: Participar de reunião do Sistema Integrado de Substituição Tributária  
 Local: Brasília



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA**  
 Modalidade de Convite nº 017/98 - FISP, de acordo com a Lei nº 8.666/93.  
 Nº da Nota de Empenho - 98NE00463  
 Objeto - Aquisição de veículo para a Polícia Militar  
 Valor - R\$ 63.958,41 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)  
 Dotação Orçamentária - 60.300.1771334000  
 Elemento de Despesa - 459099  
 Firma - Volkswagen do Brasil Ltda.

**EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA**  
 Modalidade de Convite nº 018/98 - FISP, de acordo com a Lei nº 8.666/93.  
 Nº da Nota de Empenho - 98NE00464  
 Objeto - Aquisição de Uniformes e Utensílios para o Batalhão de Polícia de Insíto.

Valor - R\$ 17.960,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).  
 Dotação Orçamentária - 60.300.1771334000  
 Elemento de Despesa - 459099  
 Firma - Korte Certo Confeções e Bordados Ltda.

**EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA**  
 Modalidade de Convite nº 018/98 - FISP, de acordo com a Lei nº 8.666/93.  
 Nº da Nota de Empenho - 98NE00465  
 Objeto - Aquisição de Uniformes e Utensílios para o Batalhão de Polícia de Trânsito.  
 Valor - R\$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)  
 Dotação Orçamentária - 60.300.1771334000  
 Elemento de Despesa - 459099  
 Firma - Interativa Comercial Ltda.



Secretário: Clodomir Assis Araújo  
 Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

**RESUMO DE PORTARIA  
 FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 1135/98 DE 16/10/98**  
 Nome: Gabriel Artemis Lima da Silva  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1136/98 DE 16/10/98**  
 Nome: Cesar Augusto Botelho Brito  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1137/98 DE 16/10/98**  
 Nome: Paulo Fernandes Soares Moraes  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1138/98 DE 16/10/98**  
 Nome: João Batista Pinheiro Lobo  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1139/98 DE 16/10/98**  
 Nome: Jonas Lima dos Santos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1140/98 DE 16/10/98**  
 Nome: João Luiz Pantaleão Miranda  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1141 DE 16/10/98**  
 Nome: Sandro Adilson Baía Tavares  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1142 DE 16/11/98**  
 Nome: Jaciara Santos de Lima  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1143/98 DE 16/10/98**  
 Nome: Ezio Dartan Gonçalves Lima  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1144 DE 16/10/98**  
 Nome: Roberto Lima do Nascimento  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1145 DE 16/10/98**  
 Nome: Mario Solon Batista Bentes  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1146 DE 16/10/98**  
 Nome: Orlandina Dias da Silveira  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1147 DE 16/10/98**  
 Nome: Ana Maria Rodrigues  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1148 DE 16/10/98**  
 Nome: Carlos Antônio Bahia  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/96)

**PORTARIA N.º 1149 DE 16/10/98**  
 Nome: Lourimar Carvalho Ferreira  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1150 DE 16/10/98**  
 Nome: Manoel Granja Diógenes Neto  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1151 DE 16/10/98**  
 Nome: Paulo Sérgio de Souza Bezerra  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1152 DE 16/10/98**  
 Nome: Raimundo Nonato Cunha Santos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1153 DE 16/10/98**  
 Nome: Manoel das Mercês Rodrigues Ribeiro  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 875-A DE 31/07/98**  
 Nome: Romeu do Carmo Amorim da Silva Sobrinho  
 Período: 03/08/98 a 02/09/98 (exercício/98)

**PORTARIA N.º 1154 DE 16/10/98**  
 Nome: Ramildo de Freitas Batista  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1155 DE 16/10/98**  
 Nome: Welton Nunes Carvalho  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1156 DE 16/10/98**  
 Nome: Josedi da Silva Santos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1157 DE 16/10/98**  
 Nome: Antônio da Silva Costa  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1158 DE 16/10/98**  
 Nome: Iocelma Perreira Almeida  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1159 DE 16/10/98**  
 Nome: Aldacy Ferreira da Silva  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1160 DE 16/10/98**  
 Nome: Gilson José Paes do Nascimento  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1161 DE 16/10/98**  
 Nome: Sandra de Jesus Campos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1162 DE 16/10/98**  
 Nome: Zenir Ramos da Costa  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1163 DE 16/10/98**  
 Nome: Ronald Gomes dos Santos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1164 DE 16/10/98**  
 Nome: Giane Waldea de Lima Salzer  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1165 DE 16/10/98**  
 Nome: Têlio José de Matos  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1166 DE 16/10/98**  
 Nome: Oridson do Amaral Cardoso  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1167 DE 16/10/98**  
 Nome: Samuel Bemerguy Filho  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1168 DE 16/10/98**  
 Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1169 DE 16/10/98**  
 Nome: Domingas Dias da Costa  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1170 DE 16/10/98**  
 Nome: Lúcia de Fátima Holanda de Oliveira  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1171 DE 16/10/98**  
 Nome: Angela Maria Silva  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1172 DE 16/10/98**  
 Nome: Marcia Bernadeth Rabelo Portugal da Costa  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1173 DE 16/10/98**  
 Nome: Rose Luce Carvalho de Melo Rodrigues  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1174 DE 16/10/98**  
 Nome: Regina de Nazareth Freitas de Meira  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1175 DE 16/10/98**  
 Nome: Raimundo Fernando Mendes Moraes  
 Período: 04/10/98 a 03/11/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1177 DE 16/10/98**  
 Nome: Karina Rodrigues Benetti  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1178 DE 16/10/98**  
 Nome: Agarinan Chaves de Vilhena  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1179 DE 16/10/98**  
 Nome: Antonio Sergio Lima Fortes  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1180 DE 16/10/98**  
 Nome: Bernardo Assunção dos Santos  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1181 DE 16/10/98**  
 Nome: Daniel Paula da Costa  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1182 DE 16/10/98**  
 Nome: Maria do Socorro Pires da Costa  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/96)

**PORTARIA N.º 1183 DE 16/10/98**  
 Nome: Ismael Pantoja dos Santos  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1184 DE 16/10/98**  
 Nome: Jairo Pompeu da Silva  
 Período: 11/11/98 a 10/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1185 DE 16/10/98**  
 Nome: João Ricardo Lameira Roma  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1187 DE 16/10/98**  
 Nome: Marli Lopes D'almeida  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1191 DE 19/10/98**  
 Nome: Gilmar Chave Alho  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/98)

**PORTARIA N.º 1196 DE 20/10/98**  
 Nome: Jane Benedita Gonçalves Brabo  
 Período: 03/11/98 a 02/12/98 (Exercício/97)

**PORTARIA N.º 1226 DE 05/11/98**  
 Nome: Ferdinando Silva Mourão de Moura  
 Período: 10/11/98 a 09/12/98 (Exercício/98)

**REVOGAÇÃO**

N.º Portaria atual: 1186/98 de 16/10/98  
 N.º Portaria anterior: 1053/98 de 21/09/98  
 Motivo: Férias  
 Nome: Marli Lopes D'Almeida

**TORNAR SEM EFEITO  
 D.O.E. N.º 28718 DE 20/05/98  
 PORTARIA N.º 413/98 DE 06/05/98**

Motivo: Férias  
 Nome: Romeu do Carmo Amorim da Silva Sobrinho

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 116/98-GAB.SUSIPE, DE 30.01.98**

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**PORTARIA N.º 330/98-GAB.SUSIPE, DE 31.03.98**

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**PORTARIA Nº 349/98-GAB.SUSIPE, DE 14.04.98**  
 Nome: Elias Melo de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044(061)349034 - Recurso Próprio, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**PORTARIA Nº 390/98-GAB.SUSIPE, DE 23.04.98**  
 Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 393/98-GAB.SUSIPE, DE 24.04.98**  
 Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**PORTARIA Nº 394/98-GAB.SUSIPE, DE 27.04.98**  
 Nome: Luiz Guilherme Fernandes de Lima  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade nº 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**PORTARIA Nº 395/98-GAB.SUSIPE, DE 27.04.98**  
 Nome: Tarzílio Moreira de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**PORTARIA Nº 396/98-GAB.SUSIPE, DE 27.04.98**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade nº 52201.02.007.002.4043-349034, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 397/98-GAB.SUSIPE, DE 27.04.98**  
 Nome: Iran Nonato Gonçalves Barbosa  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 398/98-GAB.SUSIPE, DE 27.04.98**  
 Nome: Ronald Gomes dos Santos  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**PORTARIA Nº 401/98-GAB.SUSIPE, DE 28.04.98**  
 Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia  
 Motivo: Despesas com fornecimento de Vale-Transportes, referente Convênio firmado com o DETRAN, atividade 52201.02.007.0021.061.4044-349034, valor R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**PORTARIA Nº 411/98-GAB.SUSIPE, DE 06.05.98**  
 Nome: Elias Melo de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-(061) 349034 - Recurso próprio, valor R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais).

**PORTARIA Nº 476/98-GAB.SUSIPE, DE 13.05.98**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade nº 52201.02.007.002.4044-(061)349034- recurso próprio, valor de R\$ 2.609,25 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

**PORTARIA Nº 484/98-GAB.SUSIPE, DE 18.05.98**  
 Nome: Nazaré do Socorro Gillet das Neves  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.01.007.0021.4043-349034, valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**PORTARIA Nº 499/98-GAB.SUSIPE, DE 03.06.98**  
 Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044 (061) 349034 (recurso próprio), valor R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**PORTARIA Nº 500/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 501/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Iran Nonato Gonçalves de Barros  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 502/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Ronald Gomes dos Santos  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**PORTARIA Nº 504/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 505/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Tarzílio Moreira de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 506/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Jean Marcel da Costa Salim  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**PORTARIA Nº 508/98-GAB.SUSIPE**  
 Nome: Samuel Bemerguy Filho  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**PORTARIA Nº 509/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 510/98-GAB.SUSIPE, DE 21.05.98**  
 Nome: Giane Waldéa Rosa de Lima Salzer  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 517/98-GAB.SUSIPE, DE 25.05.98**  
 Nome: Liliene Mendonça de Freitas  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**PORTARIA Nº 563/98-GAB.SUSIPE, DE 09.06.98**  
 Nomes: André Luiz de Almeida e Cunha (Diretor), Cléa Chaves de Oliveira (Agente Prisional - Secretária), Carlos Alberto Favacho de Lima (Chefe da Divisão de Segurança-Membro), Dorótea Martins Soares (Psicóloga-Membro), Ariceli Lima Piedade (Psicóloga-Membro), Ana Cecília Valente dos Anjos (Assistente Social-Membro) e Ivanildes da Silva dos Santos (Assistente Social-membro).  
 Motivo: Designar os servidores para comporem a Comissão Técnica de Classificação C.T.C. do Presídio São José, sob a presidência do Diretor do estabelecimento penal. A presente revoga a PORTARIA nº 967/97-Gab.SUSIPE, de 24.09.1997.

**PORTARIA Nº 567/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: Anamaria Viana da Silva Soares  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**PORTARIA Nº 568/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: André Luiz de Almeida e Cunha  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**PORTARIA Nº 569/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: Tarzílio Moreira de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 570/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 571/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: Ronald Gomes dos Santos  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**PORTARIA Nº 572/98-GAB.SUSIPE, DE 12.06.98**  
 Nome: Iran Nonato Gonçalves Barros  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 712/98-GAB.SUSIPE, DE 18.06.98**  
 Motivo: Considerando o desempenho dos integrantes da Equipe "B" da Penitenciária Agrícola de Marabá, os quais evitaram a fuga de presos na madrugada do dia 21.04.98; RESOLVE: Elogiar os Agentes Prisionais George Hiroshy Acísio (Inspetor), Ronaldo Miranda da Silva, Carlos Alberto Freitas Chaves, José Ruyterbran Morais, Manoel Filho, Benon Rino Lopes Diniz, Ramiro Alves dos S. Filho, Marcelo Ferreira do Nascimento e André Morais Silva por haverem trabalhado com inteligência, dedicação, seriedade e principalmente com responsabilidade, evitando alteração na rotina da Casa Penal.

**PORTARIA Nº 725/98-GAB.SUSIPE, DE 19.06.98**  
 Nome: Lilian Neusa Cuimar de Sousa  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 729/98-GAB.SUSIPE, DE 22.06.98**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044(061)-349034 (Recurso Próprio), valor de R\$ 1.618,00 (hum mil, seiscentos e dezoito reais).

**PORTARIA Nº 730/98-GAB.SUSIPE, DE 24.06.98**  
 Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-(061)349034 (Recurso Próprio), valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**PORTARIA Nº 741/98-GAB.SUSIPE, DE 25.06.98**  
 Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 748/98-GAB.SUSIPE, DE 26.06.98**  
 Nome: Márcia Portugal da Costa  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**PORTARIA Nº 770/98-GAB.SUSIPE, DE 08.07.98**  
 Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 773/98-GAB.SUSIPE, DE 08.07.98**  
 Nome: Jean Marcel da Costa Salim  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**PORTARIA Nº 774/98-GAB.SUSIPE, DE 08/07/98.**  
 Nome: Ronald Gomes dos Santos  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº 775/98-GAB.SUSIPE, 08/07/98.**  
 Nome: Tarzílio Moreira de Oliveira  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA Nº: 776/98-GAB.SUSIPE, 08/07/98.**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PORTARIA Nº: 777/98-GAB.SUSIPE, 08/07/98.**  
 Nome: Iran Nonato Gonçalves de Barros  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA: 778/98-GAB.SUSIPE, 08/07/98.**  
 Nome: Anamaria Viana da Silva Soares  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

**PORTARIA 779/98-GAB.SUSIPE - 08/07/98.**  
 Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho.  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 700,00 (setecentos reais).

**PORTARIA Nº: 780/98-GAB.SUSIPE-08/07/98.**  
 Nome: Márcia Moussallem  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**PORTARIA Nº: 782/98-GAB.SUSIPE-08/07/98.**  
 Nome: André Luís de Almeida e Cunha  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA Nº: 860/98-GAB.SUSIPE-27/07/98.**  
 Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia  
 Motivo: suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4043-349034, valor R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**PORTARIA Nº: 903/98-GAB.SUSIPE - 20/08/98.**  
 Nome: Jean Marcel da Costa Salim  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**PORTARIA Nº: 905/98-GAB.SUSIPE-24/08/98.**  
 Nome: Leonardo Viana Martins  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.004.0015-4044(061) recurso próprio, valor R\$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais).

**PORTARIA Nº: 908/98-GAB.SUSIPE - 25/08/98.**  
 Nome: Karina Rodrigues Benetti  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 100,00 (cem reais)

**PORTARIA Nº: 975/98-GAB.SUSIPE - 01/09/98.**  
 Nome: Giane Waldéa Rosa de Lima Salzer  
 Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORTARIA Nº: 977/98-GAB.SUSIPE - 02/09/98.

Nome: Márcia Moussallem
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 600,00(seiscentos reais).

PORTARIA Nº: 983/98-GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Iran Nonato Gonçalves Barros
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00(dois mil reais).

PORTARIA Nº: 984/98-GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Ronald Gomes dos Santos
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00(dois mil reais).

PORTARIA Nº: 985/98-GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Tarcílio Moreira de Oliveira
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 2.000,00(dois mil reais).

PORTARIA Nº: 986/98. GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Jean Marcel da Costa Salim
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 1.550,00(Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº: 987/98. GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Anamaria Viana da Silva Soares
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 500,00(quinhentos reais).

PORTARIA Nº: 988/98. GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044-349034, valor R\$ 500,00(quinhentos reais).

PORTARIA Nº: 990/98-GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Márcia Moussallem
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.2.007.002.4044-349034, valor R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº: 991/98-GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: Simão Tadeu Baia
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044.349034, valor R\$ 110,00(cento e dez reais).

PORTARIA Nº: 992/98. GAB. SUSIPE - 03/09/98.

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.4044.349034, valor R\$ 500,00(quinhentos reais).

PORTARIA Nº: 993/98-GAB. SUSIPE - 09/09/98.

Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade 52201.02.007.002.004.0015-4044(061) recurso próprio, valor R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

PORTARIA Nº 659 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Obras Públicas, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Proc. 003331/98 de 06/11/98.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), em nome do servidor IVANILDO SOARES BARATA, matrícula nº 0027464-017, para atender despesas de custeio nos meses de novembro e dezembro de 1998, no elemento de despesa 34.90.34.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto-SEOP

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 662 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 178-SEOP, DE 29/04/98,

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de DEZEMBRO do corrente ano, com: NOME, MATRICULA, CARGO, EXERCÍCIO, PERÍODO DE GOZO.

- Maria José Coelho Pinto, 0029009-012, Coord. de Administração, 1998, 23/11 a 22/12/98;
Luiz Carlos Gusmão de Oliveira, 5485312-017, Digitador, 1998, 01 a 30/12/98;
Antonio Sérgio Monteiro de Oliveira, 6314090-032, Chefe do Núcleo Regional de Santarém, 1998, 01 a 30/12/98;
José Bernardo Macedo Pinho, 0005649-015, Diretor Técnico, 1997, 01 a 30/12/98;
José de Jesus Pereira Filho, 0026603-018, Aux. Técnico, 1998, 21/12/98 a 19/01/99;
Aurélio Augusto Freitas de Meira, 0005169-010, Chefe da DRC, 1998, 07/12/98 a 05/01/99;
Guilherme Kós Seixas, 0005479-013, Eng. Civil, 1998, 01 a 30/12/98;
Paulo Francinette Marques, 0006661-014, Eng. Civil, 1997, 01 a 30/12/98;

Otto Cardoso Guimarães, 0006190-019, Agente Administrativo, 1998, 01 a 30/12/98;
Igino Nunes de Oliveira, 5226260-015, Agente de Portaria, 1998, 01 a 30/12/98;
Ana Marly Lameira da Silva, 5409721-017, Economista, 1996, 16/11/98 a 15/12/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 36/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP
OBJETO: OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE QUIDOS-PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/98, ÀS 9:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM.
OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV DO CHACO 2158, BELÉM, FONE (091) 246-4022 RAMAL 27 NLC



Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA 1317, DE 06/11/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 629.417,80 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Rows include codes like 04101.0200400132.012 and values like 600.000,00.

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Rows include codes like 04101.0200400132.012 and values like 600.000,00.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1322, DE 09/11/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2592, de 05 de janeiro de 1998.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 4.118.705,17 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), a quota provisória do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with 4 columns: GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, 4º TRI - ANO 98, NOVEMBRO. Rows include FUNTEPA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato de Termo Aditivo de Contrato Administrativo de Servidor Temporário: Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN; Prazo: Até 31.12.98; Demais condições: Permanecem as mesmas; Contratado: José Antônio de Souza Carvalho; Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança.

PORTARIA Nº 1325, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Diárias: Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula nº 0027391-019; Cargo: Técnico; Destino: Município de Cururú; Período: 11 a 13.11.98; Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênio nº 069/97.

PORTARIA Nº 1326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula nº 0027391-019 e CJC nº 04232842-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Diárias: Servidor: José Alberto da Silva Colares; Matrícula nº 0028290-010; Cargo: Diretor de Área; Destino: Município de Santarém; Data: 06.11.98; Objetivo: A fim de participar de reunião de Avaliação do Programa PROMOVER.

PORTARIA Nº 1328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Diárias: Servidora: Rosana Pereira Fernandes; Matrícula nº 0004375-014; Cargo: Coordenadora; Destino: Cidade de Natal; Período: 18 a 20.11.98; Objetivo: A fim de participar do Encontro de Interlocutores Estaduais da Comunidade Solidária.

PORTARIA Nº 1329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Licença para Tratamento de Saúde - Laudo Médico nº 6703/98; Servidora: Ariene Souto Pinho; Matrícula nº 0568090-015; Cargo: Assistente Técnico; Período: 29.10 a 06.11.98.

PORTARIA Nº 1330, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Licença por motivo de doença para Tratamento de Saúde, em pessoa da família; Laudo Médico nº 6612/98; Servidora: Maria da Conceição Ramos do Nascimento; Matrícula nº 0345555-016; Cargo: Professora; Período: 14.10 a 12.11.98.

PORTARIA Nº 1331, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Diárias: Servidor: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; Matrícula nº 2021668-073; Cargo: Secretário de Estado, em exercício; Destino: Brasília/DF; Período: 10 a 12.11.98; Objetivo: A fim de tratar assunto de interesse do Governo do Estado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 078/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 139/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Floresta do Araguaia. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 160/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Afuá. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 187/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 063/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 122/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Goianésia do Pará. Objeto: "Prorrogação do Prazo de Vigência". Vigência: até 30 de março de 1999. Data da Assinatura: 10 de novembro de 1998. Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

**DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 02440 / 98.**

Partes: SETRAN / Empresa A. B. C. - Táxi Aéreo S/A  
Processo: n.º 90033 / 98.  
Objeto: Realização de serviços complementares na Aeronave Xingu de matrícula PP-EIC, pertencente ao Governo do Estado.  
Valor: R\$ - 10.800,00  
Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 160.870.523.2179.0000; Fonte: 001000000;  
Nat.Desp: 349039; NE: 98NE02440.  
Prazo: 20 (vinte) dias corridos.  
Data: 30. 10. 98

**ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Secretário de Estado de Transportes



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

**PORT. Nº: 14156/98 DE 29/10/98**  
NOME: ICLEIA PARANHOS MELO  
MATRÍCULA Nº: 0357464/012  
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE ARTES PRATICAS/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - BELÉM  
PERÍODO: 04/10/98 A 04/12/98

**PORT. Nº: 14555/98 DE 29/10/98**  
NOME: LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAÚJO  
MATRÍCULA Nº: 0771309/018  
CARGO/LOTAÇÃO: CONSULTOR JURIDICO/GABINETE DO SECRETÁRIO - BELÉM  
PERÍODO: 17/08/98 A 14/11/98

**PORT. Nº: 14154/98 DE 29/10/98**  
NOME: GISELLE CARVALHO ABREU  
MATRÍCULA Nº: 0522902/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - BELÉM  
PERÍODO: 13/09/98 A 28/09/98

**PORT. Nº: 14151/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA MARCIA DO CARMO PIMENTAL  
MATRÍCULA Nº: 5381487/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC. LOURENÇO FILHO - BELÉM  
PERÍODO: 01/09/98 A 31/10/98

**PORT. Nº: 14150/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES  
MATRÍCULA Nº: 0191973/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/UNID. TEC. ASTERIO DE CAMPOS - BELÉM  
PERÍODO: 29/09/98 A 28/11/98

**PORT. Nº: 14149/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA MORAES  
MATRÍCULA Nº: 020006326/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD -1/DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO - BELÉM  
PERÍODO: 15/09/98 A 21/10/98

**PORT. Nº: 14148/98**  
NOME: MARIA NIUVETE DA SILVA PASTANA  
MATRÍCULA Nº: 0412520/014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO  
PERÍODO 07/09/98 A 06/10/98

**PORT. Nº: 14157/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA CANDIDA BARROS BRAGA  
MATRÍCULA Nº: 0183377/011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISÃO DE PAGAMENTO - BELÉM  
PERÍODO 04/10/98 A 04/01/99

**PORT. Nº: 14158/98 DE 29/10/98**  
NOME: ZILA BRITO DE MONTEIRO  
MATRÍCULA Nº: 5523478/011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. YOLANDA LEDUC PERALTA - ICOARACI  
PERÍODO 19/01/98 A 03/03/98

**PORT. Nº: 14159/98 DE 29/10/98**  
NOME: DARIO MACIEL GUIMARÃES  
MATRÍCULA Nº: 0545325/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - BELÉM  
PERÍODO 25/09/98 A 24/10/98

**PORT. Nº: 14160/98 DE 29/10/98**  
NOME: EUNICE SOUTO NEGRAO  
MATRÍCULA Nº: 5474108/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ DIVISÃO DE CADASTRO - BELÉM  
PERÍODO 02/10/98 A 23/10/98

**PORT. Nº: 14171/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CANELAS DE ANDRADE  
MATRÍCULA Nº: 0353507/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO - BELÉM  
PERÍODO 11/01/98 A 11/03/98

**PORT. Nº: 14172/98 DE 29/10/98**  
NOME: SILVIA LIZ SCHUSTERSCHITZ CARDOSO  
MATRÍCULA Nº: 0582514/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1 / DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR  
PERÍODO 10/09/98 A 20/10/98

**PORT. Nº: 14173/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA DE JESUS MACHADO MOUZINHO  
MATRÍCULA Nº: 0330817/031  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/LOTAÇÃO PROVISÓRIA  
PERÍODO 21/09/98 A 31/10/98

**PORT. Nº: 14174/98 DE 29/10/98**  
NOME: ORLANDO PANTOJA GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº: 5314763/010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - BELÉM  
PERÍODO 27/09/98 A 25/11/98

**PORT. Nº: 14175/98 DE 29/10/98**  
NOME: ALMERINDO MOREIRA JAQUES  
MATRÍCULA Nº: 0306541/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - BELÉM  
PERÍODO 06/10/98 A 04/11/98

**PORT. Nº: 14176/98 DE 29/10/98**  
NOME: VICENCIA DA CUNHA ALBUQUERQUE  
MATRÍCULA Nº: 0301620/013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - BELÉM  
PERÍODO 11/09/98 A 30/10/98

**PORT. Nº: 14178/98 DE 29/10/98**  
NOME: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
MATRÍCULA Nº: 5707730/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE TRANSPORTES - BELÉM  
PERÍODO 14/09/98 A 14/11/98

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORT. Nº: 14417/98 DE 29/10/98**  
NOME: ANA MARIA MESQUITA DE FRANÇA  
MATRÍCULA Nº: 0329550/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/ DIVISÃO DE PAGAMENTO - BELÉM  
PERÍODO: 04/09/98 A 03/10/98

**PORT. Nº: 14146/98 DE 29/10/98**  
NOME: ELZA PURCELL COSTA DE AZEVEDO  
MATRÍCULA Nº: 0353310/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC. LOURENÇO FILHO - BELÉM  
PERÍODO: 08/09/98 A 08/11/98

**PORT. Nº: 14145/98 DE 29/10/98**  
NOME: CASSIA CILENE DA SILVA SOARES  
MATRÍCULA Nº: 5479126/024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/SISTEMA MODULAR - BELÉM  
PERÍODO: 28/09/98 A 07/10/98

**PORT. Nº: 14144/98 DE 20/10/98**  
NOME: ELIONOR CLEMENTINA DO SOCORRO  
MATRÍCULA Nº: 55505/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES - BELÉM  
PERÍODO: 28/09/98 A 08/11/98

**PORT. Nº: 14143/98 DE 29/10/98**  
NOME: CARMEN TEREZA DA SILVA XAVIER  
MATRÍCULA Nº: 5216087/030  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS - BELÉM  
PERÍODO: 29/09/98 A 08/10/98

**PORT. Nº: 14142/98 DE 29/10/98**  
NOME: CARMELYS PESSOA DA CUNHA  
MATRÍCULA Nº: 5455308/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO EDUC. DE ATIVIDADES FISICAS - BELÉM  
PERÍODO: 25/09/98 A 02/10/98

**PORT. Nº: 14141/98 DE 29/10/98**  
NOME: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 0771104/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REE/1/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO  
PERÍODO: 14/09/98 A 28/10/98

**PORT. Nº: 14140/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA DOS ANJOS BARROS MOTTA  
MATRÍCULA Nº: 5513413/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. PROF. YOLANDA LEDUC. PERALTA - ICOARACI  
PERÍODO: 09/09/98 A 23/09/98

**PORT. Nº: 14139/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARLI ROCHA MARTINS  
MATRÍCULA Nº: 0771937/015  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO REEF. XXV/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - BELÉM  
PERÍODO: 20/08/98 A 10/10/98

**PORT. Nº: 14138/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIZE MELO DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº: 0447170/018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2º GRAU - BELÉM  
PERÍODO: 31/08/98 A 30/09/98

**PORT. Nº: 14136/98 DE 29/10/98**  
NOME: JOÃO GUILHERME ESTEVES DIAS  
MATRÍCULA Nº: 6329390/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ SISTEMA DE ENSINO MODULAR - BELÉM  
PERÍODO: 21/09/98 A 10/10/98

**PORT. Nº: 14135/98 DE 29/10/98**  
NOME: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO  
MATRÍCULA Nº: 0299707/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - BELÉM  
PERÍODO: 23/09/98 A 23/10/98

**PORT. Nº: 14134/98 DE 29/10/98**  
NOME: MARIA LUIZA LUZ DE JESUS  
MATRÍCULA Nº: 0297291/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE APOIO - BELÉM  
PERÍODO: 02/09/98 A 02/10/98

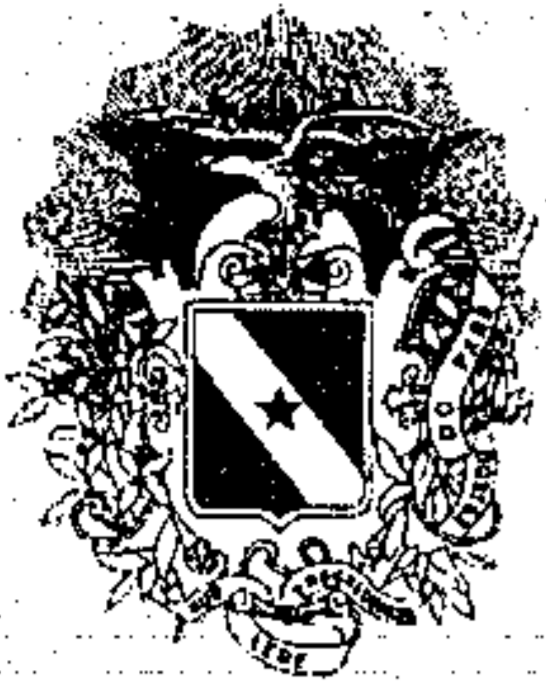
**PORT. Nº: 14162/98 DE 29/10/98**  
NOME: SONIA DE NAZARÉ RAMOS E SILVA  
MATRÍCULA Nº: 0366706/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA - BELÉM  
PERÍODO: 01/10/98 A 30/10/98

**PORT. Nº: 14163/98 DE 29/10/98**  
NOME: RUTH NASCIMENTO DE MELO  
MATRÍCULA Nº: 01992966/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC. LOURENÇO FILHO - BELÉM  
PERÍODO: 19/08/98 A 04/09/98

**PORT. Nº: 14164/98 DE 29/10/98**  
NOME: RUTH CABRAL DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 5466849/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE LOTAÇÃO - BELÉM  
PERÍODO: 10/09/98 A 09/11/98

**PORT. Nº: 14165/98 DE 29/10/98**  
NOME: PEDRO CORREIA DE LIMA NETO  
MATRÍCULA Nº: 0490679/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE CURRILHO - BELÉM  
PERÍODO: 25/09/98 A 23/12/98





Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.838

# DIÁRIO OFICIAL

0261

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,  
11 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORT. Nº: 14166/98 DE 29/10/98

NOME: MARIA DE FÁTIMA MAROJA DE SOUZA  
MATRÍCULA Nº: 0396834/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/CENTRO DE ENSINO  
SUPLETIVO - BELÉM  
PERÍODO: 08/09/98 A 07/10/98

PORT. Nº: 14167/98 DE 29/10/98

NOME: ANTONIOCEZAR MATIAS DE LIMA  
MATRÍCULA Nº: 5349001/039  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO  
EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS - BELÉM  
PERÍODO: 29/09/98 A 27/11/98

PORT. Nº: 14168/98 DE 29/10/98

NOME: IZIDORO TEIXEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 0402141/019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF I/ERC. CASINHA FELIZ II - BELÉM  
PERÍODO: 24/07/98 A 25/09/98

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14197/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA IZABEL DA SILVA SOUSA  
MATRÍCULA: 0496634.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. NEVES/ ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 12.06.86 A 11.06.89

PORTARIA Nº: 14263/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: SILVIO RAIMUNDO SARMANHO SOUSA  
MATRÍCULA: 0470007.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. S. MARQUES/ ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 30.06.90 A 29.06.93

PORTARIA Nº: 14292/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0760706.010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DEPAT. DE ADMINIST. DE PESSOAL  
PERÍODO: 21.12.98 A 18.02.99  
TRIENIO: 30.04.94 A 29.04.97

PORTARIA Nº: 14279/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: HELIA GONÇALVES DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0645516.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. D. DE ANDRADE/ TUCUMÃ  
PERÍODO: 29.10.98 A 27.12.98  
TRIENIO: 15.04.84 A 14.04.87

PORTARIA Nº: 14281/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LEAL DA COSTA  
MATRÍCULA: 0647926.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOÃO F. BARROS/STA. C. DO ARIRI  
PERÍODO: 30.10.98 A 28.12.98  
TRIENIO: 12.05.90 A 11.05.93

PORTARIA Nº: 14277/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDA IRANILDA CARDOSO VAZ  
MATRÍCULA: 0554065.010

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MA CAMERA PAZ/BREVES  
PERÍODO: 24.12.98 A 21.02.99/22.02.99 A 22.04.99  
TRIENIO: 02.04.85 A 01.04.88/02.04.88 A 01.04.91

PORTARIA Nº: 14276/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: VANILCE DA SILVA BRITO  
MATRÍCULA: 0564869.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JADER BARBALHO/XINGUARA  
PERÍODO: 10.11.98 A 08.01.99  
TRIENIO: 30.04.92 A 29.04.95

PORTARIA Nº: 14275/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA DE BRITO  
MATRÍCULA: 0355720.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. DA SILVA/ SOURE  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 11.04.92 A 10.04.95

PORTARIA Nº: 14278/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA JULIA SALAZAR LOPES  
MATRÍCULA: 0235580.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE CICERO/NOVO REPART  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 23.08.84 A 22.08.87

PORTARIA Nº: 14267/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NEIVA PEREIRA BRAZ  
MATRÍCULA: 0266450.018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. F. AMBROSIO/SANTARÉM  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.98  
TRIENIO: 10.06.90 A 09.06.93

PORTARIA Nº: 14268/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: KATIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 0514616.014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. S. DE SOUZA/STA.MA PARA  
PERÍODO: 23.11.98 A 21.01.99  
TRIENIO: 14.05.93 A 13.305.96

PORTARIA Nº: 14273/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDINEI NAZARÉ COELHO  
MATRÍCULA: 0255874.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. SÃO SEBASTIÃO/T. SANTA  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 26.08.94 A 25.08.97

PORTARIA Nº: 14272/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NAZARE SILVA CARVALHO  
MATRÍCULA: 0554219.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NUCLEO DE DUC SUPLETIVO/  
SANTARÉM  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 02.04.85 A 01.04.88

PORTARIA Nº: 14271/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA LEONI DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0520187.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MAG. BARATA/STA. MA. DO PARÁ  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 12.05.94 A 11.05.97

PORTARIA Nº: 14270/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: HELOISA CHAVES LAMEIRA

MATRÍCULA: 0270415.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. A DA SILVEIRA/ SANTARÉM  
PERÍODO: 02.01.99 A 02.03.99  
TRIENIO: 14.04.84 A 13.04.87

PORTARIA Nº: 14269/98 DE 03.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0369276.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAG. BARATA/STA. MA. DO PARÁ  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 12.06.88 A 11.06.91

PORTARIA Nº: 14410/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: REGINA SELMA SANTOS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0368580.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PIA S. AMARAL/CASTANHAL  
PERÍODO: 09.11.98 A 07.01.99  
TRIENIO: 04.06.92 A 03.06.95

PORTARIA Nº: 14409/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 120  
NOME: CLAUDENE SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 6301185.022  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. BITTENCOURT/ORIXIMINA  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99/02.01.99 A 02.03.99  
TRIENIO: 01.02.91 A 31.01.94/01.02.94 A 31.01.97

PORTARIA Nº: 14413/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ENEDINA CONCEIÇÃO DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0494739.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ACY DE J. BARROS/MARACANÃ  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 21.05.95 A 20.05.98

PORTARIA Nº: 14414/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: EUCLIDES GENUINO FERREIRA  
MATRÍCULA: 0285951.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. EURICO VALE/RUROPOLIS  
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99  
TRIENIO: 25.04.94 A 24.04.97

PORTARIA Nº: 14415/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: RUTH MACIEL DA SILVA  
MATRÍCULA: 0495590.011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PTEJ. KENNEDY/VIGIA  
PERÍODO: 01.12.98 A 29.01.99  
TRIENIO: 17.08.87 A 16.08.90

PORTARIA Nº: 14416/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0659290.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. FRANCISCO NUNES/SÃO J. DE PIRABAS  
PERÍODO: 01.12.98 A 29.01.99  
TRIENIO: 17.02.87 A 16.02.90

PORTARIA Nº: 14417/98 DE 04.11.98

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MRIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0595373.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. FRANCISCO P. BEGOT/BENEVIDES  
PERÍODO: 01.12.98 A 29.01.99  
TRIENIO: 13.08.92 A 12.08.95

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 14260/98 DE 03.11.98  
NOME: ILDETE MARIA CARDOSO BANCEIRA

MATRICULA: 3242315.028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. 8 DE AGOSTO/ ANANINDEUA  
PERIODO: 22.09.98 A 19.01.99

PORTARIA Nº 14259/98 DE 03.11.98  
NOME: ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO  
MATRICULA: 5467322.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAROJA NETO/ BELEM  
PERIODO: 10.08.98 A 07.12.98

LICENÇA ASSISTENCIA  
PORTARIA Nº 14061/98 DE 27.10.98  
NOME: MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA  
MATRICULA: 0411680.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM  
PERIODO: 10.09.98 A 02.10.98

PORTARIA Nº 14062/98 DE 27.10.98  
NOME: REJANE FONSECA DE ABREU  
MATRICULA: 536327.024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA  
PERIODO: 28.09.98 A 08.10.98

PORTARIA Nº 14045/98 DE 27.10.98  
NOME: DELZUITA FERREIRA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0243914.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D ALBUQUERQUE/MARABÁ  
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98, ITEM I E DE 01.07.98 A 01.10.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 13951/98 DE 23.10.98  
NOME: ESMERALDA LIMA SOARES  
MATRICULA: 5611270.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. TEREZINHA/ MARABÁ  
PERIODO: 16.08.98 A 14.09.98, ITEM I E DE 15.09.98 A 14.10.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 14021/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA RITA COUTO DE SIQUEIRA  
MATRICULA: 0350066.15  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 8 URE DO OBIDOS  
PERIODO: 08.09.98 A 08.10.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA  
PORTARIA Nº 14132/98 DE 29.10.98  
NOME: MARIA INES BARBOSA MARGALHO DE SOUZA  
MATRICULA: 0517585.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 4 URE DE MARABÁ/MARABÁ  
PERIODO: 04.09.98 A 04.10.98

PORTARIA Nº 13898/98 DE 22.10.98  
NOME: MARIA MADALENA ALVES DE MORAES  
MATRICULA: 0253618.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO FONSECA/SÃOS. DA B. VISTA  
PERIODO: 02.09.98 A 30.09.98

LICENÇA SAUDE  
PORTARIA Nº 14193/98 DE 30.10.98  
NOME: RUTH LOPES DOS SANTOS  
MATRICULA: 5346940.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JOSE MA MORAES/BARCARENA  
PERIODO: 01.08.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 13955/98 DE 23.11.98  
NOME: MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA  
MATRICULA: 6009808.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSÉ MANOEL ARAÚJO  
PERIODO: 31.08.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 13957/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS  
MATRICULA: 0206580.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ EE. RAUMUNDO E. PANTOJA/ IGARAPE MIRI  
PERIODO: 03.08.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 13956/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA DERMINA LEÃO PEREIRA  
MATRICULA: 0551805.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. STA MARIA/ CAMETÁ  
PERIODO: 17.08.98 A 17.10.98

PORTARIA Nº 13954/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA RAIMUNDA ANDRADE AMARO  
MATRICULA: 0485640.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO A DA COSTA/ OEIRAS DO PARA  
PERIODO: 21.09.98 A 19.12.98

PORTARIA Nº 14026/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA RAIMUNDA FAVACHO  
MATRICULA: 5268940.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. FRANCISCO S NEVES/ MARAPANIM  
PERIODO: 09.08.98 A 07.10.98

PORTARIA Nº 14027/98 DE 23.10.98  
NOME: LUIZA BARBOSA CABRAL  
MATRICULA: 0480495.016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. A PARA O PROGRESSO/ VITORIA DO XINGU  
PERIODO: 23.07.98 A 23.09.98

PORTARIA Nº 14024/98 DE 23.10.98  
NOME: MARIA JOSE FERREIRA DE CARVALHO  
MATRICULA: 6329160.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. NAIR LEMOS/ALTAMIRA  
PERIODO: 28.07.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 14022/98 DE 23.10.98  
NOME: DINETE TEIXEIRA LOBO  
MATRICULA: 0653250.012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE.B. MONTEIRO/MARAPANIM  
PERIODO: 14.09.98 A 13.10.98

PORTARIA Nº 14023/98 DE 23.10.98  
NOME: ELIZABETE FERNANDES NASCIMENTO  
MATRICULA: 0513660.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARCOS NUNES/ STA MA DO PARÁ  
PERIODO: 17.08.98 A 17.10.98

PORTARIA Nº 14025/98 DE 23.10.98  
NOME: MAURICIO HAMOY  
MATRICULA: 0248924.025  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 8 URE DE OBIDOS  
PERIODO: 24.08.98 A 04.09.98

PORTARIA Nº 770/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA DE NAZARE DEZENCOURT  
MATRICULA: 0268380.010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ERC. D. SÃO FRANCISCO/SANTARÉM  
PERIODO: 01.09.98 A 04.09.98

PORTARIA Nº 771/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA DE JESUS DA CUNHA SOUZA  
MATRICULA: 0266515.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ANTONIO BELO / SANTARÉM  
PERIODO: 25.08.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 777/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS  
MATRICULA: 0272612.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ 5 URE DE SANTARÉM  
PERIODO: 14.09.98 A 18.09.98

PORTARIA Nº 783/98 DE 30.09.98  
NOME: JOÃO BARROS LIMA  
MATRICULA: 0584290.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALMT. DUTRA/ SANTARÉM  
PERIODO: 10.09.98 A 30.09.98

PORTARIA Nº 773/98 DE 01.10.98  
NOME: HELENA DE SOUZA CAMPOS  
MATRICULA: 0978477.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALUIZIO LOPES/SANTARÉM  
PERIODO: 01.09.98 A 15.09.98

PORTARIA Nº 311/98 DE 21.10.98  
NOME: CATARINA FEIJÃO CARVALHO  
MATRICULA: 5267960.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. STA. MARJA GORETTI/ ORIXIMINA  
PERIODO: 04.08.98 A 18.08.98

PORTARIA Nº 089/98 DE 28.09.98  
NOME: ANAEL BATISTA DE ARAÚJO  
MATRICULA: 0651397.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE C. PEREIRA/CASTANHAL  
PERIODO: 15.06.98 A 07.10.98

PORTARIA Nº 774/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA ALDENIR RIBEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 5669839.015  
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM  
PERIODO: 28.08.98 A 26.09.98

PORTARIA Nº 779/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA GORETE FARIAS DA SILVA  
MATRICULA: 0286524.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. SÃO FRANCISCO/ SANTARÉM  
PERIODO: 02.08.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 782/98 DE 01.10.98  
NOME: MARILENE VIEIRA FELIPE  
MATRICULA: 5375886.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI OTHMAR/ SANTARÉM  
PERIODO: 21.09.98 A 02.10.98

PORTARIA Nº 766/98 DE 01.10.98  
NOME: LEIA CORREA DE LIRA  
MATRICULA: 0265233.020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. APAE/ SANTARÉM  
PERIODO: 17.09.98 A 26.09.98

PORTARIA Nº 699/98 DE 11.09.98  
NOME: SILVIA CARVALHO MOURÃO  
MATRICULA: 5734916.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM  
PERIODO: 13.08.98 A 26.09.98

PORTARIA Nº 703/98 DE 21.09.98  
NOME: TEREZINHA DE JESUS CUNHA  
MATRICULA: 5300983.011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM  
PERIODO: 31.08.98 A 09.09.98

PORTARIA Nº 775/98 DE 01.10.98  
NOME: TEREZINHA ALVES DA SILVA  
MATRICULA: 0269514.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO JOSÉ/ SANTARÉM  
PERIODO: 23.03.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 697/98 DE 10.09.98  
NOME: OLINDA SILVA OLIVEIRA  
MATRICULA: 0262315.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALUIZIO LOPES/SANTARÉM  
PERIODO: 03.08.98 A 22.08.98

PORTARIA Nº 705/98 DE 21.09.98  
NOME: NÁRIA RUBIA PEREIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 6314163.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. D. SÃO FRANCISCO/SANTARÉM  
PERIODO: 03.08.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 094/98 DE 13.10.98  
NOME: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0372609.014  
CARGO/LOTAÇÃO: DIRETORA/EE. MARIA DEUSARINA/ CASTANHAL  
PERIODO: 24.08.98 A 24.10.98

PORTARIA Nº 090/98 DE 28.09.98  
NOME: MARIA DO E. SANTOS DOS ANJOS BARBOSA  
MATRICULA: 0368059.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC APAE/ CASTANHAL  
PERIODO: 01.09.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 088/98 DE 28.09.98  
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA GOMES  
MATRICULA: 0369861.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. APAE/ CASTANHAL  
PERIODO: 07.08.98 A 07.10.98

PORTARIA Nº 092/98 DE 13.10.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA  
MATRICULA: 0273724.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. BITTENCOURT/ CASTANHAL  
PERIODO: 21.09.98 A 21.11.98

PORTARIA Nº 778/98 DE 01.10.98  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO CARDOSO  
MATRICULA: 0264091.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. D. SÃO FRANCISCO/SANTAREM  
PERIODO: 27.08.98 A 05.10.98

PRORRGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 14194/98 DE 30.10.98  
NOME: JOAQUIM CASEMIRO DE AZEVEDO  
MATRICULA: 0426997.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/ERC. DE AÇAITEUA/VISEU  
PERIODO: 12.09.98 A 20.09.98

PORTARIA Nº 14195/98 DE 30.10.98  
NOME: ROSINEA MAGALHÃES TELES  
MATRICULA: 0777072.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO A DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ  
PERIODO: 26.09.98 A 25.10.98

PORTARIA Nº 13952/98 DE 23.10.98  
 NOME: MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5346347.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PTE DU'TRA/ BARCARENA  
 PERÍODO: 15.09.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 14017/98 DE 23.10.98  
 NOME: MARIA LENITA AMARAL DA SILVA  
 MATRICULA: 0653551.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FRANCISCO NEVES/MARAPANIM  
 PERÍODO: 28.09.98 A 26.11.98

PORTARIA Nº 14016/98 DE 23.10.98  
 NOME: MAURO SERGIO DA SILVA LUZ  
 MATRICULA: 5299225.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. VICENTINA S. DE ARAÚJO/ SÃO DOMINGO DO CAPIM  
 PERÍODO: 25.09.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 14029/98 DE 23.10.98  
 NOME: CELESTE MARQUES DA MOTA E SOUZA  
 MATRICULA: 0318248.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI M. BULHÕES/SÃO M. DO GUAMA  
 PERÍODO: 01.10.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 14015/98 DE 23.10.98  
 NOME: ANTONIA FERNANDES DA SILVA  
 MATRICULA: 0668460.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. NEY PEIXOTO/SÃO M. DO GUAMA  
 PERÍODO: 04.10.98 A 02.12.98

PORTARIA Nº 781/98 DE 01.10.98  
 NOME: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA COSTA  
 MATRICULA: 0272701.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MA. UCHOA MARTINS/SANTARÉM  
 PERÍODO: 12.09.98 A 25.09.98

PORTARIA Nº 091/98 DE 07.10.98  
 NOME: LUIZA GONZAGA CORREA DA SILVA  
 MATRICULA: 5312540.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE.D. S. DA SILVA/ CASTANHAL  
 PERÍODO: 29.07.98 A 29.09.98

PORTARIA Nº 097/98 DE 13.10.98  
 NOME: ALMERINDA ALVES DE JESUS  
 MATRICULA: 0486671.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INACIO MAGALHÃES/ SÃO FRANCISCO DO APRÁ  
 PERÍODO: 29.09.98 A 25.12.98

PORTARIA Nº 780/98 DE 01.10.98  
 NOME: TEREZINHA DE JESUS CUNHA  
 MATRICULA: 5300983.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. P. DE CASTRO/ SANTARÉM  
 PERÍODO: 10.09.98 A 24.09.98

LICENÇA SAÚDE  
 PORTARIA Nº 14053/98 DE 27.10.98  
 NOME: VALDECY DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5407265.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROE/EE. DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ  
 PERÍODO: 14.09.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 14054/98 DE 27.10.98  
 NOME: RAIMUNDO NONATO ARAUJO COELHO  
 MATRICULA: 5369878.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. CANCIO BRABO/  
 PERÍODO: 17.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 14055/98 DE 27.10.98  
 NOME: RAIMUNDO PEREIRA CARDOSO  
 MATRICULA: 0590142.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. LUIZ M. PALHA/XINGUARA  
 PERÍODO: 17.09.98 A 02.10.98

PORTARIA Nº 14057/98 DE 27.10.98  
 NOME: ROSIMAR DA SILVA PAMPLONA  
 MATRICULA: 0652288.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. JOÃO A BATISTA/STA. CRUZ DO ARARI  
 PERÍODO: 10.08.98 A 08.10.98

PORTARIA Nº 14058/98 DE 27.10.98  
 NOME: NECY NUNES COSTA  
 MATRICULA: 5025099.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DR. JOSE MALCHER/MUANA  
 PERÍODO: 24.09.98 A 03.10.98

PORTARIA Nº 14052/98 DE 27.10.98  
 NOME: TEREZA DE JESUS MORAES MARTINS  
 MATRICULA: 0217735.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. P. FRANCINETTI/MUANA  
 PERÍODO: 14.09.98 A 14.12.98

LICENÇA LUTO  
 PORTARIA Nº 312/98 DE 21.10.98  
 NOME: NORMA SUELY MARINHO DA SILVA  
 MATRICULA: 0256471.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SEM. L. BITTENCOURT/ ORIXIMINA  
 PERÍODO: 26.08.98 A 02.09.98

LICENÇA REPOUSO  
 PORTARIA Nº 767/98 DE 01.10.98  
 NOME: ZENILDA MARIA BENTES  
 MATRICULA: 5661057.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM  
 PERÍODO: 15.09.98 A 12.01.98

PORTARIA Nº 303/98 DE 01.10.98  
 NOME: SONIA MARIA PRINTEZ FERREIRA  
 MATRICULA: 5250390.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET/EE. STO ANTONIO/ALENQUER  
 PERÍODO: 01.09.98 A 29.12.98

PORTARIA Nº 772/98 DE 01.10.98  
 NOME: MARCILENE DE OLIVEIRA ALENQUER  
 MATRICULA: 5247632.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALUIZIO MARTINS/SANTARÉM  
 PERÍODO: 17.08.98 A 14.12.98

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/98-SEDUC.  
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.  
 OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Tancredo Neves, S/n, na localidade Bairro Independência, no Município de Marabá, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. ELCIONE BARBALHO. DA VIGÊNCIA: 09.11. até 31.12.98.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 09.11.98.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO Nº 254/98-SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/Sr.ª RISONETE GOMES CORRÊA.  
 OBJETO: É a permissão de uso da Cantina instalada na EE. de Ensino Fundamental e Médio Temístocles Araujo, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, pelo Permissionário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.  
 VIGÊNCIA: 09.11.98 até 08.11.99.  
 FORO: Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 09.11.98.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 4º TERMO ADITIVO.  
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 172/98-SEDUC.  
 CONVITE Nº 118/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ FIRMA UNITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de prorrogar a vigência do instrumento original por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa, da seguinte forma:  
 DA VIGÊNCIA: 30.10.98 até 02.01.99.  
 DATA DA ASSINATURA: 30.10.98.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. Nº 019/96-SEDUC.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ SOCIEDADE CIVIL NOVO MUNDO(ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO AMERICANO DO SUL).  
 OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADOR, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado na Av. Pedro Miranda, nº 827, Bairro Pedreira, para locação de 07 salas no turno da tarde do Colégio Americano do Sul, para funcionamento parcial da EE. JUSTO CHERMONT.

DO PRAZO LOCATÍCIO: 04.11.98 até 03.02.99.  
 VALOR MENSAL: R\$-2.196,53(Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF(043). Meta:0779. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.  
 FORO:Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 04.11.98.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/96-SEDUC.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/FIRMA R.A. JINKINGS & CIA LTDA.  
 OBJETO: Destina-se ao fornecimento de Livros e Fitas em:  
 -portugues. Matematica. Historia. Inglês. Geografia. Ciências. Química. Física e Biologia, para atender o TELECURSO 2.000- ENSINO FUNDAMENTAL..  
 VIGÊNCIA: 09.11. até 23.11.98.  
 VALOR GLOBAL: R\$-56.236,50(Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trintas e Seis Reais e Cinquenta Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF(043). Meta:0106. Ação:01. Códigos: 16.101.008.042.0213.2.295.3490.52.  
 FORO:Belém/Pa.  
 DATA DA ASSINATURA: 09.11.98.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 274/98-SEDUC.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ FIRMA ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.  
 OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 176098/98-datado de 22.10.98, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Nona, do contrato original, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.  
 DA VIGÊNCIA: 05.11. até 28.12.98.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98. (002). Meta: 0261/01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.  
 DATA DA ASSINATURA: 05.11.98.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 275/98-SEDUC.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ FIRMA DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 176098/98-datado de 22.10.98, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar as Cláusulas Primeira, Item 1.2. e Nona, do contrato original, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.  
 1.2. Gêneros Especificados:  
 44.400 Kg. Sardinha em conserva ao molho de tomate. Marcas: SULPESCA, OLIMAR e MERENDEIRA. Embalagem interna: lata metálica de 450 e 850 gramas. Validade do Produto: 04 ano.  
 DA VIGÊNCIA: 05.11. até 28.12.98.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98. (002). Meta: 0261/01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.  
 DATA DA ASSINATURA: 05.11.98.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 277/98-SEDUC.  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98-CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ FIRMA GMC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO LTDA.  
 OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 176098/98-datado de 22.10.98, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Nona, do contrato original, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.  
 DA VIGÊNCIA: 05.11. até 28.12.98.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98. (002). Meta: 0261/01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.  
 DATA DA ASSINATURA: 05.11.98.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.ª ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
 Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS Nº 278/98-SEDUC.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/98-CPL/SEDUC.**  
PARTES: SEDUC/ FIRMA PROTISA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 176098/98-datado de 22.10.98, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Nona, do contrato original, bem como prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.

DA VIGÊNCIA: 05.11. até 28.12.98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98. (002). Meta: 0261/01. Códigos: 16.101.008.042.027.2.029.3490.30.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
Subsecretária de Estado de Educação.

**PORTARIA Nº 258/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições  
Art. 1º - Designar ANTONIO DA SILVA MIRANDA, RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES e ADEMAR PESSOA VALENTE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 059/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e PAULO ROBERTO GUERREIRO CRUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 258/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições  
Art. 1º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS, ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO e LÚCIA MARIA MOYA DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 133/98-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar DENISE DOS SANTOS GOUVEIA e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 1998

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 946/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 33129/98-MUANÁ.

RESOLVE:

Designar as servidoras SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, NAZIRA SOARES LABAD e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 981/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do processo nº 59382/98-EEEFM "DR. ALDEBARO C. DE MACEDO KLAUTAU".

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 969/98-GS datada de 05.11.98, a qual designou as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 970/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do processo nº 135946/98 - IVÂNIA NEVES CORRÊA

RESOLVE:

Prorrogar por mais de (30) trinta dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 925/98-GS, de

30.09.98, publicada no D.O.E. nº 28.815 de 06.10.98, na forma do Art. 208 Caput da Lei nº 5810/ de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 971/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 95220/97-ERC. PROF. MARIDALVA PANTOJA.

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, NAZIRA SOARES LABAD e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 972/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 93790/98-CAPITAL.

RESOLVE:

Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e MARIA APARECIDA ALVES, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 973/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 60852/98-SEDUC.

RESOLVE:

Designar as funcionárias DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relacionados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 974/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 80596/98-CAPITAL.

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 975/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 159748/97- E. MINISTRO ALCIDES CARNEIRO.

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 976/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 44169/98-EEEF "VIRGINIA ALVES DA CUNHA".

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

**PORTARIA Nº 977/98-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do processo nº 39095/97-DEIPG.

RESOLVE:

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregado de apurar fatos relacionados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Augusto César Bello  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

**PORTARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 200 DE 09.11.98**

Nome do servidor: Juliete Maria Rosa de Souza  
Matrícula: 5144507-014 CIC: 097.706.402-63  
Cargo: Administrador  
Lotação: GT/PDVS  
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)  
Elemento de despesa: 13101 03 007 0021 2147 349034  
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação  
Prazo p/ prestação de contas: até 31.12.98.

**PORTARIA Nº 201 DE 10.11.98**

Nome do servidor: Áurea Maria da Silva oliveira  
Matrícula: 5413893-018 CIC: 395.290.532-15  
Cargo: Datilógrafo  
Lotação: DEPAD  
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)  
Elemento de despesa: 13101 03 007 0021 2147 349034  
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação  
Prazo p/ prestação de contas: 30 (trinta) dias, após aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração.

**PORTARIA Nº 2335 DE 28 DE JULHO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA ROSA DE FREITAS COSTA, solicita através do Proc.nº 1997/95198-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MARIA ROSA DE FREITAS COSTA, Mat.nº 3264572-013, aposentada na função de Burocrata, lotada no Departamento de Transito do Estado do Pará-DETRAN, fixados na Port.nº 1686, de 11.04.97-SEAD, sob o Acórdão nº 24.866, de 06.05.97-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.012 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 4117 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, FRANCISCA VIEIRA, Mat. nº 0466689-010, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.016 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2949 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, ANA LÚCIA LIMA BERNARDINI, Mat.nº 0035327-012, no cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617, Ref.I, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.002 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2679 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ARIER PINTO DE BRITO, Mat. nº 0215830-014, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Terra Alta.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2662 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, DIJANIRA GOMES DOS SANTOS COSTA, Mat. nº 0482463-011, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2951 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, 114 § 2º da Lei nº 5810/94, EDNA MARIA SILVA DOS SANTOS, Mat. nº 0010650-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.002 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2678 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, EULALIA PAMPOLHA SALVADOR, Mat. nº 0560324-010, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2677 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, EDNA MARIA DA SILVA FRANÇA, Mat. nº 3264602-014, na função de Auxiliar Técnico, nível V, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do PARÁ-DETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2969 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JUDITH DOS SANTOS VULCÃO, Mat. nº 0548278-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.006 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2963 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37 § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JACIRA RODRIGUES MONTEIRO, Mat. nº 0219568-013, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odévilas.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.006 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2961 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JOÃO CLEMENTINO FERREIRA FILHO, Mat. nº 0370533-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Castanhal.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.006 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2559 DE 27 DE AGOSTO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso X, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com Decreto nº 7228/90, JUSTINA E SOUZA DE ARAÚJO, Mat. nº 0681644-027, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Luzia do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2693 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LAURA SOARES ARAÚJO, Mat. nº 0681251-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2112 DE 16 DE JULHO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37 § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, LAURA SELMA ALVES DA SILVA, Mat. nº 0312134-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401 Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-EE Lucy Corrêa de Araújo.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.011 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 3074 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/

89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ DE SOUSA LOPES, Mat. nº 0261831-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401 Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Santarem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.855 de 24.09.98.

**PORTARIA Nº 2962 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, 114 da Lei nº 5810/86, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CRISTO, Mat. nº 3165850-019, na função de Assistente Técnico (ITF), lotada no Instituto de Terras do PARÁ-TERPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.006 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2959 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MARTINS, Mat. nº 0298379-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Eurico Gaspar Dutra".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.010 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2950 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5810/94, MARIA ZILDA DA COSTA, Mat. nº 0264237-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.002 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2730 DE 10 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA BARBOSA VIANA, Mat. nº 0280771-014, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Itaituba.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.017 de 27.10.98.

**PORTARIA Nº 2663 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso IV, 35, "Caput", 37 § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA CELESTE DO AMPARO MOTA DE SOUZA, Mat. nº 0331180-023, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Augusto Meira".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2610 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII 140, inciso III da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ MOTA MEDEIROS, Mat. nº 0527920-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Regina Coeli Souza Silva".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.019 de 27.10.98.

**PORTARIA Nº 2609 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA SIRENE TRINDADE ALVIES, Mat. nº 0394114-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "São Pio X".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

**PORTARIA Nº 2516 DE 21 DE AGOSTO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA TAVARES, Mat. nº 0776750-019, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.010 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2674 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, OSMAR BAHIA DA SILVA, Mat. nº 5171440-010, na função de Técnico "E" (PPA), lotado na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2159 DE 21 DE JULHO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, SAMUEL ALÊNCAR DA SILVA, Mat. nº 5110149-021, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Augusto Montenegro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2965 DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86 art. 131, § 1º, inciso III, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TELMA MARIA MORAES DA SILVA, Mat. nº 6305288-028, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Anexo do José Bonifácio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.006 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 3072 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/86, VERA LUCIA FAGUNDES NASCIMENTO, Mat. nº 0395536-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.879 de 29.09.98.

**PORTARIA Nº 2483 DE 20 DE AGOSTO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ZELMA DA CRUZ BARBOSA, Mat. nº 0541680-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

**PORTARIA Nº 2267 DE 24 DE JULHO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I e § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, ELIENE GASPAS SILVA, Mat. nº 0052426-014, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.004 de 22.10.98.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria da servidora, ELIENE GASPAS SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.5.

Belém, 09 de novembro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2384 DE 03 DE AGOSTO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que LÚCIO DE JESUS CORRÊA, solicita através do Proc. nº 1997/112255-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de LÚCIO DE JESUS CORRÊA, Mat. nº 0059595-019, aposentado no cargo de Investigador de Polícia código GEP-PC-706.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port. nº 1403, de 01.10.86-SEAD, Sob o Acórdão nº 14.920, de 16.10.86-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de agosto de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.032 de 29.10.98.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de retificação de proventos do servidor, LÚCIO DE JESUS CORRÊA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 09 de novembro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2909 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, DEUZARINA FERREIRA DA SILVA, Mat. nº 0598860-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.018 de 27.10.98.

**PORTARIA Nº 1540 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, resolução nº 12.718/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, JOÃO MARCOLINO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0237370-019, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.028 de 29.10.98.

**PORTARIA Nº 2907 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Mat. nº 0551120-010, na função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.030 de 29.10.98.

**PORTARIA Nº 2906 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ PIRES MORAES, Mat. nº 0500828-014, no cargo de Professor PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.018 de 27.10.98.

**PORTARIA Nº 2904 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, MÁRIO CARMO DE SOUZA CANTO, Mat. nº 2037173-018, na função de Operador de Máquinas, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.018 de 27.10.98.

**PORTARIA Nº 2883 DE 22 DE SETEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, 140, inciso III, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA ANGELA SANTOS DA SILVA, Mat. nº 3269477-017, na função de Engenheiro Civil, Nível 02, Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de setembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.037 de 22.10.98.

## APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico o ato de aposentadoria da servidora, MARIA ANGELA SANTOS DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.5.

Belém, 09 de novembro de 1998.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

## PORTARIA Nº 2766 DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, 114, § 2º, da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA IVANILDA NEMER FURTADO, Mat. nº 0544060-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Breves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.038 de 03.11.98.

## PORTARIA Nº 2665 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA SODRÉ DE SOUZA, Mat. nº 0091278-010, na função de Agente de Saúde, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.003 de 22.10.98.

## PORTARIA Nº 2598 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NORMÉLIA RIBEIRO DE MELO, Mat. nº 0546801-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.036 de 03.11.98.

## PORTARIA Nº 2158 DE 21 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, OLINTO RAMOS DE MELO E SILVA, Mat. nº 0491195-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Teodora Bentes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.018 de 27.10.98.

## PORTARIA Nº 1370 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ODETE ARAUJO DE SALES, Mat. nº 0679011-018, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.036 de 03.11.98.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 479 DE 10.11.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)  
LOCAL: Santarém-PA  
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do PROECOTUR - GTC - Pólo Tapajós  
DATA DA VIAGEM: 11.11 a 13.11.98

## PORTARIA Nº 480 DE 10.11.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquitecta  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)  
LOCAL: Santarém-PA  
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar do PROECOTUR - GTC - Pólo Tapajós  
DATA DA VIAGEM: 11.11 a 13.11.98

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA Nº 481 DE 10.11.98

NOME DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA  
MATRÍCULA: 2013762-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: 1.000,00 (Hum Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS  
24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 1.000,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 10.11.98

## PORTARIA Nº 482 DE 10.11.98

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA  
MATRÍCULA: 5188717-022  
VALOR DO SUPRIMENTO: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS  
24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 1.800,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 10.11.98

## PORTARIA Nº 483 DE 10.11.98

NOME DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
MATRÍCULA: 3154815-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS  
24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 2.000,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 10.11.98

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 484 DE 10.11.98

NOME DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS  
MATRÍCULA: 5050154-036  
CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar Técnico/DIRAC  
PERÍODO: 17.10 a 23.10.98, conforme Laudo Médico nº 6843/98 do IPASEP

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/97

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Comércio de Combustível Lubrificantes e Serviços Gerais Ltda - COMCLUSERG.  
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 11 - 007-0021 - 2235 - 349030  
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 1998.  
ONDENADOR RESPONSÁVEL: MARIANA MARCELLIANO HALLBERG, Secretária de Estado, em exercício

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
PROCESSO Nº 156182/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Laboratório T.J.O. Carvalho e CIA Ltda.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo Contratado, da realização de exame citopatológico cérvico vaginal, decorrente do Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo Uterino, instituído pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA nº 3.040 de 21 de junho de 1998, até o limite máximo de 7.500 (sete mil e quinhentos) exames, a serem realizados no período de 18 de agosto a 19 de setembro de 1998.

Cláusula Sexta - DO PREÇO: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número dos exames realizados, de acordo com a PORTARIA/SAS/MS nº 79/98 em vigor na data da assinatura deste Contrato, estimados em até R\$-45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo MS correrão no presente exercício a

conta de dotação consignada no orçamento do MS no montante de até R-45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), alocados na Unidade Orçamentária: 36.000; Programa de Trabalho: 13.075.0428.4438; Centro de Custo: 0004; Fonte: 151, 153, 155 e 199; e Elemento de Despesa: 34.90.39

Cláusula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS RESULTADOS: Este Contrato terá vigência por 90 (noventa) dias contados na data de sua publicação, estando o Contratado obrigado a repassar o resultado dos exames a Contratante até o dia 20.10.98.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO: As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

CONTRATANTE

TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -  
PROCESSO Nº 156182/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo Ltda.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo Contratado, da realização de exame citopatológico cérvico vaginal, decorrente do Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo Uterino, instituído pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA nº 3.040 de 21 de junho de 1998, até o limite máximo de 6.000 (seis mil) exames, a serem realizados no período de 18 de agosto a 19 de setembro de 1998.

Cláusula Sexta - DO PREÇO: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número dos exames realizados, de acordo com a Portaria/SAS/MS nº 79/98 em vigor na data da assinatura deste Contrato, estimados em até R\$-36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo MS correrão no presente exercício a conta de dotação consignada no orçamento do MS no montante de até R-36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), alocados na Unidade Orçamentária: 36.000; Programa de Trabalho: 13.075.0428.4438; Centro de Custo: 0004; Fonte: 151, 153, 155 e 199; e Elemento de Despesa: 34.90.39

Cláusula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS RESULTADOS: Este Contrato terá vigência por 90 (noventa) dias contados na data de sua publicação, estando o Contratado obrigado a repassar o resultado dos exames a Contratante até o dia 20.10.98.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO: As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

CONTRATANTE

LEONIDAS BRAGA DIAS

CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
4º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ORIGINAL DE Nº 029/95

PARTES: SESPA e XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a substituição do equipamento X-5341, série 5UN017584, por X-5837 instalada no 4º Centro Regional de Saúde, em virtude dos constantes problemas técnicos apresentados.

LOCAL DA INSTALAÇÃO: 4º CRS - Capanema a Rua Miguel Leite nº 285.

DATA: 05.11.98

FORO: Belém

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Saúde Pública

## A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, leva ao conhecimento dos interessados da 1ª fase (HABILITAÇÃO) da Tomada de Preços nº 030/98, aquisição de equipamentos e material permanente.

\* FIRMAS HABILITADAS:

- 01- PRONTO COM. e SERVIÇOS LTDA.
- 02- PROFAL COM. IMP. LTDA.
- 03- H.R. COM. REP. LTDA.
- 04- HIGIMED COM. e REP. LTDA.
- 05- BLB ELETRONICA LTDA.
- 06- RECON COMERCIAL LTDA.
- 07- SOCIBRA COM. e REP. LTDA.
- 08- CIRURGICA NORTE COM. e REP. LTDA.
- 09- RYKA COM. e REP. LTDA.
- 10- SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
- 11- INTERBEL COM. e REP. LTDA.
- 12- NORTEC NORTE EQUIPAMENTOS LTDA.
- 13- MEDICAL MERCANTIL LTDA.
- 14- CARPS COM. e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- 15- ECOMED COM. MÉDICA LTDA.

**\* FIRMAS INABILITADAS**

- 01- BRASFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
MOTIVO- Apresentou 01(um) atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto licitado e outro atestado não faz referência ao objeto licitado.
- 02- ARA COM. e SERVIÇOS LTDA.  
MOTIVO- Apresentou 01(um) atestado não compatível com o objeto licitado.
- 03- SMF DE OLIVEIRA - DOCTOR'S SUPPLY.  
MOTIVO - Apresentou 01(um) atestado não compatível com o Objeto licitado.
- 04 - CASA DO RADIOLOGISTA.  
MOTIVO - Não apresentou comprovante de regularidade referente ao IPTU em nome da empresa e apresentou somente 01 (um) atestado de capacidade técnica.
- 05- POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA.  
MOTIVO - Apresentou 01(um) atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto licitado.
- 06- CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM LTDA.  
MOTIVO - Apresentou os atestados de capacidade técnica não compatível com o objeto licitado e o SEAD está apenas com uma autenticação.
- 07 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA.  
MOTIVO - Não apresentou o documento de regularidade fiscal Municipal.  
Belém, 09 de Novembro de 1998.  
A COMISSÃO.

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas financeiras (2ª fase) da Tomada de Preços nº 027/98, aquisição de material de consumo radiológico.

**\* FIRMAS CLASSIFICADAS:**

- 01 - BLB ELETRONICA LTDA.  
02 - M.M. LOBATO COM. e REP. LTDA.  
03 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.  
04 - NORTEC - NORTE EQUIP. CIENT. LTDA.  
05 - NDT COM. e INDÚSTRIA LTDA.  
06 - PROMED LTDA.  
07 - SOCIBRA COM. e REP. LTDA.  
08 - HIGIMEDCOM. E REP. LTDA.  
09 - RECOM COMERCIAL LTDA.  
10 - RYKA COM. e REP. LTDA.  
11 - POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA.  
12 - BRIUTE COM. e REP. LTDA.  
13 - F. CARDOSO & CIA LTDA.  
14 - HOSPFAR IND. E COM. LTDA.  
15 - IBF IND. BRAS. DE FILMES LTDA.  
Belém, 09 de Novembro de 1998.  
A COMISSÃO.

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

PORTARIA N.º 622/05.11.1998.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/98 Ex:98:

**1º CRS**

- 5153751-012 NADIA DA SILVA BLANCO DOS SANTOS  
0101311-011 NILDE DE JESUS JUREMA DOS SANTOS  
5094330-011 NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA  
5744296-017 NORBERTO AMARAL DA PAIXÃO  
5060257-029 OCTAVIO RIBEIRO GUILHON FILHO  
5445302-016 ODINEIA REBOUÇAS MATOS  
5161967-018 OSÉAS SILVA MATHEUS  
0087980-010 OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO  
5569591-010 OSVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS  
P = 01 a 20.11.98  
0722723-015 OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE  
5465303-010 OTÁVIO LEÃO GONZAGA  
0119814-010 PAULINA SILVA SOUZA  
0094838-010 PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA  
0120812-019 RAIMUNDA BARROS DE SOUZA  
5302005-015 RAIMUNDA CASTRO GRANDE  
0075469-012 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUZA  
5304407-010 RAIMUNDA DA CRUZ DE SOUZA  
0093963-014 RAIMUNDO FERREIRA LOPES  
0729167-019 RAIMUNDO MIRANDA CARDOSO  
5166918-016 RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES  
0725927-019 RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
0105988-018 RAQUEL DOS ANJOS SOUZA  
0119768-016 RENATA RODRIGUES PAIVA  
0076805-011 RITA DE AVELAR ROCHA  
5160740-019 ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
0305138-035 ROBERTO SOARES HAGE  
5445515-015 ROBERTO WAGNER DO ROSÁRIO LISBOA  
5084865-037 ROSÂNGELA MATOS DA ROCHA  
5392802-010 ROSEANE BEUTHNER BORGES  
5304636-013 ROSEANE NUNES LOBÃO

- 5445663-018 ROSIANE BRAGA RODRIGUES  
5150361-030 ROSILDA LOPES PEREIRA  
5416246-015 ROSINALDO JOSÉ DE ALMEIDA  
0099392-010 ROSIRAM MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
5150400-013 RUBENS DA SILVA GARCIA  
5147107-016 RUTH DA SILVA RESENDE  
5214084-013 SALETE FERREIRA SOUZA  
0103039-015 SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA  
5304288-018 SEBASTIANA DE SOUZA E SILVA  
0121592-018 SELMA DE ALMEIDA LOPES  
0089540-011 SÉRGIO ALVES DA SILVA  
3185443-028 SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJÓS  
5744466-019 SHIRLEY REGINA VIANA DE MEDEIROS  
5561957-014 SILVIA CRISTINA BENTES CASTRO  
0095192-011 SILVIA FRANCINETE BARSOTELLI DO CARMO  
5758050-019 SILVIA RAMOS MARADEI PEREIRA  
0102687-010 SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO  
5121795-025 SIMONE MARIA PEREIRA DE MORAES  
0075426-015 SÔNIA MARIA MIRANDA JAQUES  
0723606-013 SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA MOURA  
5444004-010 SUSANA BASTOS CONCEIÇÃO  
0725560-011 TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO  
0120618-011 TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA  
0726834-012 WALDIR LIMA DA COSTA  
5529352-017 WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA  
0105600-012 WALMIRA LAMELA ABUD  
5425492-011 WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA  
5177790-016 ZÉLIA MARTA LIMA DOS SANTOS  
0098612-011 ZEORADIA RODRIGUES DE BRITO  
EXERCÍCIO 97:  
0317519-026 REGINA MÁRCIA SANTOS LAMEIRA  
5661285-019 ROSA DE FÁTIMA CASTRO ARAGÃO  
5416035-014 SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA

**2º CRS**

- 5466296-019 ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
5256348-017 ANA CLAUDIA DA CUNHA TELES  
0729094-010 ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA  
0110647-010 BERENICE VAZ DIAS  
0721034-016 CARLOS AFONSO GEMAQUE DE LIMA  
0721751-015 DOMINGAS PINTO DE ARAÚJO  
5092779-015 EDNA DE PADUA VAZ  
0108987-030 ESTEVIDO DOS SANTOS CORRÊA  
0109860-010 JOSÉ THADEU BRASIL COTTA  
0088870-017 LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES  
5262232-017 MANOEL DA VERA CRUZ CARDOSO DE MELO  
0106690-014 MANOEL DO ESPIRITO SANTO CRAVO  
5758033-018 MARCOS AFONSO LEÃO COLEHO  
5654238-019 MARIA ROSINEIA DO NASIMENTO AMARAL  
0110400-012 RAIMUNDA DE SOUZA FIGUEIREDO  
0110396-018 RAIMUNDO CANUTO MONTEIRO DUARTE  
5131022-016 SILVESTRE ITALO SAVINO PRIANTE  
EXERCÍCIO 97:  
0097551-010 ANTÔNIO CARLOS CAIXETA  
5521432-013 NATÁLIA ABREU CORÊA

**3º CRS**

- 0721000-018 ALCIMAR FERREIRA DA COSTA  
5486165-014 ALDAIR DA SILVA LIMA  
5167213-016 ANA LÚCIA SANTIAGO DA SILVA  
5166756-016 ANTÔNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA  
6091679-020 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
5754470-015 ANTÔNIO DE PADUA DE MAGALHÃES PEREIRA  
5176786-019 ARACY LIMA DA CONCEIÇÃO  
5372283-018 AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
0111406-010 BENEDITO NEVES ALVES  
5101247-023 BENISIO GÓES DA CRUZ  
5487145-016 CANTANILIA ARAÚJO DA SILVA  
0118753-019 CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES  
0121258-010 CARMELITA DE AMORIM MENEZES  
5522510-016 CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA EMIN PEREIRA  
0721514-010 EDNA BARROS RIBEIRO  
5482984-015 ELIANA DA COSTA FARIAS  
5154758-018 EREUNICE DINIZ DOS SANTOS  
5118018-018 FRANCISCO ALVES NUNES  
5118794-018 FRANCISCO GOMES DE MELO  
5219787-016 GUILHERMINA MARIA MORAES FERREIRA  
5118093-012 HELOÍSA HELENA PINTO NOBRE  
5535018-014 JORGE LUIS DE SOUZA  
5092582-010 JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO  
5352380-014 JOSÉ JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA  
5749301-011 JOSÉ MARIA MONTEIRO  
5146895-012 JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
5149975-019 JOVITA DAS GRAÇAS LOPES FRANCO  
0723193-011 JUSTINIANO BARBOSA DE SOUZA  
0093254-017 MANOEL CLETO DOS SANTOS SILVA  
0107069-012 MANOEL DE SOUZA BARBOSA  
0111074-019 MANOEL LIMA AZEVEDO

- 5154898-019 MANOEL VALBER GOMES BARATA  
6080456-027 MARIA CELESTE PINHEIRO RAÍOL P= 01 a 20.11.98  
5166632-019 MARIA CÉLIA ALEIXO BOTELHO  
5170877-018 MARIA CREUZA MADALENA DE LIMA  
5745802-018 MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMPOS E SILVA  
0123617-018 MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA ROCHA  
5094860-018 MARIA DO SOCº DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE  
5170842-012 MARIA LÚCIA VIANA DE BRITO  
0078549-019 ONEIDE DA SILVA MARTINS  
0078590-015 RAIMUNDA DE LIMA SANTOS  
5167574-018 RAIMUNDO DAVI COSTA LEITE SILVA  
0091014-011 RAIMUNDO ESPÍNDOLA GARCIA  
5160952-010 RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA  
5323754-010 REINALDO SOARES DE ALMEIDA  
0111457-010 ROSA DE ALCÂNTARA CARRERA  
5571464-015 ROSENILDE PALHETA DE OLIVEIRA  
5157781-010 VÂNIA VENTURIERI  
5161061-015 WANEIZE FERREIRA DE MORAES  
EXERCÍCIO 97:  
0107298-015 ANTÔNIO AMADEU DA SILVA BESSA

**4º CRS**

- 5392608-012 ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA  
0721670-015 ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO  
6078613-023 ARNALDO DA SILVA FERNANDES  
5350638-018 CARMEM DE FIGUEIREDO DAMASCENO  
0094226-017 CÁTTIA REGINA PEREIRA SANTIAGO  
0108480-016 CLÁUDIO CORRÊA DA COSTA  
5134420-017 EDER SANTIAGO DO CARMO  
0118036-010 FRANCISCO BRITO FREITAS  
5231558-014 HILDEGARDO PINHEIRO DA COSTA  
5274010-011 IOLENE LAMEIRA DA COSTA  
0721590-012 IRILÉIA TEIXEIRA CORDEIRO  
0107921-018 JOSÉ DE ARIMÁTEIA RODRIGUES DE ARAÚJO  
5347700-014 JULIA DA COSTA DIAS  
0090328-019 JULIANA OLIVEIRA DE JESUS  
0118095-010 LUIZ GONZAGA XAVIER DA SILVA  
5406471-019 MANOEL DOMINGOS BORGES  
0108626-020 MANOEL ZENÓBIO SANTOS CORRÊA  
0078255-010 MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUZA  
5267153-014 MARIA DE SOUZA FERREIRA  
5146186-015 MARIA DO SOCORRO CORRÊA LIMA  
5301726-019 MARIA EDIANA CARDOSO DE BRITO  
0078760-017 NEUZA BRITO DA SILVA  
0108073-010 ODETE VIEIRA DE MESQUITA  
0117943-019 ORÁCIO ALVES PEREIRA NETO  
0090280-013 RAIMUNDA MOREIRA NASCIMENTO  
5744539-017 RAIMUNDO COSTA DA CONCEIÇÃO  
5144795-018 RAIMUNDO NONATO ALVES  
0108740-017 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PEREIRA  
0105813-011 SAMUEL FERREIRA MATOS  
5148901-010 TAMARIS CAVALCANTE E MELO FILHO  
5561990-019 TÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA  
0117692-017 TEREZINHA SOUSA DO NASCIMENTO  
0119032-015 VERA LÚCIA ALMEIDA DAMOUS  
0105996-010 VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA  
EXERCÍCIO 97:  
0107808-010 SUSANA CARVALHO LOBÃO

**5º CRS**

- 0091448-011 FRANCISCA LIRA VIEIRA  
0115290-011 JANDIRA SILVA COSTA  
0091456-013 JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA  
0090204-011 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA  
0078778-011 JOSÉ EVILÁZIO DE BRITO NUNES  
5598770-018 LICÍNIO DE OLIVEIRA NETO  
5302145-016 MANOEL GONÇALVES EUFRÁSIO  
0090883-018 MARIA AGUIAR DA CUNHA  
0091464-015 MARIA ANTÔNIA GOMES GONZAGA  
0090573-015 MARIA CARMELITA LIMA MONTEIRO  
5273382-012 MARIA DA PAZ RAMOS DE OLIVEIRA  
5233798-010 MARIA ONEIDE DE LIMA BORGES  
0091359-010 MARIA ROSA COSTA LOPES  
0091502-018 MEIRES MARGARETE RODRIGUES DE QUEIROZ  
0078085-018 MIGUEL MANOEL CALDEIRA  
5744750-015 NÁDIA DO SOCORRO COSTA DO CARMO  
0091219-019 ODESINA JÚLIA DE CARVALHO ALVES  
0090700-010 SERAFIM RODRIGUES MOURA  
EXERCÍCIO 97:  
0724173-013 ANILDE MACHADO DA SILVA  
0078743-016 GUILHERME JOSÉ DE LIMA

**6º CRS**

- 5267110-017 ADILSON ANDRADE DOS ANJOS  
0079294-012 ANA CÉLIA BATISTA DOS SANTOS  
5274931-010 ANTÔNIO CÉLIO DA SILVA  
5744806-012 ANTÔNIO DE SOUZA MOTA  
5266785-016 EUCÊNIO CARLOS MENEZES MANGABEIRA



5094216-017 JACIRA OLIVEIRA DE SOUZA  
0078867-013 JOÃO MORAES GOMES  
0099260-011 JUELITA SANTANA QUEIROZ  
0118249-019 LÁZARO GOMES DA SILVA  
5522285-010 MARIA DAS NEVES CARVALHO LOBO  
0091715-017 MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSÁRIA  
0078972-019 MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA  
5288681-018 MARIA LEONOR FERREIRA FARIAS  
5445760-011 NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS  
0092452-019 ORDALITA DA SILVA LACERDA  
5372313-019 RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE LIMA FURTADO

## 7º CRS

5038120-029 ALDA LÚCIA RODRIGUES FRANÇA  
0092398-012 ANTÔNIA DIAS TRINDADE  
2059452-029 BENEDITA CAMPOS  
0089877-018 BENEDITO MENDES DA COSTA  
0106089-010 CÂNDIDA BARROSO DE SOUZA  
0092509-013 CARMEN LÚCIA COELHO DA SILVA  
0095273-011 GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABREU  
5426413-012 HAILSON FREITAS NEGRÃO  
0080241-011 IDALINA SOARES LOPES  
0080225-018 IRAMAÍIA BARBOSA DA SILVEIRA CUNHA  
5233747-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES  
0092819-016 MARIA DE FÁTIMA GEMAQUE GOMES  
5216923-016 MARIA DO SOCORRO MAURÍCIO  
5323215-014 MÁRIO CORRÊA DE SOUZA  
0106151-019 RAIMUNDO NONATO MELO BARBOSA  
5234158-016 RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS  
0726370-011 ROSILDA SOARES GOUVÊA  
5359040-022 SILVANA FEIO DE OLIVEIRA  
5160413-015 VITORINO FARIAS DE PAULA

## 8º CRS

5402581-012 BENEDITO NELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO  
5167183-015 ELIZETE BATISTA MATOS DA SILVA  
0097241-017 IRAQUELA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO  
0720186-013 JACIARA APARECIDA LACERDA DE LIMA  
5443946-014 JORGE ALMEIDA GOMES  
0098647-017 MANOEL BARATINHA DA SILVA  
5167230-017 MILTON DE OLIVEIRA GONÇALVES  
0090050-013 RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA CHADA  
0720046-012 VALDINETE ALMEIDA DIAS  
5274591-017 WAGNER RODRIGUES CORRÊA  
5148936-016 WANDECLEI PINHEIRO DOS SANTOS

## 9º CRS

0111880-010 ADEMAR DE SOUZA  
0111724-015 DEUZUTTE LEAL DA SILVA  
0111902-019 EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA  
5466024-019 FRANCIMARY LEÃO DIAS SILVA  
0720372-019 GUALDINO MARTINS BARRA  
0111554-013 KELLY MENDES DOS SANTOS  
5099560-014 LÚCIA PEREIRA GALVÃO  
5402638-017 MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS  
0111945-016 MARIA MIRCE DE SOUZA DA SILVA  
0111546-011 MÁRIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA BRASIL FILHO  
5295009-012 MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES  
5323169-010 RAIMUNDO ERALDO FARIAS GONÇALVES  
EXERCÍCIO 97:  
0123790-013 GRACIETE DE ARRUDA AZEVEDO

## 10º CRS

5294193-017 CLEONICE SANTOS QUEIROZ  
5347777-010 DORALICE ROCHA TEIXEIRA AZEVEDO  
5155657-010 EDGAR BEZERRA DA SILVA  
5161037-010 ILZA MARIA DE JESUS SANTANA  
5347564-010 JANDIRA PEREIRA REIS  
5145341-010 JOSE RIBAMAR DE MESQUITA BARBOSA  
5053692-038 MARIA CREUZA SOUZA SILVA  
5142059-014 MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SANTOS  
5464420-012 MARIZETE BARROS MUNIZ  
5143535-014 PEDRO DA SILVA SANTOS  
5160227-010 VILSON MACHADO STIONI  
5181119-014 ZILDA MARIA DA SILVA DE BRITO

## 11º CRS

0124117-015 ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA  
5465389-015 CARMEN CELIA MERCES PINTO  
5095107-017 CLEONICE MENDES DE ASSUNÇÃO  
5605210-014 EDNALVA BARBOSA DE SOUZA  
5156270-014 GETULIO ELIAS BARBOSA  
5563909-016 IVONE RODRIGUES DE SOUZA  
5094836-012 MARIA DA SILVA PENICHE  
0720682-011 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA  
5606349-019 MARIA GENÍZA AZEVEDO DA SILVA  
0727164-018 MARIA GORETE XAVIER DA SILVA  
5181720-018 MARIA NONATA SILVA MATOS

5182743-017 MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS  
5176654-010 MARIA WILMA TORRES DA COSTA  
0726966-011 MARIA ZILMA RODRIGUES PIMENTEL  
5533368-013 MARLENE DOS REIS ALVES NEPOMUCENO  
5166373-015 ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO  
0112364-013 ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA  
EXERCÍCIO 96:  
5571820-012 RIVANI GOMES SARAIVA

## 12º CRS

5088720-011 ADELSON MILHOMEM DA SILVA  
5178589-016 ALBERTO MILHOEMEM DOS SANTOS  
0113840-013 CARMINA DA SILVA CRUZ  
0112968-015 ELIANE MAUES SANTOS  
0726907-010 ELITA TAVARES DE QUEIROZ  
0113760-010 EMILIA ROCHA DIAS  
5744652-014 GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA  
5571650-010 HERLENE DE OLIVEIRA LUZ  
0113344-015 IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA  
5402573-010 JOANA DORACY CARNEIRO DOS SANTOS  
5754763-017 JOSE GERALDO DE CASTRO  
5744580-013 JOSE PEREIRA DE SOUZA  
5130697-015 JULIENE BRITO MOURAO  
5182522-016 MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA  
0113107-010 MARINALVA DA SILVA BARROSO  
5176077-011 RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM

## 13º CRS

0079499-010 ANA MARIA CORRÊA CALDAS  
0079715-016 AURI CAMPOS ROCHA  
5089204-015 COSME MACEDO PEREIRA  
5562589-010 ELIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO COUTO  
5122309-011 IRACEMA DA SILVA BALIEIRO  
5425352-010 ISA CLÁUDIA NASCIMENTO CRUZ  
5608058-010 IVONEIDE DO SOCORRO COSTA MAGALHÃES  
5534453-010 JORGE FERNANDO GONÇALVES  
5140498-015 JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA  
5105013-014 JOSÉ MARIA ALVES BARREIROS  
5295149-013 JOSÉ PAULO BORGES DE OLIVEIRA  
0105970-013 MARIA DAS GRAÇAS BRITO DINIZ  
6030637-024 MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMÉRICO  
5521319-016 MARIA DE FÁTIMA COSTA DA CRUZ  
0724793-019 MARIA EGLANTINA SERRÃO DE OLIVEIRA  
5089310-018 MARIA LIDUINA MEIRELES MARQUES  
0079464-014 MARILDE FÉLIX DE QUEIROZ  
0092029-019 NELSON TENÓRIO DE FARIAS  
5295076-015 NILMA DE FÁTIMA CARDOSO GONÇALVES  
5243408-028 OSVALDO OTÁVIO FILGUEIRA VALENTE  
5373344-010 SEBASTIÃO MORAES VELOSO  
PUBIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.11.1998.  
ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora do DRH/SESPA

## RESUMO DE LICENÇA

## PRÊMIO:

## PORT. 580/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : HELEN ROSEANÉ RIBEIRO MONTEIRO  
MATRICULA: 0094528-018  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 12.11.92 a 12.11.95  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

## PORT. 582/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA  
MATRICULA: 0089800-012  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 09.08.91 a 09.08.94  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

## PORT. 583/ 19.10.98 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO  
MATRICULA: 0720801-014  
CARGO : Enfermeiro  
LOTAÇÃO : U.R. Psico-Social  
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

## PORT. 571/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : ANICEIA BARREIROS DA FONSECA  
MATRICULA: 5182140-012  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : U.M. Oeiras do Pará  
TRIENIO : 01.03.94 a 01.03.97  
PERÍODO : 01.10.98 a 29.11.98 (60) dias

## PORT. 581/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : MARIA GRACIETE GOMES  
MATRICULA: 0105651-011  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : URE/ AIDS  
TRIENIO : 05.06.94 a 05.06.97  
PERÍODO : 25.08.98 a 23.09.98 (30) dias

## PORT. 584/ 19.10.98 - DETERMINAR

NOME : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA  
MATRICULA: 5077486-019  
CARGO : Agente de Portaria  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

## PORT. 579/ 19.10.98 - CONCEDER

NOME : RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS  
MATRICULA: 0086282-011  
CARGO : Motorista  
LOTAÇÃO : Divisão de Serviços Gerais  
TRIENIO : 24.04.88 a 24.04.91  
PERÍODO : 16.11.98 a 14.11.99 (60) dias

## PORT. 578/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : CELESTE BRANDÃO CHAVES  
MATRICULA: 0098922-014  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : U.M. São Sebastião de Boa Vista  
TRIENIO : 01.10.80 a 01.10.83  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.12.98 (60)

## PORT. 579/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : CELESTE BRANDÃO CHAVES  
MATRICULA: 0098922-014  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : 7º CRS  
TRIENIO : 01.10.80 a 01.10.83  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.12.98 (60) dias

## PORT. 572/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : SUELI GOUVEIA SILVA  
MATRICULA: 0720550-012  
CARGO : Farmacêutico  
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92  
PERÍODO : 03.11.98 a 02.12.98 (30) dias

## PORT. 573/ 16.10.98 - CONCEDER

NOME : NAZARÉ PERES VIEIRA  
MATRICULA: 0076732-013  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : H.R. Tucuruí  
TRIENIO : 24.06.86 a 24.06.89  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.12.98

## PORT. 590/ 19.10.98 - DETERMINAR

NOME : TEREZINHA DE JESUS SOUZA GARCIA  
MATRICULA: 5089018-010  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : U.M. Mocajuba  
TRIENIO : 02.07.92 a 02.07.95  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

## PORT. 589/ 19.10.98 - DETERMINAR

NOME : ELRIKE LEDO BARROS  
MATRICULA: 0114340-010  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : D.E.  
TRIENIO : 17.05.89 a 17.05.92  
PERÍODO : 05.10.98 a 03.11.98 (30) dias

## PORT. 588/ 19.10.98 - CONCEDER

NOME : EDNA SUELI GARCIA DE LIMA  
MATRICULA: 5134439-019  
CARGO : Enfermeira  
LOTAÇÃO : U.M. Limoeiro do Ajuru  
TRIENIO : 02.05.90 a 02.05.93  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.12.98 (60) dias

## PORT. 586/ 19.10.98 - CONCEDER

NOME : EDILMA MARIA ARAÚJO MARQUES  
MATRICULA: 5156181-012  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias

**PORT. 585/ 19.10.98 - CONCEDER**

NOME : DEBORA CORRÊA PAMPLONA  
MATRICULA : 5077249-014  
CARGO : Psicólogo  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98  
PERÍODO : 16.11.98 a 15.12.98 (30) dias.

**PORT. 587/ 19.10.98 - CONCEDER**

NOME : DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA  
MATRICULA : 5182654-015  
CARGO : Auxiliar de Saúde  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 01.09.94 a 01.09.97  
PERÍODO : 03.11.98 a 01.01.98 (60) dias.

**PORT. 576/ 16.10.98 - DETERMINAR**

NOME : LILIA CRISTINA JAIME GODINHO  
MATRICULA : 3263568-016  
CARGO : Assistente Social  
LOTAÇÃO : DCD CD  
QUINQUÊNIO: 01.08.81 a 01.08.86  
PERÍODO : 10.11.98 a 09.12.98 (30) dias.

**PORT. 575/ 16.10.98 - DETERMINAR**

NOME : AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU  
MATRICULA : 5077680-016  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98  
PERÍODO : 03.11.98 a 02.12.98 (30) dias.

**PORT. 574/ 16.10.98 - CONCEDER**

NOME : LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS NUNES  
MATRICULA : 5148693-016  
CARGO : Auxiliar de Informática  
LOTAÇÃO : HCGV  
TRIENIO : 26.09.90 a 26.09.93  
PERÍODO : 03.11.98 a 02.12.98 (30) dias.

**PORT. 361/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO DE LIMA  
MATRICULA: 0103958-010  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
TRIENIO : 04.10.85 a 04.10.88  
PERÍODO : 15.10.98 a 13.12.98 (60) dias.

**PORT. 362/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : LUIZ SOUZA  
MATRICULA : 0012335-013  
CARGO : Motorista  
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI  
TRIENIO : 06.07.95 a 06.07.98  
PERÍODO : 02.11.98 a 01.12.98 (30) dias.

**PORT. 363/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA  
MATRICULA : 0088315-013  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
TRIENIO : 13.08.89 a 13.08.92  
PERÍODO : 03.08.98 a 01.10.98 (60) dias.

**PORT. 364/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : BENEDITA GONÇALVES  
MATRICULA : 0120200-015  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Benguí  
TRIENIO : 13.08.87 a 13.08.90  
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

**PORT. 365/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA  
MATRICULA : 0119490-010  
CARGO : Agente de Portaria  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91  
PERÍODO : 01.09.98 a 30.10.98 (60) dias.

**PORT. 366/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : FATIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA  
MATRICULA : 01.03.86 a 01.03.89  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Jurunas  
TRIENIO : 01.03.86 a 01.03.89  
PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

**PORT. 367/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : MIRACY JESUS DA SILVA  
MATRICULA : 0119377-013  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Providência  
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91  
PERÍODO : 01.09.98 a 30.10.98 (60) dias.

**PORT. 368/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA  
MATRICULA : 0114359-012  
CARGO : Agente Administrativo  
LOTAÇÃO : C.S. SETRAN  
TRIENIO : 13.02.92 a 13.02.95  
PERÍODO : 01.09.98 a 30.10.98 (60) dias.

**PORT. 369/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : SILVIA REGINA ALVES RIBEIRO  
MATRICULA : 0102687-010  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : D.O  
TRIENIO : 23.06.93 a 23.06.96  
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

**PORT. 370/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : IDALINA BARBOSA DIAS  
MATRICULA : 0103675-014  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Marco  
TRIENIO : 01.07.82 a 01.07.85  
PERÍODO : 01.10.98 a 29.11.98 (60) dias.

**PORT. 371/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : MARIA BENEDITA BITTENCOURT CABRAL  
MATRICULA : 0726621-013  
CARGO : Agente de Artes Práticas  
LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro  
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97  
PERÍODO : 01.10.98 a 29.11.98 (60) dias.

**PORT. 372/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : LUCIA DE FATIMA RAMOS PEREIRA  
MATRICULA : 0100765-010  
CARGO : Auxiliar de Informática  
LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
TRIENIO : 23.03.87 a 23.03.90  
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

**PORT. 373/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA  
MATRICULA : 0089044-013  
CARGO : Técnico em Radioterapia  
LOTAÇÃO : U.M. Cidade Nova VI  
TRIENIO : 01.07.89 a 01.07.92  
PERÍODO : 01.11.98 a 30.11.98 (30) dias.

**PORT. 374/ 07.10.98 - CONCEDER**

NOME : EDNA DOS SANTOS SARDINHA  
MATRICULA : 0119393-017  
CARGO : Agente de Saúde  
LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua  
TRIENIO : 01.11.91 a 01.11.94  
PERÍODO : 01.10.98 a 29.11.98 (60) dias.

**PORT. 375/ 07.10.98 - DETERMINAR**

NOME : ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA  
MATRICULA : 0095087-016  
CARGO : Médico  
LOTAÇÃO : C.S. Júlia Seffer  
TRIENIO : 01.08.92 a 01.08.95  
PERÍODO : 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

**LICENÇA SAÚDE:**

L.M. 049/25.09.98 - NORMA LIDIA MACIEL MATOS = 5202744-021, Auxiliar de Saúde, H.R. Cameté, no período de 28.09.91 a 27.10.98 (30) dias.

L.M. 051/ 01.10.98 - MARIA JULIETA ALVES DA SILVA = 5520916-012, Auxiliar de Saúde, H.R. Cameté, no período de 06.10.98 a 03.04.99 (180) dias.

L.M. 5948/02.10.98 - AMERICO MARTINS MENDES NETO = 5073693-016, Técnico em Saúde Pública, DRH, no período de 02.10.98 a 05.10.98 (04) dias.

L.M. 5700/24.09.98 - RICARDO NOGUEIRA VIDAL = 5761522-013, Agente Sanitário, DCE, no período de 17.08.98 a 09.10.98 (54) dias.

L.M. 5797/28.09.98 - MANOEL DE JESUS MENDES CONTIENTE = 0095567-010, Agente de Portaria, C.S. Satélite, no período de 28.09.98 a 23.10.98 (27) dias.

L.M. 6475/26.01.98 - VERA LÚCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Agente de Saúde, U.M. Marituba, no período de 25.01.98 a 25.03.98 (60) dias.

L.M. 124/23.09.98 - ANANETE FERREIRA RODRIGUES = 5140544-010, Agente de Portaria, CIASPA, no período 18.09.98 a 23.09.98 (06) dias.

L.M. 126/25.09.98 - SHIRLEY JOSÉ DO SOCORRO DAMASCENO SANTOS = 5090146-025, Assistente Social, CIASPA, no período de 22.09.98 a 06.10.98 (15) dias.

L.M. 2419/22.04.98 - GILBERTO MIRANDA DA SILVA = 0115711-015, Agente de Saúde, HCGV, no período de 24.03.98 a 31.05.98 (69) dias.

L.M. 2598/29.04.98 - VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Auxiliar de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 22.04.98 a 20.06.98 (60) dias.

L.M. 5791/29.09.98 - MARCIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA = 0115215-017, Agente de Portaria, C.S. Providência, no período de 24.09.98 a 25.10.98 (32) dias.

L.M. 0195/27.01.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, Agente de Saúde, HRAS, no período de 12.01.98 a 11.02.98 (31) dias.

L.M.76/11.9.98 - CARMEN CYBELLE PEREIRA ALVES VIÉGAS = 5671841-010, Psicólogo, HCGV, no período de 18.08.98 a 23.09.98 (38) dias.

L.M. 117/ 11.09.98 - DOMINGAS RIBEIRO DIAS = 0077399-015, Agente de Artes Práticas, HCGV, no período de 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

L.M. 79/ 01.10.98 - MARA DE NAZARÉ CUNHA DA CONCEIÇÃO = 5157943-010, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 25.09.98 a 04.10.98 (10) dias.

L.M. 80/02.10.98 - IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS = 0189847-025, Enfermeira, HCGV, no período de 25.09.98 a 01.10.98 (07) dias.

L.M. 130/01.10.98 - RENATA FONTELES PAES BARRETO = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 22.09.98 a 26.09.98 (05) dias.

L.M. 134/08.10.98 - RENATA FONTELES PAES BARRETO = 5445949-015, Médica, HCGV, no período de 05.10.98 a 19.10.98 (15) dias.

L.M. 122/21.09.98 - CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES = 5115400-011, Médico, HCGV, no período de 08.09.98 a 11.09.98 (04) dias.

L.M. 77/16.09.98 - ARLINDA TOLOSA DE ALMEIDA = 0721417-017, Enfermeira, HCGV, no período de 03.04.98 a 11.09.98 (04) dias.

L.M. 118/14.09.98 - JOSÉ GABRIEL DE SOUZA LIMA = 5274990-11, Médico, HCGV, no período de 02.09.98 a 11.09.98 (10) dias.

L.M. 78/25.09.98 - JACILDA SOARES DA SILVA = 5082129-025, Enfermeira, HCGV, no período de 22.09.98 a 25.09.98 (04) dias.

L.M. 127/29.09.98 - CRISTOVÃO JOSÉ SOUZA DE MACEDO = 5499291-017, Agente Administrativo, HCGV, no período de 29.09.98 a 13.10.98 (15) dias.

L.M. 119/14.09.98 - RAIMUNDA CARLOTA FERREIRA = 5155800-018, Agente de Artes Práticas, HCGV, no período de 11.09.98 a 25.09.98 (15) dias.

L.M. 73/21.09.98 - LUCIALVA DE NAZARÉ DA CRUZ MORAES = 5153654-019, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 13.07.98 a 03.08.98 (22) dias.

L.M. 81/07.10.98 - VERA LUCIA DAS NEVES SOUZA REIS = 5156432-014, Enfermeira, HCGV, no período de 17.09.98 a 16.10.98 (30) dias.

L.M. 121/15.09.98 - CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA = 0114472-010, Médico, HCGV, no período de 10.09.98 a 09.10.98 (30) dias.

L.M. 129/01.10.98 - RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA CRUZ = 5415985-010, Médico, HCGV, no período de 09.09.98 a 12.09.98 (04) dias.

L.M. 369/28.09.98 - EDMILSON RODRIGUES CHAVES = 0721859-019, Agente de Portaria, C.S. Peixe - Boi, no período de 28.09.98 a 26.12.98 (90) dias.

L.M. 5711/24.09.98 - JUCIREMA SILVA DO ESPIRITO SANTO = 0092835-010, Agente de Portaria, U.M. Cachoeira do Arari, no período de 16.09.98 a 05.10.98 (20) dias.

L.M. 6147/09.10.98 - DELFINA FERNANDES MENDES DE NAZARÉ = 5487994-014, Auxiliar de Informática, 1º CRS, no período de 02.10.98 a 09.11.98 (39) dias.

L.M. 5884/ 01.10.98 - NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA = 0103152-012, Nutricionista, URE/MIA, no período de 29.09.98 a 29.10.98 (31) dias.

L.M. 5901/01.10.98 - THEREZA CRISTINA BRAGA FRADE = 5220270-014, Médico, URE Presidente Vargas, no período de 01.10.98 a 30.11.98 (61) dias.

L.M. 011/ 02.10.98 - ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA = 5304431-016, Assistente Social, 2º CRS, no período de 29.09.98 a 02.10.98 (05) dias.

L.M. 1035/22.09.98 - RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA = 0092380-018, Agente de Artes Práticas, U.E. AGR, no período de 17.09.98 a 28.09.98 (12) dias.

L.M. 1054/25.09.98 - MARCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO = 5275316-010, Auxiliar de Serviço de Comunicação, URE/MIA, no período de 25.09.98 a 30.09.98 (06) dias.

L.M. 1051/24.09.98 - DOROTÉIA JOSEFA SILVA DA COSTA = 5275057-017, Técnico em Laboratório, U.E. Cidade Nova VI, no período de 21.09.98 a 02.10.98 (12) dias.

L.M. 1062/28.09.98 - ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA = 5265549-010, Odontólogo, C.S. Jurunas, no período de 25.09.98 a 09.10.98 (15) dias.

L.M. 1084/24.09.98 - CARMEN NAIR JUNIOR BARROS = 3220109-023, Assistente Social, C.S. Jurunas, no período de 23.09.98 a 06.10.98 (14) dias.

L.M. 1046/23.09.98 - MANOEL DE JESUS MENDES CONYENTE = 0095567-010, Agente de Portaria, C.S. Satélite, no período de 23.9.98 a 27.09.98 (05) dias.

L.M. 1036/22.09.98 - RENATO JORGE LEITE = 0105333-017, Médico, C.S. Marco, no período de 15.09.98 a 24.09.98 (10) dias.

L.M. 1041/23.09.98 - CECÍLIA CARDOSO DE MEDEIROS = 0729574-015, Agente de Portaria, U.M. Marambaia, no período de 16.09.98 a 25.09.98 (10) dias.

L.M. 1057/25.09.98 - JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS = 5343009-010, Psicólogo, CAPS Cremação, no período de 24.09.98 a 09.10.98 (16) dias.

L.M. 1043/23.09.98 - LILIAN ROSE GONÇALVES DA SILVA = 5464200-019, Datilógrafo, C.S. Providência, no período de 21.09.98 a 25.09.98 (05) dias.

L.M. 1037/ 28.09.98 - IOLANDA VILHENA GONÇALVES = 0726567-017, Médico, C.S. Providência, no período de 21.09.98 a 05.10.98 (15) dias.

L.M. 1040/ 22.09.98 - MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ = 0722090-010, Agente de Saúde, C.S. Providência, no período de 22.09.98 a 06.10.98 (15) dias.

L.M. 1025/22.09.98 - MARGARIDA SIMAS ABREU DE SOUZA = 5445175-011, Auxiliar de Saúde, URE/ REDUTO, no período de 21.09.98 a 30.09.98 (10) dias.

L.M. 1073/30.09.98 - JARINA DE OLIVEIRA SANTOS = 5463459-012, Auxiliar de Saúde, URE/ Presidente Vargas, no período de 25.09.98 a 04.10.98 (10) dias.

L.M. 1030/13.07.98 - ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS = 5267315-014, Enfermeira, URE MIA, no período de 06.07.98 a 20.07.98 (15) dias.

L.M. 1068/29.09.98 - ROSANA MARIA ROCHA TEIXEIRA = 5661102-010, Auxiliar de Enfermagem, à disp. D. Macedo, no período de 24.09.98 a 08.10.98 (15) dias.

L.M. 1031/21.09.98 - CÁTIA ADELIA BARROS DE SENA = 5303800-017, Enfermeira, U/E. Cidade Nova VI, no período de 21.09.98 a 05.10.98 (15) dias.

L.M. 1032/28.09.98 - SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS = 5088054-011, Enfermeira, C.S. Terra Firme, no período de 15.09.98 a 14.10.98 (30) dias.

L.M. 1033/ 22.09.98 - CELIA LUZIA LEITE CASTRO = 0095664-014, Médico, C.S. Cremação, no período de 16.09.98 a 01.10.98 (10) dias.

L.M. 1066/28.09.98 - TEODORO DE OLIVEIRA CARDOSO = 5216591-014, Auxiliar de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 18.09.98 a 17.10.98 (30) dias.

L.M. 1079/02.10.98 - MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBÔA = 3185737-043, Enfermeira, C.S. Pedreira, no período de 28.09.98 a 25.10.98 (15) dias.

L.M. 1078/01.10.98 - CLAUDIA MARIA SANTOS FERREIRA = 0120715-015, Auxiliar de Saúde, C.S. Marco, no período de 01.10.98 a 08.10.98 (08) dias.

L.M. 1074/30.09.98 - MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA = 0100170-017, Agente de Saúde, C.S. Jurunas, no período de 28.09.98 a 12.10.98 (15) dias.

L.M. 1067/29.09.98 - RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA = 0092380-018, Agente de Artes Práticas, U/E. Augusto Chaves, no período de 29.09.98 a 02.10.98 (04) dias.

L.M. 1042/25.09.98 - EDILE LÔBO DA SILVA = 532272-017, Agente de Portaria, H.R. Abelardo Santos, no período de 14.09.98 a 13.10.98 (30) dias.

L.M. 1063/28.09.98 - MARIA IVONE GOMES PIMENTEL = 0720259-020, Odontólogo, C.S. Benevides, no período de 23.09.98 a 22.10.98 (30) dias.

L.M. 1064/28.09.98 - VANIA SUELI NUNES DA SILVA = 5661293-010, Médica, C.S. Bengui, no período de 28.09.98 a 08.10.98 (11) dias.

L.M. 1065/28.08.98 - RENATA RODRIGUES DE PAIVA = 0119768-016, Auxiliar de Saúde, C.S. Terra Firme, no período de 29.09.98 a 13.10.98 (15) dias.

L.M. 1061/28.09.98 - ABEL DE NAZARÉ FREITAS = 5563259-010, Agente de Portaria, C.S. Guamá, no período de 21.09.98 a 05.10.98 (15) dias.

L.M. 027/01.10.98 - BENEDITA RODRIGUES DE LEÃO = 0079693-017, Agente de Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajurú, no período de 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

L.M. 1018/21.09.98 - SANDRA MARIA BRABO MAURO = 5234085-018, Datilógrafo, DPAO, no período de 15.09.98 a 14.10.98 (30) dias.

L.M. 1047/ 24.09.98 - MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA = 0103055-027, Auxiliar de Saúde, HRAS, no período de 18.09.98 a 08.10.98 (21) dias.

L.M. 1050/24.09.98 - FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES DE SOUZA = 5563402-018, Auxiliar de Saúde, UE ACR no período de 24.09.98 a 07.10.98 (14) dias.

L.M. 1072/02.10.98 - DÁRIO FAÇANHA JUNIOR = 0104817-016, Odontólogo, PRIESE, no período de 21.09.98 a 19.11.98 (60) dias.

L.M. 1028/21.09.98 - CONSUELA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA = 0086762-016, Agente de Saúde, PRIESE, no período de 21.09.98 a 20.10.98 (30) dias.

L.M. 1049/24.09.98 - HELENA REIS DO ROSÁRIO = 0726869-018, Agente de Portaria, C.S. Bengui, no período de 21.09.98 a 05.10.98 (15) dias.

#### LICENÇA DE PRORROGAÇÃO :

L.M. 3265/26.05.98 - DILERMANDO ROCHA DA CONCEIÇÃO = 0351202-011, Agente de Portaria, URE/ Marcelo Cândia, no período de 04.06.98 a 04.09.98 (93) dias.

L.M. 5829/01.10.98 - DILERMANDO ROCHA DA CONCEIÇÃO = 0351202-011, Agente de Portaria, URE/ Marcelo Cândia, no período de 05.09.98 a 05.11.98 (62) dias.

L.M. 5987/05.10.98 - LIDIA TRINDADE FREIRE CASTRO = 5083478-020, Assistente Social, U.M. C. Rodrigues, no período de 30.09.98 a 28.11.98 (43) dias.

L.M. 6045/07.10.98 - GEORGINA DA SILVA AZEVEDO = 0080276-017, Ag. Artes Práticas, U.M. C. Arari, no período de 20.09.98 a 31.10.98 (42) dias.

L.M. 2095/06.04.98 - LUZIA DA MOTA QUARESMA = 0092002-015, Agente de Saúde, P.S. Vila Mauatá, no período de 01.04.98 a 01.07.98 (92) dias.

L.M. 4166/07.07.98 - LUZIA DA MOTA QUARESMA = 0092002-015, Agente de Saúde, P.S. Vila Mauatá, no período de 02.07.98 a 29.09.98 (90) dias.

L.M. 131/02.10.98 - DOMINGAS RIBEIRO DIAS = 0077399-015, Agente de Artes Práticas, CIASPA, no período de 01.10.98 a 30.10.98 (30) dias.

L.M. 0846/11.02.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, Agente de Saúde, HRAS, no período de 12.02.98 a 13.03.98 (30) dias.

L.M. 1535/13.03.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, HRAS, no período de 14.03.98 a 12.04.98 (30) dias.

L.M. 2634/30.04.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, Agente de Saúde, HRAS, no período de 04.06.98 a 04.06.98 (32) dias.

L.M. 3422/03.06.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, Agente de Saúde, HRAS, no período de 05.06.98 a 03.06.98 (31) dias.

L.M. 4078/02.07.98 - TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA = 0102962-018, Agente de Saúde, HRAS, no período de 06.07.98 a 04.08.98 (30) dias.

L.M. 5889/01.10.98 - GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELLO = 0119083-014, Agente de Saúde, C.S. Providência, no período de 01.10.98 a 01.01.98 (93) dias.

L.M. 3920/25.06.98 - VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Auxiliar de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 21.06.98 a 17.12.98 (180) dias.

L.M. 6101/08.10.98 - WASTIR RODRIGUES DA SILVA = 0101133-018, Médica, C.S. Terra Firme, no período de 06.10.98 a 01.12.98 (52) dias.

L.M. 3478/04.06.98 - GILBERTO MIRANDA DA SILVA = 0115711-015, Agente de Saúde, HCGV, no período de 01.06.98 a 30.07.98 (60) dias.

L.M. 11615/24.12.97 - EMILIA NATALINA LOPES = 0727687-010, Agente de Portaria, U.E. AJP II, no período de 24.12.97 a 20.02.97 (59) dias.

L.M. 1071/28.02.98 - EMILIA NATALINA LOPES = 0727687-010, Agente de Portaria, U.E. AJP II, no período de 21.02.98 a 21.05.98 (90) dias.

L.M. 31148/21.05.98 - EMILIA NATALINA LOPES = 0727687-010, Agente de Portaria, U.E. AJP II, no período de 22.05.98 a 19.08.98 (90) dias.

L.M. 2345/27.04.98 - FRANCE DRAY LIMA GONÇALVES = 5445701-010, Agente Administrativo, URE/ P. Vargas, no período de 20.04.98 a 15.06.98 (57) dias.

L.M. 0758/06.02.98 - LEONICE CAMARÃO PINTO = 0114456-016, Assistente Social, Divisão de Treinamento, no período de 10.02.98 a 10.04.98 (60) dias.

L.M. 2139/07.04.98 - LEONICE CAMARÃO PINTO = 0114456-016, Assistente Social, Divisão de Treinamento, no período de 11.04.98 a 11.07.98 (92) dias.

L.M. 1919/ 26.03.98 - VERA LUCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Agente de Saúde, U.M. Marituba, no período de 26.03.98 a 23.06.98 (90) dias.

L.M. 3948/ 26.06.98 - VERA LUCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Agente de Saúde, U.M. Marituba, no período de 24.06.98 a 21.10.98 (90) dias.

L.M. 120/ 15.09.98 - OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE = 0722720-015, Médico, HCGV, no período de 10.09.98 a 24.09.98 (15) dias.

L.M. 128/ 30.09.98 - OTÁVIO AUGUSTO SOARES LEITE = 0722720-015, Médico, HCGV, no período de 25.09.98 a 09.10.98 (15) dias.

#### LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 123/23.09.98 - MARIA DALVA MARTINS CALDAS = 5149223-14, Agente Administrativo, HCGV, no período de 14.09.98 a 18.09.98 (05) dias.

L.M. 132/07.10.98 - MARIA DALVA CALDAS = 5149223-014, Agente Administrativo, HCGV, no período de 19.09.98 a 02.10.98 (14) dias.

L.M. 075/10.09.98 - MARIA ANTÍNIA AROUCHA JARDIM = 5156203-011, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 09.08.98 a 07.09.98 (30) dias.

L.M. 1056/25.09.98 - MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS = 0106550-013, Datilógrafo, C.S. Ananindeua, no período de 25.09.98 a 01.10.98 (07) dias.

L.M. 1059/ 30.09.98 - SUZETE APOLINÁRIO DE SOUZA CARDOSO = 011708-013, Enfermeira, NIS, no período de 25.09.98 a 01.10.98 (07) dias.

L.M. 023/ 02.09.98 - IRACEMA DA SILVA BALIEIRO = 5122309-011, Auxiliar de Saúde, U.M. Limoeiro do Ajurú, no período de 02.09.98 a 30.09.98 (29) dias.

L.M. 1044/23.09.98 - ANA LUCIA CARVALHO CORDOVIL = 5096332-015, Agente de Portaria, C.S. Cremação, no período de 23.09.98 a 30.09.98 (08) dias.

L.M. 1071/02.09.98 - MARIA DO CARMO MELO FAÇANHA = 0100781-013, Agente de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 21.09.98 a 20.10.98 (30) dias.

L.M. 1023/18.09.98 - CELIA SOARES KOURY MARINHO = 0081582-015, Médico, LACEN, no período de 21.09.98 a 09.10.98 (19) dias.

L.M. 1045/23.09.98 - SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES = 0115045-015, Agente de Saúde, C.S. Jurunas, no período de 08.09.98 a 07.10.98 (30) dias.

L.M. 1053/ 28.09.98 - TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS = 0114863-012, Agente de Saúde, C.S. Jurunas, no período de 22.09.98 a 06.10.98 (15) dias.

#### LICENÇA MATERNIDADE :

L.M. 04/21.02.98 - IZABEL DO ESPRITO SANTO CORREA BRAGA = 5486696-018, Terapeuta Operacional, HCGV, no período de 19.01.98 a 18.05.98 (120) dias.

L.M. 1060/ 28.09.98 - ADÁLIA MIRANDA BATISTA DACOSTA = 5213843-010, Farmacêutica, 1º CRS, no período de 24.09.98 a 21.01.98 (120) dias.

L.M. 054/29.09.98 - ROSILENE LOPES COELHO = 5342406-019, Agente de Administrativo, U.M. Mocajuba, no período de 29.09.98 a 26.01.98 (120) dias.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.11.1998.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
Diretora do DRH/SESPA

#### RESUMO DE PORTARIAS

##### CESSAR

PORTARIA Nº 0901/09.11.98

NOME: LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
CARGO: ODONTÓLOGO  
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0308/03.04.98, DESIGNOU PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.11.98

##### DESIGNAR

PORTARIA Nº 0902/09.11.98

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA  
CARGO: ENFERMEIRO  
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.11.98  
PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM 10.11.98  
VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**

ERRATA, da Portaria nº001/98 - DE 23 DE JANEIRO DE 1998, publicada no DOE nº28.643 de 28/01/98.  
ONDE SE LÊ:  
a servidora CLAUDIA CARDOSO MOREIRA, matrícula nº5753201-012.  
LEIA-SE:  
a servidora CLAUDIA CARDOSO MOREIRA, matrícula nº5753180-010.  
ERRATA, da Portaria nº0016/98 - DE 27 DE ABRIL DE 1998, publicada no DOE nº28.705 de 30/04/98.  
ONDE SE LÊ:  
a servidora CARMEN LAURA MOURA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº003690-010.  
LEIA-SE:  
a servidora CARMEN LAURA MOURA MONTEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº5748976-010.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO: (APÓLICE Nº 094.039-4)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA (LEI 8666/93, ART. 24 INCISO II)  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E SUL AMÉRICA SEGUROS.  
OBJETO: SEGURO IMOBILIZADO DO BANPARÁ  
VIGÊNCIA: DAS 24:00 H DO DIA 20.10.98 ÀS 24:00 H DE 20.10.99  
VALOR: R\$-6.212,28 (ANUAL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.98  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD-SUPEL-GEPAD

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 017/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS  
A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ POR SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA RESOLVE:  
1- HABILITAR AS EMPRESAS SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., POR TEREM NO PRAZO LEGAL SANADO A OMISSÃO QUE EXISTIA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO PARÁ E GOIÁS  
2- MANTER A INABILITAÇÃO DA EMPRESA INTERBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. POR NÃO TER NO PRAZO LEGAL PROVIDENCIADO SANAR A OMISSÃO ACIMA REFERIDA JUNTO A SESP.  
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1998  
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
PRESIDENTE DA FSCMPA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 017/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS  
ABERTURA DAS PROPOSTAS  
A CPL DA FSCMPA., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE: DETERMINAR O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1998 ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA CPL PARA PROCEDER A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE Nº 02) DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO  
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1998  
A COMISSÃO

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONCORRÊNCIA 002/98)  
A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98.Gab/Hemopa, de 26.02.98, responsável pela Concorrência nº 002/98, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento mensal de "vales alimentação", leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da legislação que rege a matéria, o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas no citado certame licitatório, nos seguintes termos:  
1) Empresa CARDÁPIOS S/A, vencedora, do presente certame licitatório, pelo critério de sorteio, com o valor global de R\$ 909.068,16 (Novecentos e Nove Mil, Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos), já incluso a taxa de administração, cujo resultado encontra-se devidamente homologado em decorrência das renúncias que constam dos autos do Processo Administrativo nº 1.041/98, que se encontram à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento da supra citada decisão.  
Belém, 10 de novembro de 1998.  
HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA  
Presidente da CPL/Hemopa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

ATA NR.: 110  
DESPACHOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998  
A 9 DE NOVEMBRO DE 1998.  
Documentos DEFERIDOS: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 98/0394317 R L GONCALVES, 98/0405467 JANDS M LOPES, 98/0405491 J A SOUZA DA ROCHA, 98/0405670 L SOARES CONCEICA, 98/0405700 SYDNEIA DE OLIVEIRA SILVA, 98/0405734 G T SIQUEIRA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS, 98/0405750 SANDRA MARTINS DE SOUZA, 98/0405912 BELDIVANHA S SOUZA, 98/0409144 A J F PEREIRA COMERCIO, 98/0412897 TANIA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS, 98/0416159 L C D D MARCIAO, 98/0416671 MARLY F DE ALMEIDA, 98/0417899 MARINALVA G ANDRADE COMERC, 98/0417910 C NUNES DA SILVA COMERCIO, 98/0419689 LUIZ FELIPE DE ANDRADE: \*\*\* Firma Individual: Anotacoes \*\*\*: 98/0376920 S FIGUEIREDO DE MACEDO M, 98/0380251 D B MELO COMERCIAL DE VARIEDADES, 98/0389631 JULIO SILVA ME, 98/0390222 TP ARAUJO M, 98/0391318 AURINO CARLOS SOARES, 98/0391334 MARIA DE FRANCA MENDE, 98/0392306 ISTER ROSA DE SOUZA ME, 98/0395631 J R P NASCIMENTO, 98/0395925 SIVALDO FERREIRA BENEDITO ME, 98/0397405 V F MAGALHAES ME, 98/0397413 CICERO ALVES COSTA M, 98/0397421 W P PINHEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO ME, 98/0399254 R C S CORDOVIL COMERCIO E REPRESENTACAO ME, 98/0400260 A L B DE LIMA ME, 98/0400295 A S AFONSO ME, 98/0401550 ERNESTINA MARLY LOUREIRO FEIO M, 98/0410541 A IPAES, 98/0411645 I SOUSA IPIRANGA ME, 98/0411866 A N M MORAIS ESCOLA, 98/0412854 FLORAILZA N DA COSTA MICROEMPRESA, 98/0414059 N A MARTINS MONTEIRO, 98/0414067 N A MARTINS MONTEIRO, 98/0414075 N A MARTINS MONTEIRO, 98/0414636 VANIA MARIA PIMENTA DE SOUZA ME, 98/0414644 R S QUIXABEIRA ME, 98/0414652 R S QUIXABEIRA ME, 98/0414687 ROSEMARY L P SOUZA, 98/0415616 J D DOS SANTOS COMERCIO EPP, 98/0416477 S H G PIEDADE ME, 98/0418119 R N RATT, 98/0419069 GERTRUDES CHAVES GULDE: \*\*\* Firma Individual: Cancelamento \*\*\*: 98/0412234 M G RODRIGUES BEZERRA LOPES ME, 98/0412250 CONCEICAO DE MARIA COELHO DUTRA, 98/0412811 EDIMAR FRANCA FRATAO, 98/0413133 HELDO SANTANA SAMPAIO, 98/0413141 ANGELO MARIO DE NADAI: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 98/0365864 INSTITUTO DE VACINAS DO PARA LTDA, 98/0387949 CONSTRUTORA TAVARES LTDA, 98/0392713 REDE ZIIP REPRESENTACOES LTDA, 98/0393019 MAGNO & CAPACIO LTDA, 98/0402735 DISTRIBUIDORA FREITAS LOPES LTDA, 98/0405831 ODAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0409659 C D E COMERCIO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIDOS LTDA, 98/0411696 L M DECORACOES LTDA, 98/0412200 MG COUROS LTDA, 98/0412315 HELO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 98/0412382 M D OBRAS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, 98/0412544 BINNO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS LTDA, 98/0412978 C & S SERVICOS GERAIS LTD, 98/0416442 MERCADINHO RURAL LTDA, 98/0417015 NORTE PARK EMBALAGENS LTDA, 98/0417198 GESTAO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, 98/0417341 PARA PNEUS LTDA, 98/0417384 MELO E CASSEB LTDA, 98/0417449 FORTSERVICE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, 98/0418569 M W M TRANSPORTE LTDA, 98/0418933 A G REPRESENTACOES LTDA, 98/0419166 A PRATES & PASTANA LTDA, 98/0419506 GRAN TRANSPORTES LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0371511 TROPICANA COMERCIAL LTDA, 98/0377498 ANDIRA REPRESENTACOES LIMITADA, 98/0380391 E BORGES & SANTOS LTDA ME, 98/0388104 KENNEDY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, 98/0392357 CONSTRUTORA BRASIL LTDA, 98/0392365 IMAD ELETRO REFRIGERACAO LTDA, 98/0392470 MADEIREIRA PAZ LTDA, 98/0393990 S & F INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 98/0394007 FRANSOZI & FRANSOZI LTDA ME, 98/0395933 CASA DE DRINKS LEMASOUM LIMITADA ME, 98/0399599 COMERCIAL XINGU CONSTRULAR LTDA ME, 98/0400210 RETIFICACIONAL DE MOTORES LTDA ME, 98/0400228 RODOVAL & SOUZA LTDA ME, 98/0400244 COMERCIAL ALIANCA LTDA M, 98/0400287 DANJU CONFECÇÕES LTDA ME, 98/0401178 P S ABAA SRUR & CIA LTD, 98/0401453 HORTI CENTER LTDA, 98/0404215 J M SERVICOS GERAIS LTDA ME, 98/0404711 COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA, 98/0404671 REPREVI REPRESENTACOES PREVIDENCIARIA E SEGURITARIA LTDA, 98/0407834 COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA, 98/0410401 MADEIREIRA SERRA DOURADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0410649 IRMAOS MONTEIRO DE MELO LTDA ME, 98/0411168 LISBOA & MOURA LTDA ME, 98/0414679 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CUNHA RABELO LTDA, 98/0414806 AUTO PECAS MECANICA SAO FELIX LTDA M, 98/0415730 LABORATORIO BARRETO LTDA, 98/0416493 CLOVIS MAGAZINE LTDA ME, 98/0416752 ANGEL LTDA ME, 98/0417961 MEDA MADEIRAS EXOTICAS DA AMAZONIA LTDA, 98/0419573 FLORES & ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/0419581 MAQUILAR REFRIGERACOES LTDA ME, 98/0419590 DROGARIA PARIS LTDA ME, 98/0419603 FKI COMERCIAL LTD, 98/0419620 ANCHIETA & NASCIMENTO LTDA, 98/0419646 ANDRADE & SOUZA LTDA, 98/0419662 A HOSN & FILHO LTD: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*: 98/0412242 TRANSPORTES COLETIVOS REDENCAO LTDA ME: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0401186 P S ABAA SRUR & CIA LTDA: \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 98/0350050 COMPANHIA NACIONAL DE PECUARIA, 98/0414750 AGROFLORESTAL DO NORTE SA, 98/0414768 FRANGO MODELO SA, 98/0414776 AGROPECUARIA PEDRA ROXA SA, 98/0414784 SERMAR AGROINDUSTRIAL SA: \*\*\* Cooperativa: Documentos de Cooperativa \*\*\*: 98/0365309 COOP DE SERVICIO E APOIO AO DESEMV HUMANO E SUSTENTAVEL ATIORO COPATIORO, 98/0406820 COOPERATIVA DOS AGENTES DE NEGOCIO E SERVICOS DO BRASIL - COOPANES DO BRASIL: \*\*\* Sociedade em Nome Coletivo: SERVICOS LTDA, 98/0412161 RARROSO & BARROSO LTDA ME, 98/0417147 MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA: \*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 98/0387957 CONSTRUTORA TAVARES LTDA, 98/0393035 MAGNO & CAPACIO LTDA, 98/0404738 SALIBA & SALIBA LTDA, 98/0405505 J A SOUZA DA ROCHA, 98/0405688 L SOARES CONCEICAO, 98/0405718 SYDNEIA DE OLIVEIRA SILVA, 98/0405742 G T SIQUEIRA COMERCIO E PREATAACAO DE SERVICOS, 98/0405769 SANDRA MARTINS DE SOUZA, 98/0405920 BELDIVANHA S SOUZA, 98/0409470 A J F PEREIRA COMERCIO, 98/0409608 ECO TREK TURISMO E PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA, 98/0409632 PETER KAEMPFEN, 98/0412170 VM DE

OLIVEIRA & CIA LTDA, 98/0412196 DICORPY JEANS COMERCIO LTDA, 98/0412218 MG COUROS LTDA, 98/0412986 C & S SERVICOS GERAIS LTDA, 98/0416167 L C D D MARCIAO, 98/0416450 MERCADINHO RURAL LTDA, 98/0416663 MARLY F DE ALMEIDA, 98/0417031 NORTE PARK EMBALAGENS LTD, 98/0417392 MELO E CASSEB LTDA, 98/0417651 SHOP DO GUARANA LTD, 98/0417902 MARINALVA G ANDRADE COMERCIO, 98/0417929 C NUNES DA SILVA COMERC, 98/0418577 M W M TRANSPORTE LTDA, 98/0419522 G F GONCALVES, 98/0419530 DEUSDETE DOS SANTOS SARMENTO JUNIOR COM E REPRESENTACOES, 98/0419735 RAIMUNDA FAUSTINO DOS SANTOS: \*\*\* Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 98/0412188 MARCOVEL VEICULOS E ACESSORIOS LTD, 98/0419514 DISTRIBUIDORA DE MOTOSERRAS MELGACO LTDA, 98/0419549 PNEUS CASTRO DE PARAGOMINAS LTDA: \*\*\* Documentos em EXIGENCIA: \*\*\*: 98/0264006; 98/0303320; 98/0381630; 98/0392721; 98/0393043; 98/0395640; 98/0399343; 98/0399351; 98/0400325; 98/0400813; 98/0401178; 98/0401186; 98/0401542; 98/0402794; 98/0404916; 98/0405475; 98/0405785; 98/0405793; 98/0405807; 98/0405815; 98/0405840; 98/0405882; 98/0405890; 98/0408911; 98/0409616; 98/0409810; 98/0410533; 98/0411831; 98/0412528; 98/0412820; 98/0412870; 98/0413761; 98/0413818; 98/0413877; 98/0414008; 98/0414245; 98/0414601; 98/0414628; 98/0414660; 98/0414695; 98/0414717; 98/0414725; 98/0414741; 98/0414792; 98/0414814; 98/0414822; 98/0414830; 98/0415659; 98/0416116; 98/0416280; 98/0416558; 98/0416612; 98/0416647; 98/0416710; 98/0416728; 98/0416825; 98/0417074; 98/0417090; 98/0417155; 98/0417171; 98/0417180; 98/0417210; 98/0417236; 98/0417260; 98/0417317; 98/0417406; 98/0417414; 98/0417430; 98/0417457; 98/0417465; 98/0417619; 98/0417635; 98/0417643; 98/0417686; 98/0417694; 98/0417856; 98/0417864; 98/0417937; 98/0417945; 98/0418143; 98/0418950; 98/0418968; 98/0418992; Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretario-Geral

PORTARIA Nº 136/98

MOTIVO: CONCEDER por um período de 60 dias Gratificação de Tempo Integral aos servidores:  
Iza Carla Silva Santa Brígida - matrícula 5663490-027  
Paulino Nunes Rodrigues Júnior - matrícula 5631742-026  
Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa - matrícula 5112311-024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 140, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Estadual da Fazenda.  
RESOLVE  
I - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOSB M ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES MF 5619696-012 e CPF 180427832-72, Comandante do SARE;  
II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a seguinte destinação:  
- R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender despesas com materiais de consumo.  
III - As despesas que se referem ao item anterior correrão a conta do convênio CBMPA/SUS;  
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSE CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil.

COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Estadual da Fazenda.  
RESOLVE  
I - Conceder Suprimento de Fundos ao MAJ QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES MF-3357856-014 e CPF-071208422-34, Comandante do 1º Grupamento de Incêndio;  
II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 200,00 (Duzentos reais), com a seguinte destinação:  
- R\$ 200,00 (Duzentos reais) para atender despesas com materiais de consumo.  
III - As despesas que se referem ao item anterior correrão a conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:  
349034 - R\$ 200,00  
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSE CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 170/98 PGE-G BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 1998  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc... CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Estado, Lei 5.810/94, arts. 98 e 99, I "a".  
RESOLVE  
CONCEDER: 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor DEOCLIDES MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 5180988-010, a contar de 01.12.98 a 29.01.99.  
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 171/98-PGE/GAB - BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.**  
O Procurador Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
CONSIDERANDO o Parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão nos autos do Processo nº 187980009079, referente à licitação CARTA CONVITE nº 006/98, realizada em 09.11.98, para aquisição de um veículo tipo passeio, informando que todas as licitantes foram habilitadas e apresentaram propostas válidas;  
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação, observando os termos e especificações do Edital, em especial o critério do menor preço, decidiu pela classificação das propostas como segue: 1º Lugar - a empresa PALMETTO VEÍCULO LTDA., pelo preço global de R\$-26.114,00; 2º Lugar - TÁGIDE VEÍCULOS, pelo preço global de R\$-26.499,00; 3º Lugar - FÁCIL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., pelo valor global de R\$-33.900,00.  
CONSIDERANDO que a referida decisão está fundamentada no artigo 41, da Lei 8.666/93, que impõe à administração o cumprimento das normas editalícias e em cumprimento ao artigo 109, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**  
HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório CARTA CONVITE nº 006/98, autorizado pela Portaria nº 155/98-PGE/G, de 15 de outubro do corrente, ADJUDICAR o objeto à empresa vencedora PALMETTO VEÍCULOS LTDA., veículo marca FIAT, modelo TEMPRA 16 v, motor 2.0, com potência de 122 cv e demais opcionais descritos na proposta pelo preço global R\$ 26.114,00 (vinte e seis mil cento e catorze reais);  
DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
ROLAND RAAD MASSOUD  
Procurador Geral do Estado,  
em exercício

**PORTARIA Nº 342/98 PGE-DA - BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1998**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para os municípios de Marituba e Castanhal - Pa, no dia 06.11.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;  
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 343/98 PGE-DA - BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1998**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para os municípios de Marituba e Castanhal - Pa, no dia 06.11.98, no veículo desta Procuradoria, a fim de conduzir Procuradora, para resolver assuntos de interesse do Estado.  
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 344/98 PGE-DA - BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1998**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAES, Auxiliar Administrativo, a viajar para o município de Bragança - PA, no dia 10.11.98, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.  
II- CONCEDER à servidora 01 diária no valor de R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 345/98 PGE-DA - BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1998**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para as cidades de Alenquer, Monte Alegre, Prainha e Almerim - PA, no período de 09 a 14.11.98, a fim de executar processos na área fiscal, inventários e arrolamentos, cometidas às Procuradorias Regionais;  
II- CONCEDER à servidora 05 diárias no valor de R\$-360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 346/98-PGE-DA - BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1998.**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Engº. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para o município de Tomé Açu - PA, no dia 13.11.98, a fim de fazer avaliação de imóvel de interesse do Estado;  
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 347/98 PGE-DA - BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1998**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar no veículo desta Procuradoria, para o município de Tomé Açu - PA, no dia 13.11.98, a fim de conduzir servidor para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 348/98-PGE-DA - BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 1998.**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., ...  
**RESOLVE:**  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Engº. WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar para os municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia - PA, no período de 16 a 20.11.98, a fim de fazer avaliação de imóvel de interesse do Estado;  
II- CONCEDER ao servidor 06 diárias, no valor de R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS  
Diretor do Departamento de Administração

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PORTARIA Nº 15.766 DE 06/11/98**  
Organizar a escala de férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de novembro, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94. Servidores:  
ALVARO ALVES DA ROCHA NETO, AMARILDO DA SILVA GUERRA, CARLOS EDILSON MELO RESQUE, CLÁUDIA ZAHIA ABUD DE CARVALHO, CLYCE DAS GRAÇAS B. DA CUNHA, DURVAL DOS SANTOS SILVA, EDILENE LAISE P. R. DE ALMEIDA, ELLEN MARGARETH DA R. SOUZA, FÁTIMA DO R. VALOIS DO NASCIMENTO, LARISSA NORONHA DA COSTA, MARCUS VINÍCIOS C. DA S. FRANCO, MARIA CLEUNICE M. CAVALCANTE, MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA, MARIA OCÍLIA DA SILVA COSTA, MARIA TEREZA NAVARRO NEIVA, MARIA THERESA CALADO LOPES, NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS, OSCAR DA SILVA ARAÚJO.

**PORTARIA Nº 15.768 DE 06/11/98**  
Conceder a servidora MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0178730, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.12.91/94, no período de 03/11 a 01/01/99, de acordo com o art. 98, da Lei nº 5.810/94.

**PORTARIA Nº 15.769 DE 09/11/98**  
Designar a servidora MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179280, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 5ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 09/11 a 08/12/98.

**PORTARIA Nº 15.770 DE 09/11/98**  
Designar o servidor KLEBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0695599, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria da 5ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 09/11 a 08/12/98.

**NOTA DE EMPENHO Nº 98NE01043**  
Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Credor: Micro Mânia Informática Ltda  
Destinação: Aquisição dos seguintes softwares, conforme Convite nº 17/98: 02 Powerpoint 97, fabricante microsoft - 01 Backoffice c/ 25 client pact, fabricante microsoft - 01 Frontpage 98, fabricante microsoft.  
Preço Total: R\$-4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais)  
Data Emissão: 06-11-98  
Dotação Orçamentária: 01021 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 10070024200500 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática. 349039 - Serviços - Pessoa Jurídica  
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves

**NOTA DE EMPENHO Nº 98NE01044**  
Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Credor: DTS Software Brasil Ltda  
Destinação: Aquisição dos seguintes softwares, conforme Convite nº 17/98: 10 PVCS version Manager versão 6.0 - 01 PVCS configuration Builder.  
Preço Total: R\$-24.727,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)  
Data Emissão: 06-11-98  
Dotação Orçamentária: 01021 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 10070024200500 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática. 349039 - Serviços - Pessoa Jurídica  
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de outubro de 1998, tomou as seguintes decisões:

### ACÓRDÃO Nº 27.025

Processo nº 98/52349-8  
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: Secretaria de Estado de Educação  
Interessado: Rosângela Pinho de Souza Jacob, Isabel Souza Teixeira (Distrito), Alinéia Uchôa Corrêa e outros.  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

### ACÓRDÃO Nº 27.026

Processo nº 97/51096-1  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Declarar insubsistente o Acórdão nº 25.006, de 05.06.97, que aposentou Dino Alves da Silveira, tendo em vista o falecimento do mesmo, devendo a SEAD, no prazo de trinta dias, providenciar o ato de cancelamento da Portaria nº 1292, de 25.03.97.

### ACÓRDÃO Nº 27.028

Processo nº 98/50951-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: João Marcolino Pereira da Silva  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Conceder o registro.

### ACÓRDÃO Nº 27.029

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 98/52498-8  
Interessado: Antônio Matos Borges  
Processo nº 98/52557-5  
Interessado: Olga Ramos da Silva e Silva  
Processo nº 98/52968-0  
Interessado: América Prudência dos Santos  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Conceder os registros.

### ACÓRDÃO Nº 27.030

Processo nº 98/51885-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: Manoel Rodrigues de Souza  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II - Registrar a presente aposentadoria.

### ACÓRDÃO Nº 27.031

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 98/51330-4  
Interessado: Maria José Ferreira  
Processo nº 98/52292-2  
Interessado: Luis Carlos do Espírito Santo Braga  
Processo nº 98/52318-4  
Interessado: Maria de Nazaré Figueiredo da Silva  
Processo nº 98/52571-6  
Interessado: Maria do Carmo Félix de Carvalho  
Processo nº 98/52945-4  
Interessado: Marilza Umbelina Sousa Teixeira  
Processo nº 98/52967-7  
Interessado: Inês Ferreira de Brito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conceder os registros das aposentadorias.

### ACÓRDÃO Nº 27.032

Processo nº 98/51128-3  
Assunto: Retificação de Proventos  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: Lúcio de Jesus Corrêa  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que deve ser excluída a Gratificação de Dedicção Exclusiva incidente no cálculo dos proventos, por considerar que, acumulando com a de Tempo Integral, contraria o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal;  
II - Registrar a retificação de proventos.

**ACÓRDÃO Nº 27.033**  
 Processo nº 97/51412-0  
 Assunto: Prestação de Contas das Centrais Elétricas do Pará S/A (Convênio SEPLAN nº 061/96)  
 Responsável: Drs. Guido Iberê Pereira Rennó, Ex-Diretor Presidente; Marcelo de Pinho Lima, Ex-Diretor Técnico  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.034**  
 Processo nº 97/53182-2  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - Convênio SEPLAN nº 016/97 com interveniência da CELPA  
 Responsável: Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

**RESOLUÇÃO Nº 15.777**  
 Processo nº 97/51161-1  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Maria Tereza Lhamas dos Santos  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Consº. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
 II - Converter em diligência o presente julgamento.

**RESOLUÇÃO Nº 15.778**  
 Processo nº 1998/53308-4  
 Considerando solicitação de aposentadoria formulada pelo interessado, protocolado neste Tribunal sob o nº 1998/06309-3;  
 Considerando o disposto no art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 110, inciso III, alínea "c" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);  
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.882, desta data.  
**RESOLVE**, unanimemente:  
 Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional por tempo de serviço, do servidor deste Tribunal JORGE CARLOS SOARES (Matrícula nº 0100137).

**RESOLUÇÃO Nº 15.780**  
 Considerando, que a publicação dos extratos de contrato e seus aditamentos além da imposição legal como regra geral, é também estabelecida por ato deste Tribunal no âmbito de sua jurisdição regimental;  
 Considerando, que para a matéria já existe a Resolução nº 13.801/95, e esta, ao adotar modelo próprio dessas publicações para a administração pública estadual, evidenciou a necessidade de garantia do controle de qualquer ato administrativo concernente às publicações legais da época de sua edição;  
 Considerando, que para uma maior eficácia e controle sobre publicações, é mister uma revisão do procedimento normativo com as necessidades de acompanhamento e controle mais estreito por parte desta Casa de Contas;  
 Considerando, finalmente, que pelo princípio da finalidade administrativa se faz necessário uma reavaliação no conteúdo das exigências hoje em vigor, no intuito de se espelhar mais de maneira mais detalhada a publicidade dos aditivos contratuais, complementando-as com os dados necessários a seu perfeito acompanhamento; e  
 Considerando a proposição da Presidência constante da Ata nº 3.882, desta data.  
**RESOLVE**, unanimemente:  
 Art. 1º. ADOPTAR como padrão para a administração estadual o seguinte modelo de publicação de extrato de termo aditivo:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº do Termo Aditivo:  
 Contrato Originário nº:  
 Objeto do Contrato Originário:  
 Valor do Contrato Originário:  
 Modalidade de licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: (conforme o caso)  
 Partes:  
 Objeto e Justificativa do Aditamento:  
 Valor do Aditamento:  
 Vigência do Aditamento:  
 Dotação Orçamentária:  
 Ordenador Responsável:  
 Aditivos Anteriores: (se houver, com data e valor).

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta, assim como todos aqueles que estiverem sob a jurisdição desta Corte de Contas, deverão adotar o modelo acima instituído.  
 Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**EDITAL Nº 213/98**  
**(PROCESSO Nº 961577-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Chamon Neto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Chamon Neto, prefeito municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 961577-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 214/98**  
**(PROCESSO Nº 986084-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Nancy de Araújo Guedes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Nancy de Araújo Guedes, prefeita municipal de Portel no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986084-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 215/98**  
**(PROCESSO Nº 985657-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tasca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, prefeito municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985657-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 216/98**  
**(PROCESSO Nº 962707-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Armindo da Silva Vilhena. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Armindo da Silva Vilhena, prefeito municipal de Anajás no período de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 962707-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 217/98**  
**(PROCESSO Nº 987975-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio Barros. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio Barros, presidente da Câmara Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987975-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 218/98**  
**(PROCESSO Nº 986852-00)**  
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarildo Barros Pantoja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor Amarildo Barros Pantoja, presidente do Instituto de Previdência do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986852-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 219/98**  
**(PROCESSO Nº 977884-00)**  
 De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Laércio dos Prazeres Igreja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laércio dos Prazeres Igreja, prefeito municipal de Tomé-Açu no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 0,04 (quatro centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 220/98**  
**(PROCESSO Nº 962733-00)**  
 De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Antonia Marta Feitosa da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Antonia Marta Feitosa da Costa, prefeita municipal de Almeirim no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 186.996,56 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 221/98**  
**(PROCESSO Nº 942567-00)**  
 De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Paulo Afonso de Paiva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Afonso de Paiva, prefeito municipal de Acará no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância correspondente a 30.341,29 UFIRs, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 222/98**  
**(PROCESSO Nº 971800-00)**  
 De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Maria Bentes Tavares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Bentes Tavares, presidente da Câmara Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.883,16 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
 Belém, 03 de novembro de 1998

**A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES**  
 Vice-Presidente  
 no exercício da Presidência

**EDITAL Nº 223/98**  
**(PROCESSO Nº 961518-00)**  
 De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Paes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Paes da Silva, presidente da Câmara Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 913,59 (novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do

competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 03 de novembro de 1998

A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 224/98  
(PROCESSO Nº 967012-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Guilherme Santana da Paixão.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. João Guilherme Santana da Paixão, prefeito municipal de Magalhães Barata no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 13.355,95 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 03 de novembro de 1998

A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 225/98  
(PROCESSO Nº 974748-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jorge Negrão Monteiro.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. Jorge Negrão Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Curuçá no período de 01 de janeiro a 20 de junho de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R\$ 570,34 (quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 03 de novembro de 1998

A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 226/98  
(PROCESSO Nº 974748-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Carlos de Brito e Silva.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. Carlos de Brito e Silva, presidente da Câmara Municipal de Curuçá no período de 21 de junho a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R\$ 169,92 (cento e sessenta e nove reais e dois centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 03 de novembro de 1998

A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

EDITAL Nº 227/98  
(PROCESSO Nº 962141-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Isaias Sousa Neto.  
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. Isaias Sousa Neto, prefeito municipal de Santana do Araguaia no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 32.585,44 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco centavos) e quatro centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 03 de novembro de 1998

A) CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS  
PORT. 492/98

NOME: SAMUEL BARBOSA SODRÉ  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.98 a 30.10.98, referente a complementação do triênio 88/91.

PORT. Nº 523/98

NOME: OLINDA MARIA MONTEIRO SANTOS  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.98 a 30.10.98, referente a complementação do triênio 92/95.

PORT. Nº 524/98

NOME: MARIA DORALDINA DA MATA NUNES  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.98 a 30.10.98, referente ao triênio 92/95.

PORT. Nº 525/98

NOME: JOSÉ MOURÃO DA SILVA  
MOTIVO: CONCEDER, férias no mês de novembro/98, no período de 01.11.98 a 30.11.98, referente ao período aquisitivo 05.11.97/98.

PORT. Nº 531/98

MOTIVO: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 419/98-DAF/DRH de 20.08.98, a partir de 26.09.98.

PORT. Nº 532/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, da Portaria nº 509/98-DAF/DRH de 06.10.98, as servidoras FABIANA DOS SANTOS BARATA e MARIA ENEIDA BERINA.  
II - INCLUIR, da Portaria nº 509/98-DAF/DRH de 06.10.98, as servidoras FILOMENA SOARES ARAÚJO e MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS.  
III - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 22.10.98.

PORT. Nº 533/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, da Portaria nº 508/98-DAF/DRH de 06.10.98, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS.  
II - INCLUIR, na Portaria nº 508/98-DAF/DRH de 06.10.98, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MORAES BENTES.  
III - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 21.10.98.

PORT. Nº 534/98

MOTIVO: I - EXCLUIR, da Portaria nº 476/98-DAF/DRH de 09.09.98, a servidora SELMA MARIA GAIA CARVALHO.  
II - INCLUIR, na Portaria nº 476/98-DAF/DRH de 09.09.98, a servidora MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS.  
III - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 19.10.98.

PORT. Nº 535/98

NOME: VERA LÚCIA TAVARES  
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia da Unidade de Assistência Social de Santarém, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA JÚLIA SIMÕES HAMAD, por motivo de férias no período de 23.09.98 a 03.10.98.

PORT. Nº 536/98

NOME: ELOÍSA PANTOJA LAMEIRA  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.98 a 30.11.98, referente a complementação do triênio 92/95.

PORT. Nº 537/98

NOME: SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS DE MENEZES  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.98 a 30.11.98, referente a complementação do triênio 89/92.

PORT. Nº 538/98

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no CIAF, no período de 01.11.98 a 30.11.98.

NOME	CARGO	TRIÊNIO
Sandra Helena da Silva Almeida	Monitora	95/98
Noêmia Marques Furtado	Aux.Social	92/95
Ivanilde Ribeiro Pereira	Cozinheira	85/88

PORT. Nº 539/98

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no EAPI, no período de 01.11.98 a 30.11.98.

NOME	CARGO	TRIÊNIO
Luis Sérgio Ferreira Mota	Servente	88/91
Maria das Graças de Jesus e Silva	Ag.Serv.Comp.	94/97

PORT. Nº 540/98

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no CLAPSC, no período de 01.11.98 a 30.11.98.

NOME	CARGO	TRIÊNIO
Lúcia Santana Sena Costa	As.Social	87/90
Silvio Aluísio Guimarães Nunes	Ag. Adm.	85/88

PORT. Nº 541/98

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no CAF, no período de 01.11.98 a 30.11.98.

NOME	CARGO	TRIÊNIO
Rosa de Fátima Franco Oliveira	As.Social	91/94
Neusa Cidade Nascimento	As.Social	87/90 C

PORT. Nº 542/98

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Seção de Alimentação, no período de 01.11.98 a 30.11.98.

NOME	CARGO	TRIÊNIO
Elma Maria Iaghi Salame	Nutricion.	86/89 C
José Mauro de Vasconcelos	Servente	93/96

PORT. Nº 543/98

NOME: MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA  
MOTIVO: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.98 a 30.12.98, referente ao triênio 93/96.

PORT. Nº 544/98

NOME: RITA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.98 a 30.11.98, referente a complementação do triênio 89/92.

PORT. Nº 545/98

NOME: BENEDITO MOISÉS PINHEIRO SALDANHA  
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.98 a 30.11.98, referente ao triênio 85/88.

PORT. Nº 546/98

NOME: ANA LÚCIA RAMOS OLIVEIRA

MOTIVO: CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 13.10.98 a 09.02.99.

PORT. Nº 564/98

MOTIVO: I - REVOGAR, a Portaria nº 455/98-DAF/DRH de 28.08.98, que Instaurou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.  
II - INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la, AÍDA DE NAZARÉ LIMA DE ALMEIDA, MARYSON SOUZA DE SOUSA e MARIA DE NAZARÉ MARQUES PIQUET, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.  
III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.  
IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 902 DE 09.11.98,

CONCEDER, a servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3152871-011, lotada no Departamento de Assistência/ Grupo de Ações Sociais, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 29.10 a 20.11.98, devendo retornar ao serviço no dia 21.11.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.10.98.

PORTARIA Nº 903 DE 09.11.98,

CONCEDER, a servidora LUCIMAR CLÉA NOBRE BRITO PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5709954-021, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Abaetetuba e Barcarena, no período de 07 a 09.11.98, a serviço deste Instituto, afim de realizar Supervisão Técnico-administrativa nas Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.11.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

PARTES: IPASEP e a Firma Griffó Comunicação e Jornalismo  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
VIGÊNCIA: 09.11.98 à 08.11.99  
VALOR: R\$ 995.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
DATA DA ASSINATURA: 09.11.98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP  
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/97

PARTES: IPASEP e o Centro de Atendimento Médico e Fisioterápico (CAMF).  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
DATA DA ASSINATURA: 06.11.98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP  
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/97.

PARTES: IPASEP e o CENTRO FISIOTERÁPICO DO PARÁ S/C LTDA (CEFIPA).  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
DATA DA ASSINATURA: 06.11.98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP  
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/97.

PARTES: IPASEP e a CENTRO CLÍNICO DE REABILITAÇÃO DO PARÁ LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
DATA DA ASSINATURA: 06.11.98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP  
P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/97.**  
 PARTES: IPASEP e a CLÍNICA GERAL ESPORTIVA DE FISIOTERAPIA LTDA. (CLIGEF)  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO FORMOSA LTDA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA (CENTROBAC).  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO RONNE E SILVA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. ODORICO S/C LTDA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOENSAIO LTDA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/97.**  
 PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. BRÁULIO DOS SANTOS S/C LTDA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses e inclusão dos seguintes procedimentos: Operação de Processadora Automática de Sangue em Autotransfusão Intra-Operatória Honorários Médicos, Kit, Material Descartável e Soluções necessárias para utilização da Processadora Automática de Sangue  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 150.000,00 (Valor estimado para 12 meses)

As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/97.**  
 PARTES: IPASEP e a CLÍNICA SEIKES/C LTDA.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Original, por mais 12 meses.  
 VIGÊNCIA: 06.11.98 à 05.11.99  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 As demais cláusulas do Contrato Original, permanecem inalteradas, para todos os fins de direito.  
 DATA DA ASSINATURA: 06.11.98  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 165/98**  
 MODALIDADE: Credenciamento 001/97  
 PARTES: IPASEP e o HOSPITAL NATÁLIA ARAES/BRASIL NOVO  
 OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico, à beneficiários do IPASEP, no referido Município.  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 VIGÊNCIA: 05.11.98 à 04.11.99  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066.  
 FORO: Belém.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 1998  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 164/98**  
 MODALIDADE: Credenciamento 002/97  
 PARTES: IPASEP e o HOSPITAL NATÁLIA ARAES/BRASIL NOVO.  
 OBJETO: Prestação de Serviços Médico, Hospitalar Ambulatorial e de Urgência e Emergência, à beneficiários do IPASEP, no referido Município.  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (Valor estimado para 12 meses)  
 VIGÊNCIA: 05.11.98 à 04.11.99  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.062.  
 FORO: Belém.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 1998  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP  
 P/ Contratada

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

**AVISO DE EDITAL**  
 Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 019/98-EPOL  
 Objeto: Medicamentos  
 Abertura: 26/11/98 - 09:00 horas  
 Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Convite nº 107/98-EPOL  
 Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros  
 Tipo: Menor Preço  
 Firms Vencedoras:  
 a) J.P.D. Moraes, itens: 01 à 45.  
 b) N.M. Mercantil, itens: 46 à 50.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Convite nº 111/98-EPOL  
 Objeto: Aquisição de Revistas Técnicas Internacionais  
 Tipo: Menor Preço  
 Firma Vencedora:  
 Swets Serv. p/ Bibl. Ltda  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
 Modalidade: Convite nº 113/98-EPOL  
 Objeto: Aquisição de Fios de Sutura para Cirurgia Plástica  
 Tipo: Menor Preço  
 Firms Vencedoras:  
 a) Dist. Intercontinental, item: 08  
 b) Paramed, item: 02.  
 c) Med-Surgery, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

### REVOGAÇÃO

Empresa Pública Ofir Loyola, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.251.077.0001-05, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata, nº 992, representada por seu representante Nilo Alves de Almeida, no âmbito de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 2789/98-EPOL, na modalidade Convite nº 105/98-EPOL, que tem como objeto a aquisição de Material para Radiologia, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.  
 Belém, 10 de outubro de 1998.

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Presidente/EPOL

### COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos participantes do Convite nº 102/98-EPOL, Clips Amagnéticos para Aneurisma, que a Licitante Pró-Hospitalar inabilitada na fase Habilitatória interpos Recurso Administrativo e foi negado o provimento.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

### COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos participantes do Convite nº 106/98-EPOL, Microscópio, que a Licitante CELM inabilitada na fase Habilitatória interpos Recurso Administrativo e foi negado o provimento.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

### COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos participantes do Convite nº 110/98-EPOL, Material para Radiologia, que a Licitante IBF Ind. Brasileira de Filmes inabilitada na fase Habilitatória interpos Recurso Administrativo e foi negado o provimento.  
 Belém, 10 de novembro de 1998.

A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

C.G.C. Nº 05.193.057/0001-78 - AVISO - CONCURSO PÚBLICO 01/98 - A Prefeitura Municipal de Paragominas, no Estado do Pará, comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar Concurso Público 01/98 para provimento de Cargo Efetivo de Nível Auxiliar Médio e Superior, com as inscrições abertas no período de 16/11/98 a 20/11/98 e 23/11/98 a 27/11/98, no horário de 8 às 13h. O Edital e demais condições estabelecidas para realização do certame estará à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua do Contorno, nº 1212 - Centro. A COMISSÃO

## KELLENS IND. E COM. REP. LTDA.

Comunicamos que foi extraviado da empresa Kellens Ind. e Com. Rep. Ltda., os seguintes documentos: livros de registros de apuração de ICMS nº 1, 2, 3, livro de registro de entrada nº 1, 2, 3, livro de registro de saída nº 1, 2, 3, livro de registro de utilização de doc. fiscal 1 e 2, livro de registro de Inv. 1 e 2, notas fiscais de entrada período jan./94 a set./98, notas fiscais de saída série única "c" com a numeração 0001 a 2750, totalizando 55 blocos, série 1 com numeração 0001 a 1000, totalizando 20 blocos, série 1 com numeração 0001 a 900, totalizando 18 blocos.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE BARCARENA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 A COMISSÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE BARCARENA convoca todos os trabalhadores para a Assembleia Extraordinária que se realizará no dia 13.11.98 às 19:00 hs, em primeira convocação, e às 19:30 em segunda e última convocação, à Rua Jerônimo Pimentel, Q - 327, Vila dos Cabanos/Barcarena/PA, com qualquer número de presentes para discutir sobre a seguinte pauta:  
 1 - RETIFICAÇÃO DO NOME DA ENTIDADE SINDICAL;  
 2 - O QUE OCORRER.

A COMISSÃO

## JARI ENERGÉTICA S.A.

CGC 15.730.872/0001-82  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 23 de Novembro de 1998, na sede social, em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas da diretoria, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) eleição dos membros da Diretoria; c) fixação da remuneração dos diretores da empresa. Monte Dourado, 06 de Novembro de 1998. A Diretoria.

JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO  
 Comunica que foi extraviado seu diploma de ENFERMEIRA, emitido pela Escola de Enfermagem Magalhães Barata. C.P.F. 016.199.262-53 - R.G. 427.890





Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.838

# DIÁRIO OFICIAL 1

0277

Belém, quarta-feira,  
11 de novembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº 29/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA e G M C COMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do processo nº 14ª J.C.J.-1278/98, em que é reclamante CLÉSIO AUGUSTO TEIXEIRA PORTELA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 22.10.1998, às 17:10 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO G M C COMUNICAÇÕES LTDA. E, SUBSIDIARIAMENTE, O RECLAMADO GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA. A PAGAR EM DOBRO AO RECLAMANTE CLÉSIO AUGUSTO TEIXEIRA PORTELA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO 96/97 + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 97/98 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS/98 (03/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (05/12), FGTS + 40% DE TODO PACTO LABORAL, FGTS DA RESCISÃO, FGTS 13º SALÁRIO, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE UM SALÁRIO MÍNIMO, GRATIFICAÇÃO RETIDA EM DOBRO A PARTIR DE OUTUBRO/97 ATÉ A DEMISSÃO DO RECLAMANTE, MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEL DEVERÁ O RECLAMADO, TÃO LOGO HAJA O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, COM DATA DE ADMISSÃO EM 09.03.87, SAÍDA EM 17.04.98, FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E SALÁRIO DE R\$377,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSIS, DEVENDO CONSTAR, AINDA, A RESPEITO DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA, E DEVOLVÊ-LA NO PRAZO DE CINCO DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE PAGAR INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA NO VALOR DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (06.11.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ LUTOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, WGLAISON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém

#### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9022/98 PROCESSO Nº 831/98

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30.11.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por FRANCISCA DA COSTA SILVA, contra ROSEMARY AVEZIEDO DO CARMO, executada, nos autos dos Processos Nº 011-0831/98, a seguir discriminado:  
UMA ESTANTE TUBULAR NA COR PRETA, MEDINDO 1,50m x 0,45m, TRÊS CORPOS, COM 11 PRATELEIRAS, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-200,00.  
UMA MESA COM ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA, COM TAMPO DE VIDRO FUMÊ DE 5MM, MEDINDO 1,40M X 0,70M, COM UM DOS CANTOS QUABRADOS, MAIS SEIS CADEIRAS, TAMBÉM EM FERRO TUBULAR NA COR PRETA, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO ESTAMPADO NAS CORES BEGÉ E PRETA. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-200,00  
UM TELEVISOR SHARP LINYTRON, 20 POLEGADAS, COLORIDA, COM GABINETE EM LAMINADO DE MADEIRA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-150,00.  
UM GUARDA-ROUPAS EM MADEIRA MACIÇA, ANGELIM, MEDINDO

2,18M X 1,80M X 0,48, COM QUATRO PORTAS DO MALEIRO MAIS QUATRO PORTAS NA PARTE INFERIOR. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 TOTAL DA PENHORA R\$-950,00(NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Referidos bens encontram-se em poder da executada, na Av. Almirante Barroso, 1936/501-B

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 15.12.98, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1998. Eu, (OSCAR MIRANDA), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho

#### 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 342/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/dezembro/98 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1029/96 entre partes: JIMINY CARDOSO FURTADO e ILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
- UM VEÍCULO MARCA GENERAL MOTORS, CHEVETTE L, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1993, À GASOLINA, COR AZUL, PLACA JTA-4927-PA, RENAVAL 611334372, CHASSI Nº 9BGTB11JPPC135453, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 343/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/dezembro/98 às 14:20 horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 903/98 entre partes: MANOEL FERREIRA DE SOUZA e CONS-CAN LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 227-7752, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS DO SISTEMA TELEBRÁS, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 344/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 03/dezembro/1998 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1363/96 entre partes: MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE MORAES e EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 235-0159, PARA USO E GOZO SOBRE DIREITOS E AÇÕES, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 345/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 03/dezembro/1998 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1811/97 entre partes: TIAGO SILVA RIBEIRO e ELIAS SILVEIRA CARDOSO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
- UM FREEZER/CONSERVADOR, MARCA PROSDOCIMO, MODELO SMILE, Nº DE SÉRIE 001678, CAPACIDADE DE 209 LITROS, COM UMA TAMPA, COM FECHADURA, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 346/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/dezembro/1998 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1640/97 entre partes: JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES e CAMPO LIMPO AGRPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
- DIREITO DE USO E GOZO SOBRE A LINHA TELEFÔNICA Nº 249-1364, CONTRATO Nº TPA-19.338-1, INSTALADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, 1097, ATUALMENTE EM NOME DA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém

##### EDITAL DE PRAÇA Nº 347/98 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/dezembro/1998 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

0278

oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 229/95 entre partes: FRANCISCO BOTEELHO DA SILVA e INAVES/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA EMBARCAÇÃO DE PESCA EM ALTO MAR DENOMINADA "PINA VII", COM ARQUEAÇÃO BRUTA DE 116,43 (AB), CLASSE D, INSCRIÇÃO NA CAPITANIA DOS PORTOS Nº 021-016671-1, COM 22,56 METROS DE COMPRIMENTO, 6,7 METROS DE BOCA, COM MOTOR DIESEL DE 425 HP DE POTÊNCIA, BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 348/98**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/dezembro/1998 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1375/97 entre partes: JAILSON PROTÁSIO e BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 2377, SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, ÂNGULO DA TRAVESSA 14 DE ABRIL NESTA CIDADE. MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 20,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 2367 E DE OUTRO LADO COM A REFERIDA TRAVESSA (CONFORME ESCRITURA PÚBLICA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DINIZ, LIVRO 406, FL. 152.V DE 20.09.1979), REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO (PROTOCOLO 16460 DE 21.09.79, LIVRO 2C (RG) Nº 07M94), DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, CGC 05.083.795/0001-62. AVALIADA EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 349/98**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/dezembro/1998 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1119/96 entre partes: FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "PROMAR XIII", CAMARONEIRO, FEITO EM AÇO, DE NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, POSSUINDO 24,16 METROS DE COMPRIMENTO, BOCA DE 6,7 METROS, PONTAL DE 3,5 METROS, CALADO DE 2,9 METROS, ANO DE FABRICAÇÃO 1992, COM MOTOR DIESEL DE 380 HP DE POTÊNCIA, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO 350/98**  
**com prazo de 05 (CINCO) dias.**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO o Sr. TOMOKO KONNO KAMADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 7ª-JCJ-141/98 em que FAZENDA NACIONAL é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente às custas processuais nos autos em questão.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 351/98**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados a empresa H.V.ECS ENGENHARIA LTDA. e seu sócio-proprietário Sr. HAROLD STOESSEL SADALLA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, o primeiro executado, o segundo, sócio-proprietário da executada, nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1805/96, onde figura como exequente GERALDO MANOEL DA SILVA, para tomar ciência de que no dia 09/outubro/98 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de: - DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TÍTULO PATRIMONIAL REMIDO Nº 030, EMITIDO PELA ASSEMBLÉIA PARAENSE, PERTENCENTE AO SENHOR HAROLD STOESSEL SADALLA, CJC Nº 000.483.132-20, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), UMA VEZ QUE O VALOR REAL DO TÍTULO JUNTO AO CLUBE É DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), EXISTINDO TAXAS PREVISTAS NO ESTATUTO DO CLUBE NOS VALORES DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE JÓIA E R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 352/98**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PAN BRASIL TURISMO LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-342/92, onde figura como exequente JAQUELINE PEREIRA DE LIMA, para tomar ciência de que no dia 06/AGOSTO/1998 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de:

- UMA LINHA TELEFÔNICA COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, Nº 268-0279, BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 353/98**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MARIA COMERCIAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1848/97, onde figura como exequente DAMIANA DA SILVA MUNIZ, para tomar ciência de que no dia 26/agosto/1998 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de:

- DUAS LINHAS TELEFÔNICAS Nº 229-8535 e 227-3182, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, BEM ESTES AVALIADOS EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA LINHA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO 354/98**  
**com prazo de 05 (CINCO) dias.**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa CAMARÕES DA AMAZÔNIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1650/97 em que NELSON PINHEIRO DE SOUZA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

**RESUMO DO CÁLCULO**

Principal	R\$	400,00
Multa	R\$	400,00
Total devido	R\$	800,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCJ-355/98**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam notificados a empresa TRIÂNGULO COMERCIAL LTDA. e o senhor WALDEMAR ANTÔNIO LIMA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1358/98, onde figura como reclamante, NABOR DA SILVA COSTA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigará o preponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
END: TRAV. D. PEDRO I, 750, 3º ANDAR  
BELÉM/PARÁ  
CNPJ: 66050-100

DATA DA AUDIÊNCIA: 30/NOVEMBRO/98 ÀS 13:10 HORAS  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Marcus Augusto Losada Maia**  
Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 356/98**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada PANIFICADORA TIMÓTEO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1209/98, onde figura como reclamante JOSÉ ILDENIR RODRIGUES MOTA, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª. JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO QUE JOSÉ ILDENIR RODRIGUES MOTA MOVE CONTRA PANIFICADORA TIMÓTEO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: HORAS EXTRAS E REFLEXOS, AVISO-PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO, EM DOBRO, FÉRIAS 94/95 E 95/96, EM DOBRO + 1/3, FÉRIAS 96/97 SIMPLES MAIS 1/3, FÉRIAS 97/98 PROPORCIONAIS COM 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO 93 A 97 INTEGRAIS, 13º SALÁRIO 98 (2/12), FGTS 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JCM A BAIXA NA CTPS SERÁ FEITA PELA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE A QUEM DE DIREITO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 50,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFICAR O RECLAMADO, NADA MAIS." (M.A.L.M.)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 357/98**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/janeiro/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 529/98 entre partes: NATALÍCIO DAVI BARRIGA e HELIBRÁS, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA LINHA TELEFÔNICA, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES DO SISTEMA TELEBRÁS, Nº 224-4924, BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

- DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER DE 10.500 BTUS, SEMI-NOVOS, EM FUNCIONAMENTO NO ESCRITÓRIO DA EXECUTADA, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA UM;

- UM COMPUTADOR, COM CPU, MARCA SPHERUS-ARESTA, COM VÍDEO, 14", MARCA ART, COLORIDO, TECLADO E IMPRESSORA ACOPLADA, MARCA EPSON-LX 300, BENS ESTES AVALIADOS NO CONJUNTO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)//

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 358/98**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/janeiro/99 às 14:20 horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 155/93 entre partes: SÍLVIA HELENA BARROS DA SILVA e SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA IBM, MODELO 6783, ELETRÔNICA, SÉRIE 82-033747, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)/

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 359/98**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/janeiro/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1121/95 entre partes: MARIÁLIA MARTINS TRINDADE e SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

UMA MÁQUINA COPIADORA MARCA CANON PG-11, SÉRIE NTB 39782, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)// Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer ao dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE PRAÇA Nº 360/98  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/janeiro/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 1594/97 entre partes: JOÃO LOBATO DA CUNHA e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM BARCO MOTOR REBOCADOR/EMPURRADOR, DENOMINADO "COMANDANTE TIRADENTES", CLASSE E, CALDOMÁXIMO, 2,00 METROS, COM 16,00 METROS DE COMPRIMENTO, BOCA DE 5,00 METROS, PONTAL 2,19 METROS, FEITO EM CASCO DE AÇO, CONSTRUÍDO EM 1980, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 700 HP DE POTÊNCIA, MARCA SKODA, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE MANAUS SOB O Nº 001-041384, BEMESTE AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)//

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 361/98**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada GRÁFICA PAULO MONTENEGRO e o senhor PAULO MONTENEGRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1173/98, onde figura como reclamante RAIMUNDO ALVINO DE OLIVEIRA, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7A. JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO QUE RAIMUNDO ALVINO DE OLIVEIRA MOVE CONTRA PAULO MONTENEGRO (GRÁFICA PAULO MONTENEGRO) PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAR AO RECLAMANTE, AS PARCELAS DE: HORAS EXTRAS E REFLEXOS; ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS; AVISO-PRÉVIO; 13º SALÁRIO/98 3/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12 + 1/3; FGTS + 40%; MULTA RESCISÓRIA; INDENIZAÇÃO SEGURP DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS, COM OS DADOS DA EXORDIAL, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS; IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVE SER COMPENSADO O VALOR DE R\$ 200,00. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$ 50,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR OS RECLAMADOS. NADA MAIS." (M.A.L.M.)

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**EDITAL DE CITAÇÃO 362/98  
com prazo de 05(CINCO) dias.**

O(A) Doutor(a) PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa CLARK NAVIGATION S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1825/96 em que CANEPA VASILE e outros (16) são exequentes, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.278.418,02 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos)

**RESUMO DO CÁLCULO**

Principal	R\$ 1.025.935,52
Juros de Mora	R\$ 227.415,48
Custas	R\$ 25.067,02
Total devido	R\$ 1.278.418,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO  
DE VINTE DIAS NÚMERO 235/98**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.12.98, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por SIMÃO CRISTOVAM RODRIGUES FILHO, exequente(s), contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, executada, nos autos Processo nº 1ªJCJ-0109/98, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"UMA (01) MÁQUINA SERRA FITA INDUSTRIAL, MARCA TURBINA, MODELO SFD4, Nº 0676, PESO 2000 Kg ACOPLADA COM MOTOR WEG 225SMO787 DE 60 CV, COM PROGRAMADOR ELETRÔNICO, ACOPLADA COM CARRO TRANSPORTADOR DE TORAS, MODELO MAQ-CTP4, Nº 1031, COM MOTOR WEG MODELO 100 L.587, DE 1,5 CV E MOTOR WEG MODELO 132M788 DE 10 CV DO GUINCHO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)." \*\*\*\*

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 1998. Eu, ..... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho Presidente

**SEÇÃO ESPECIALIZADA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 55/98**

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos no seguinte processo: PROCESSO TRT SE AA 634/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE). Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDOS). Drs. Albérico Pimentel Filho e João Batista Vieira dos Anjos. PROCESSO TRT SE AA 821/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE). Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: JARI CELULOSE S/A e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE AA 841/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE) Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉU: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ e REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA (RECORRIDO). Dr. Emanuel O de Almeida Filho. PROCESSO TRT SE AR 1010/98. AUTORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (RECORRENTE). Drª Débora de Aguiar Queiroz. RÉU: RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AR 1347/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RECORRIDOS-AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e RÉU: CARLOS ARAÚJO DA COSTA. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4505/98. AGRAVANTE: EXPORTADORA PERACCHI LTDA (RECORRENTE). Dr. Abraham Assayag. AGRAVADO: JOSÉ DO NASCIMENTO GRELO (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AR 5310/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior. RECORRIDOS: AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e RÉU: RAIMUNDO DA SILVA PIRES. Belém, 10 de novembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

**PROCESSO: TRT-RC-057/98.**

RECLAMANTE: AFLALO ENGENHARIA CIVIL E DE AVALIAÇÕES LTDA. Dr. Laurênio Miranda da Rocha e Outro.

RECLAMADA: DD. PRESIDÊNCIA DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA.

DECISÃO: Ante o exposto, não conheço da presente reclamação correccional, porque irregular a representação e intempestiva. Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 51 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Considerando a alusão feita pelo advogado subscritor da inicial relativamente à alegada prevaricação de servidores desta Especializada, comunique-se, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará para a apuração do ocorrido, de conformidade com o disposto no artigo 34, XV, da Lei nº 8.904/94, para as providências necessárias. Belém, 03 de novembro de 1998. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora Regional.

Retifico o nº da Lei constante do item 10 do despacho. Onde se lê Lei nº 8.904/94, leia-se: Lei nº 8.906/94.a) ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Corregedora Regional.

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE  
CARGO DE JUIZ DO TRABALHO  
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-296**

**AVISO**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 1998, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-296, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95, 324/96 e 492/98, do Tribunal Superior do

Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95, 1º/8/96 e 23/4/98, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 15 de outubro de 1998  
HAROLDO DA GAMA ALVES  
Presidente do TRT da 8ª Região

**SECRETARIA DA 1ª TURMA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CONTRA-RAZÕES TRT REXOFF E RO 6926/95.**

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o recorrido no seguinte processo: TRT REXOFF e RO 6926/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Drª. Eloisa Maria Rocha da Costa. RECORRIDO: ANTONIO LIRA FERREIRA. Belém, 10 de novembro de 1998. TARCILA GUEDES TOURINHO, Secretária da 1ª Turma.

**RELAÇÃO 044/98 - 1ª TURMA  
SESSÃO DE 09.11.98.**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT AP 2853/98. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, ESPÓLIO DE PROPRIETÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO. Drª Ana Cecília de Alencar e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Deusdedith Freire Brasil. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PENSÃO POR MORTE. Ocorrendo o falecimento do funcionário aposentado do BASA, a pensão por morte será paga de acordo com o estabelecido no Estatuto da CAPAF, uma vez que este é a norma que rege a aposentadoria e, consequentemente, a pensão por morte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em não conhecer do agravo de petição da CAPAF, por deserçã; conhecer dos agravos do Exequente e do BASA; no mérito, sem divergência, negar provimento ao do Exequente; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento, em parte, ao apelo do BASA, para determinar a observância da alíquota de 12% (doze por cento), referente à contribuição em favor da CAPAF. E, sem divergência, determinar a observância do Enunciado nº 01/98, deste regional, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, acolhendo, também, neste sentido, o pedido do douro Ministério Público do Trabalho; manter a r. Decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT AP 4000/98. AGRAVANTES: ITACY FERREIRA DA SILVA e OUTROS. Drª Maria Aparecida Freire Brasil. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Drª Annie Maria Vianna Moraes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - ATUALIZAÇÃO INFINITA. Omitir as disposições do enunciado nº 193, do Cendo TST, é fazer ressuscitar, infinitamente, a cobrança de dívidas exequíveis via de precatórios, perpetuando-se os saldos de juros remanescentes, ofendendo o bom senso e os limites da razoabilidade na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. Decisão agravada em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas, pelos Agravantes, na quantia de R\$-200,00 (duzentos reais), sendo R\$-20,00 (vinte reais), para cada um, calculadas sobre o valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais).

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4179/98. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. AGRAVADO: EVILÁSIO CALDAS MACHADO. Dr. Antônio Maria Guedes Leal. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso subscrito por pessoa sem habilitação regular nos autos. E, em se tratando especificamente de agravo de petição, nos termos do § 1º, do art 899, da CLT, deve haver o devido preparo, sob pena de deserção, salvo se garantida a execução com depósito em espécie, pois, a penhora de bens, se houver, não substitui o preparo, obrigatória objetiva para admissibilidade dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, por falta de habilitação regular do subscritor e por deserção, conforme os fundamentos. Prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4376/98. RECORRENTES: OSVALDO MARTINS RIBEIRO. Drª Izabel Pereira da Cruz. DEMETAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Eula Álvares de Campos Cordeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DESCONSIDERAÇÃO DA PERÍCIA. O deferimento do pleito deste adicional não se sujeita a laudo pericial, se há comprovação suficiente, nos autos, de que o trabalho era desenvolvido em condições de periculosidade, assim demonstrado por outros meios cabais e regulares de prova, de acordo com os fatos colhidos em instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a arguição de nulidade processual proposta pela Reclamada, à falta de amparo legal; no mérito, negar provimento ao recurso da Reclamada e dar provimento ao do Reclamante, para, reformando parcialmente a r sentença recorrida, deferir-lhe o adicional de periculosidade, no percentual legal de 30% a incidir sobre o seu salário base, integrando-o para efeito de cálculo da parcela de horas extras, com todos os seus consectários legais; manter a r sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4050/98. RECORRENTE: SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO PIRES. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: HORAS IN ITINERE - INAPLICABILIDADE DE ACORDO COLETIVO. Se o acordo coletivo, mesmo com efeito retroativo, não alcança a situação do empregado, não há como aplicá-lo quanto ao pagamento de horas in itinere em um número fixo mensal de horas normais, devendo ser deferidas com o acréscimo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para determinar a observância do Enunciado

nº 01/98, deste E Regional, quanto à retenção dos descontos para o imposto de renda, acolhendo o pedido do douto Ministério Público do Trabalho, neste sentido, inclusive quanto aos descontos previdenciários, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4285/98.** AGRAVANTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI. Dr Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: HELENA GOMES DE ANDRADE e OUTROS. Dr Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PENDÊNCIA DE APROVAÇÃO RECURSAL - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. Sendo a penhora, nos termos do art 899 consolidado, o termo delimitativo à execução provisória, quando interpostos recursos com efeitos meramente devolutivos, inaplicável a obediência ao citado dispositivo legal, quando trata-se de ente público, cujos débitos judiciais são disciplinados pelo art 100, da CF, inexistindo a penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; rejeitar as arguições de inadequação à espécie, formuladas pelos Agravados e pela douta Procuradoria, e de litigância de má-fé, suscitada apenas pelos Agravados, à falta de amparo legal; no mérito, dar provimento ao agravo de petição, para, reformando o r despacho agravado, determinar a suspensão da execução até que seja julgado o agravo de instrumento interposto pela agravante-reclamada e, ainda, que seja dada ciência à digna autoridade a quem foi dirigido o precatório, sustentando o seu prosseguimento, até que seja julgado o agravo de instrumento interposto pela Agravante, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4408/98.** RECORRENTE: MARTINHO CORRÊA. Dr Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDA: J. EPITÁCIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - FIXAÇÃO DO QUANTUM SALARIAL, RAZOABILIDADE DO DECISÓRIO. Deficiências as informações de ambas as partes quanto à importância salarial contratada, é justo e razoável determiná-la de forma compatível com a realidade das atividades desenvolvidas pelo Reclamante, colhida do contexto harmônico de acordo com as provas dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r sentença recorrida, conforme os fundamentos. Prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais. Custas, como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3822/98.** RECORRENTES: V. L. C. DA SILVA - ME e JORGE EMÍLIO CARVALHO DA SILVA. Dr Augusto Cesar Pinto Siqueira. RECORRIDA: SILVANIA SOUSA DOS SANTOS. Dr Iéda Rodrigues Sousa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE. Não importa se a empregada comunica ao empregador o seu estado gravídico até mesmo após a sua dispensa, garantidos estarão os seus direitos, nos termos do art 7º, inc XVIII, da CF, art 10, inc II, b, do A DCT, da CF, e art 392, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; desconsiderar as contra-razões porque intempestivas; rejeitar a preliminar de nulidade argüida pelos Recorrentes, à falta de amparo legal; no mérito, negar provimento ao apelo, para manter integralmente a r decisão do 1º Grau, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Prejudicado o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4037/98.** RECORRENTE: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Dr Sérgio Oliva Reis. RECORRIDA: PATRÍCIA GONÇALVES MEGUINS. Dr Vera Lúcia Faraco Maciel. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ESTÁGIO - INTERVENÇÃO OBRIGATORIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - LEI Nº 6.494/77. No contrato de estágio é obrigatória a intervenção da instituição de ensino, à luz do art 3º, da Lei nº 6.494/77. A falta desse requisito indispensável leva à invalidade do ato (contrato), propiciando o reconhecimento de relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a r sentença do 1º Grau, excluir da condenação as parcelas de férias proporcionais 97/98 e de 13º salário proporcional/98 e incluir na parte conclusiva da r decisão o comando para abatimento do valor, às fls 42, recebido pela Reclamante; manter a r decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, devendo ser observado o valor recolhido às fls 80. Acoher o pedido de retenção dos descontos previdenciários e fiscais, formulado pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos do Enunciado nº 01/98, deste Regional.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3994/98.** RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr Loris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDA: EDITORA CEJUP LTDA. Dr Marluce de Medeiros Pina. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Se o réu ou reclamado conhece fato capaz de impedir, modificar ou extinguir o direito invocado pelo autor ou reclamante, cabe-lhe fazer a necessária prova. Não basta o reclamado negar o alegado por seu oponente. Cabe-lhe provar qualquer fato capaz de destruir, modificar ou impedir as alegações feitas pela parte adversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a r sentença do 1º Grau, condenar a Recorrida a recolher, em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o valor correspondente a 19.500 (dezenove mil e quinhentas) UFIR's, a ser apurado em liquidação de sentença, conforme os fundamentos. Custas, pela Recorrida, na quantia de R\$-40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), arbitrado para este fim, em decorrência da inversão do ônus da sucumbência. Deferida a intimação pessoal ao Representante do Ministério Público do Trabalho.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3894/98.** RECORRENTE: WALTER JOSÉ CORDEIRO DE ARAÚJO. Dr Antônio Carlos da Silva Pantoja e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Dr Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - CORRETOR DE IMÓVEIS. O Reclamante, ao confessar o trabalho de corretor autônomo por 40 (quarenta) anos nas empresas por onde passou e confirmar ser proprietário de empresa de corretagem de imóveis, pela qual firmou contrato de prestação de serviços com a Reclamada, deixou transparente a relação de trabalho, solidificando o convencimento do juiz da inexistência do vínculo empregatício, porque ausentes os requisitos do art 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares de

intempestividade e de deserção argüidas em contraminura pela Reclamada, à falta de amparo legal; no mérito, negar provimento ao apelo, para manter integralmente a r sentença recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, já concedida a isenção às fls 399 verso. Prejudicado o pedido formulado pelo douto Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4333/98.** RECORRENTES: WILSON ANTÔNIO FONSECA COSTA. Dr Selma Lúcia Lopes Leão. ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Dr Jussara França da Silva Mendes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, REFLEXOS. O cerne da questão, quanto à integração do adicional de insalubridade, para base de cálculo de parcelas, como horas extras e adicional noturno, resolve-se pela natureza salarial daquele, razão pela qual é devida a sua integração para efeito de cálculo das parcelas exercidas com habitualidade pelo empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, negar provimento ao recurso da Reclamada e dar provimento ao do Reclamante, para reformando, em parte, a r decisão, determinar a apuração, por cálculos da Secretaria da MM Junta, dos valores devidos a título de diferenças de verbas rescisórias, de adicionais noturnos, de dobra de turno, de dobra de hora noturna e de hora noturna extra em domingos e feriados, pela correta integralização do adicional de insalubridade ao salário base do Reclamante; assim como, determinar a apuração, por cálculos da Secretaria da MM Junta, dos valores devidos a título de diferenças de repousos semanais remunerados pela correta integralização das parcelas de horas extras e adicionais noturnos - esta somente até o mês de junho/96 - e das parcelas de dobra de turno, de dobra de hora noturna e de hora noturna extra em domingos e feriados, estes por todo o período laborado; ambas as apurações devem ser efetuadas com base nos valores consignados nos contracheques, fichas financeiras e no TRCT, efetuando-se a necessária compensação entre os valores porventura encontrados e os efetivamente pagos e observando-se ainda, o período imprerescrito, à exceção da apuração relativa aos depósitos do FGTS, em face da prescrição trintenária; manter a sentença, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4158/98.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA SA - BASA. Dr Roland Raad Massoud. AGRAVADO: MODESTO SILVA FILHO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição sem o prévio depósito recursal, porque deserto, nos termos do § 1º, do art 899, da CLT, salvo se garantida a execução em dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José de Luca Filho, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto, nos termos da fundamentação. Prejudicadas as contra-razões apresentadas pelo Agravado.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4371/98.** AGRAVANTE: LEONEL BERNARDES MARTINS NETO. Dr Marília Siqueira Rebelo. AGRAVADA: ENCONC - ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: ACORDO. RESPEITO À INTENÇÃO DAS PARTES - DESCUMPRIMENTO - EXTENSÃO DOS EFEITOS LEGAIS. Se há indícios inequívocos de que os contratantes, Reclamante e Reclamado, possuíam mútua intenção, direcionada à liberação do valor do seguro-desemprego, e constituindo-se aquela, em obrigação de fazer, os ônus provocados pela Reclamada à concretização desse objetivo, deverá reverter, aquela obrigação frustrada, em indenização necessária à reparação dos danos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, dar-lhe provimento, em parte, para, reformando o r despacho agravado, considerar o descumprido parcialmente nos termos do acordo, condenando a Reclamada a efetuar o depósito do valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos, perante a secretaria da MM Junta, em favor do Reclamante, a título de indenização, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta decisão, sob pena de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor ora arbitrado. Custas, pela Reclamada, na quantia de R\$-13,00, (treze reais), calculadas sobre o valor de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3957/98.** RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ASSIS. Dr Maril Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - LIMITAÇÃO. O limite da prova do trabalho extraordinário circunscreve-se à concomitância da prestação de serviço na empresa, tanto pelo Reclamante, como pela testemunha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para, reformando a r sentença do 1º Grau, limitar o deferimento das horas extras ao período de 21.08.95 a 03.11.97, conforme os fundamentos; manter a r decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 3882/98.** AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr Francedulce Esteves Coelho. AGRAVADA: CELESTE HELENA DA SILVA FARO. Dr Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - ILEGITIMIDADE DE PARTE. Não se conhece de recurso interposto por pessoa que não detém o pressuposto subjetivo que é a legitimidade para recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do presente agravo de instrumento, porque interposto por pessoa estranha à lide.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4226/98.** AGRAVANTE: ORGANIZAÇÕES ARAGUAIA - SERVIÇO DE DESPACHANTE LTDA. Drª Sebastiana Cândida da Silva. AGRAVADO: JÚNIOR SOARES COSTA. Dr Miraldo Júnior Vilela Marques. Prolator: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de petição sem o prévio depósito recursal, porque deserto, nos termos do § 1º, do art 899, da CLT, salvo se garantida a execução em dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto, nos termos da fundamentação. Prolator o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3589/98.** RECORRENTE: Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Dr José Henrique de Mendonça Dias. RECORRIDA: ANDRÉA CRISTINA SILVA CARNEIRO. Dr Franklin Carvalho Macedo. Prolator: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Há prorrogação automática do

prazo contratual, firmado a título de experiência, quando o período for expressamente determinado em meses, e, transcorrido o prazo avençado, permanecer, o empregado trabalhando nos quadros da empresa, ainda que por um dia, salvo comprovação de evidente equívoco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de carência de ação, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Sr Juiz Relator, negar-lhe provimento para manter a r sentença do 1º Grau, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Designado prolator do acórdão o Exmº Sr Juiz Revisor.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 3663/98.** AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S C LTDA. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: AGNELO VALENTIM GUIMARÃES. Dr Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: NULIDADE - EXECUÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA - Não há que se falar em nulidade de qualquer ato processual quando a execução que originalmente era provisória tornou-se definitiva, por força do trânsito em julgado pela confirmação do Despacho que negou a subida do apelo do tipo Revista. De outro lado, por força do art. 794, só subsiste a nulidade quando há manifesto prejuízo, o que não é o caso da presente execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do Agravo de Petição. Rejeitar a preliminar de Nulidade da Execução Provisória, por falta de amparo legal. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão agravada, acolher, integralmente, o pedido de descontos previdenciários e fiscais, nos termos do disposto no Provimento nº 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do Enunciado nº 01/98 deste E. TRT, bem como excluir da condenação da sentença de Embargos de Declaração de fls. 217, a multa de 1% sobre o valor de R\$-33.074,13. Mantidos os demais termos do r. despacho agravado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3550/98.** RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RABELO. Dr. Antônio Neves Ferreira. RECORRIDO: ZACARIAS FERREIRA DA SILVA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMPREGADO RURAL DISTINTO DE POSSEIRO - Uma pessoa que trabalhe numa fazenda de forma habitual, contínua, subordinada e dependente, fazendo a guarda de gado, como vaqueiro, é um empregado. Já um posseiro é aquele que ingressa numa área de terra de um terceiro, mas que nunca se coloca a serviço do titular do local onde ocupa. No caso destes autos, restou provado pelo interessado a sua condição de empregado, nos termos dos pressupostos impostos pelo Art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, rejeitando a prejudicial de prescrição, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3539/98.** RECORRENTE: GELSON MOTA DOS SANTOS. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDO: N. SALES SERVIÇOS - ME. Dra. Rita Simone Lopes Lucas e E. C. ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Nilson Cordeiro Barroso. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Não existe, nem muito menos há que se falar na materialização de vínculo empregatício - contrato de trabalho - quando entre os litigantes, não se configuram os elementos caracterizadores do pacto - subordinação, dependência, continuidade e salário - previstos pelos Arts. 3º e 442 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer o Recurso, rejeitando a preliminar de nulidade processual por cerceamento de direito de defesa. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da R. Sentença recorrida. Julgar prejudicado o pedido do douto Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2503/98.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Maria de Lourdes Melo Souza. RECORRIDA: DARLENE DA SILVA MORAES. Dra. Luiza de Marilac Campelo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: FOLHAS DE PRESENÇA - IMPRESTÁVEIS COMO MEIO DE PROVA POR NÃO CORRESPONDER A VERDADE - A aceitação na condição de prova válida ou perfeita de folhas individuais de presença em favor do ex-empregador, só subsiste quando elas não só sejam corretas na forma, mas também, acima de tudo, traduzem a realidade autêntica dos fatos que fazem referência. Não se pode aceitar a validade das aludidas folhas em favor da Empresa, quando elas, comprovadamente, não registram a verdadeira jornada cumprida pelo ex-empregado. Logo, foi correta a r. Sentença, que afastou a validade dos documentos do Banco, e o condenou ao pagamento de horas extras comprovadas pelo Ex-Empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3581/98.** RECORRENTES: SAMUEL CARVALHO DE SOUZA e OUTRO. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ S/A - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JC de Belém. EMENTA: LEI DE ANISTIA - REINTEGRAÇÃO - Merece reforma a r. Sentença, que negou a reintegração de Empregado da CDP. Isto porque, além da Lei nº 8.878/94 não ser marcada por qualquer inconstitucionalidade, no presente caso, atendeu-se ainda, o Decreto nº 1.499/95. Isto é, cabe a reintegração do empregado, pois amparada por lei e respaldada em precedentes desta Justiça em casos similares. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a R. Sentença Recorrida, determinar a reintegração do reclamante Samuel Carvalho de Souza no emprego, sob pena de multa de cinco salários mínimos pagos por cada dia de atraso do descumprimento. Condenar ainda, a Reclamada a lhe pagar os salários vencidos a partir do momento da decisão da Subcomissão. Deferir a Medida Liminar requerida, determinando a imediata reintegração do reclamante no emprego, devendo ser expedido o competente Mandado. Mantidos os demais termos do R. Decisório. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela recorrida de R\$-60,00 sobre o valor arbitrado em R\$-3.000,00.

**ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3718/98.** RECORRENTE: JURANDIR SILVA RODRIGUES. Dr. João Aprigio da Silva. RECORRIDO: FRANCISCO AVILAR DA SILVA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATOR: Juiz José Augusto

Figueiredo Affonso, EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Não existe, nem muito menos há que se falar na materialização de vínculo empregatício - contrato de trabalho - quando entre os litigantes, não se configuram os elementos caracterizadores do pacto, isto é, a existência de subordinação, dependência, continuidade e salário -, previstos pelos Arts. 3º e 442 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a R. Sentença recorrida. Tudo conforme fundamentação. Custas como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3783/98. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPIENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edison Guimarães Lopes. RECORRIDO: ORLANDO LIMA NUNES. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - MOTORISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERVEJAS - Faz jus ao pagamento de horas extras, o empregado de Empresa Distribuidora de bebidas, a despeito de executar tarefas fora do âmbito da sede ou local das instalações onde funciona a ex-empregadora, quando o próprio preposto confirma que havia o efetivo controle interno do horário. Tal assertiva, com força de confissão, o que afasta a eficácia ou aplicação do art. 62, I, da CLT. Ademais, o reclamante provou que realizava labor extraordinário sem que a ex-empregadora procedesse a paga. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Acolher, integralmente, o pedido do Ministério Público, para determinar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do disposto no Provimento nº 01/96 da Corregedoria Geral do Trabalho e do Enunciado nº 01/98 deste E. TRT. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3489/98. RECORRENTE: JOSUALDO PEREIRA SOUSA. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: SERVINORTE LTDA. Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AVISO PRÉVIO - DATA E PROVA MATERIAL - O aviso prévio é um típico instituto de Direito do Trabalho. A sua prova se faz a partir da expedição de uma comunicação - geralmente feita pelo empregador anunciando que no prazo de trinta dias de sua expedição findará o contrato de trabalho com o empregado. No caso, o pré-aviso expedido pelo empregador revelou-se perfeito como prova não conseguindo o Ex-Empregado desconstituí-lo, pelo que, não merece por isso reparo a R. Sentença, que julgou improcedente o pleito de aviso prévio e seus reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a R. Sentença recorrida. Julgar prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público, quanto aos descontos previdenciários e do Imposto de Renda. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4013/98. RECORRENTES: REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e DANIEL MACHADO MELO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Ao alegar a prestação de serviços de natureza autônoma, a empresa atraiu para si o ônus da prova, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC. Sendo assim, correta a r. sentença de 1º grau que, apreciando a prova dos autos, entendeu não provada a prestação de serviços autônomos, mas sim a relação de emprego, pois presentes os requisitos do art. 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos e, rejeitando a preliminar de carência do direito de ação, negar provimento ao recurso da reclamante e dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e reflexos, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. Ainda sem divergência, deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4256/98. RECORRENTES: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA. Dr. José Rubens B. de Leão e ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA. Dr. José Arnaldo de Souza Gama. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ADVOGADO. Deve ser mantida decisão que reconheceu a existência de relação de emprego, visto ter ficado provado nos autos que a reclamante exercia a função de advogada de forma pessoal, habitual, subordinada, mediante remuneração fixa, estando presentes os requisitos do art. 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos, e, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, arguida pela reclamada, negar provimento ao recurso da reclamada e dar em parte provimento ao recurso da reclamante para, modificando a r. decisão recorrida, deferir à mesma a parcela de férias simples 97/98, com o terço constitucional, mantendo a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto a custas. Ainda sem divergência, deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4597/98. AGRAVANTE: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dra. Lúlian Cristina Campos das Neves. AGRAVADO: JOÃO MESQUITA FILHO. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BENS OBJETO DE CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA. FRAUDE A CREDORES. Não tendo sido concretizada a venda dos bens penhorados, por não atendimento das exigências contidas no contrato, não há que se falar em transferência da propriedade. Além disso, a referida contratação deu-se em fraude a credores, a teor do art. 106, do Código Civil Brasileiro, pelo que deve ser considerada inexistente para o mundo jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4699/98. RECORRENTE: JOEL AIRTON MENEZES CARDOSO. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: BASTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Dr. Marcos José Nahon. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste relação de emprego quando o trabalhador é contratado para a execução de serviços de natureza eventual, que não se inserem na atividade-fim ou na atividade-meio da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo

a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto a descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4555/98. AGRAVANTE: ALQUIRINO BANNACH. Dr. José Ferreira. AGRAVADO: ARNOLDO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Adair Rodrigues Chaveiro. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa do depósito recursal, bem como em razão do conteúdo no art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria, vencido o Exmo. Juiz Revisor, em acolher as preliminares de deserção e de falta de habilitação do subscritor do apelo, não conhecendo do agravo de petição, nos termos dos fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4512/98. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANTÔNIO LOPES DE SOUZA e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DÉBITOS TRABALHISTAS. FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DE JUROS. Os juros sobre débitos de natureza trabalhista, na ordem de 1%, devem incidir de forma simples, mês a mês, até a data do efetivo pagamento, conforme a Lei 8.177/91, mesmo quando o devedor for a Fazenda Pública, não havendo previsão legal para que esta fique desobrigada do pagamento de juros a partir da atualização do débito para inclusão no orçamento do ano seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos. Sem divergência, deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4670/98. AGRAVANTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. AGRAVADO: ANTONIEL NOGUEIRA LIMA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. Ocorre a sucessão de empregadores quando a empresa sucessora assume a mesma atividade econômica da sucedida, no mesmo local, nas mesmas instalações e com o mesmo corpo de funcionários, permanecendo intactos os contratos de trabalho dos empregados da sucedida que passaram a trabalhar para a sucessora, visto que a mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afeta esses contratos de trabalho, a teor dos artigos 10 e 448, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e, sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão agravada em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4539/98. RECORRENTE: ARINALDO ALVES DOS SANTOS. Dr. Edileuza Paixão Meireles. RECORRIDO: GCI - GALLETI COMPENSADOS LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É da empresa o ônus da prova, quando admite a prestação de serviços eventuais, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC. No entanto, desse ônus não se desincumbiu, tendo ficado provado nos autos que o autor prestava serviços à mesma de forma pessoal, habitual, onerosa e subordinada, estando presentes os requisitos do art. 3º, consolidado. Ademais, também restou provado que a empresa admitiu, assalariou e dirigiu a prestação de serviços do demandante, a teor do art. 2º da CLT, pelo que deve ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, rejeitar a preliminar de carência de ação, reconhecendo a relação de emprego entre reclamante e reclamada, no período de 22.10.97 a 22.05.97, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, a fim de que julgue os pedidos da inicial, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4470/98. RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO ULIANA LTDA. Dr. Paulo Herbeth Santos Lima. RECORRIDO: VALDEMR FERNANDES BONFIM. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA. TRABALHO NA ATIVIDADE-FIM DA EMPRESA. Ao contrário do que alega a recorrente, o trabalho do autor atendia aos requisitos do art. 3º consolidado, e ocorria dentro da atividade-fim da empresa, que construiu e explorava posto de gasolina completo, compreendendo bombas de combustível, borracharia, lavador e dormitórios, devendo ser considerado nulo contrato de locação do lavador celebrado com o obreiro em fraude à legislação obreira, a teor do art. 9º da CLT, e Enunciado nº 331, do C.TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do apelo, bem como negar-lhe provimento, mantendo a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Sem divergência, deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4543/98. RECORRENTE: AILTON JOSÉ RABELO. Dr. Márcia Gomes. RECORRIDO: GCI - GALLETI COMPENSADOS LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. É da empresa o ônus da prova, quando admite a prestação de serviços eventuais, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC. No entanto, desse ônus não se desincumbiu, tendo ficado provado nos autos que o autor prestava serviços à mesma de forma pessoal, habitual, onerosa e subordinada, estando presentes os requisitos do art. 3º, consolidado. Ademais, também restou provado que a empresa admitiu, assalariou e dirigiu a prestação de serviços do demandante, a teor do art. 2º da CLT, pelo que deve ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, afastar a carência de ação, reconhecendo a existência de relação de emprego entre reclamante e reclamada, no período de 01.09.94 a 29.02.96, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem a fim de que julgue os pedidos da inicial, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4614/98. AGRAVANTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS S.A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADA: AHRAN DE OLIVEIRA COIMBRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza do depósito recursal, bem como em razão do conteúdo no art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela agravada, bem como determinar que as folhas do processo sejam reenumeradas, a partir da de nº 157, exclusiva. No mérito, e sem divergência, negam provimento ao apelo, mantendo o r. despacho agravado em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3390/98. RECLAMANTE: VANDERLÉA DE PÁSCOA ALMEIDA LOBATO. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Canindé M. de Vasconcelos e outros. EMENTA: REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO. INEXISTÊNCIA. MUNICÍPIO DE VIGIA. A Lei Municipal nº 005, de 08.07.89, não instituiu regime jurídico único estatutário para o pessoal do Município de Vigia, tendo em vista que não traz normas sobre admissão e demissão, cargos e vencimentos, direitos e obrigações dos servidores municipais, mas apenas autoriza o Poder Executivo a criar esse regime, nos moldes do art. 39, da CF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar as preliminares de incompetência em razão da matéria e de nulidade da contratação, por falta de amparo legal; no mérito, afastar a arguição de prescrição bienal e negar provimento ao recurso de ofício para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos, vencido o Exmo. Juiz Relator, que acolhia parcialmente a preliminar de incompetência em razão da matéria, com relação ao período a partir de 08.07.89, e excluía da condenação as parcelas de salário retido, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, férias de 95/96 e 96/97, 13º salários de 95 e 96, 40% do FGTS e multa do art. 477, da CLT. Prolatou o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4485/98. RECORRENTE: LINELSON FERNANDES DE ARAÚJO. Dr. Milton Alencar Vieira. RECORRIDO: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS JERUSALÉM. Dr. Sílvio César Maués Batista. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO X RELAÇÃO DE EMPREGO - Confirma-se a r. sentença de 1º grau que não acolheu a tese do reclamante, uma vez que ficou provado nos autos que entre as partes existiu relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros processuais quanto ao nome da reclamada, para CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO JERUSALÉM LTDA; rejeitar a preliminar de nulidade, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4544/98. RECORRENTE: ADÃO BALIEIRO PEREIRA. Dr. Sílvia Eloísa Bechara Sodré. RECORRIDO: REMOEL ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Elizabeth M. Biagini de Menezes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Deserção. A falta de pagamento das custas cominadas na sentença importa na deserção do recurso, consoante prevê o § 4º do art. 789 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2508/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Alexandre Augusto L. Bello. AGRAVADO: ANTÔNIO DA SILVA MARTINS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - ATUALIZAÇÃO - TR - O art. 39 da Lei nº 8.177/91, que prevê a atualização dos débitos trabalhistas pela taxa referencial (TR), continua aplicável, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei nº 9.069, de 29.6.95. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, autorizar os descontos previdenciários e para o imposto de renda, nos termos do Enunciado nº 01, deste Egrégio Tribunal; manter a r. decisão agravada em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3281/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Dr. Ana Cláudia Santiana dos Santos. AGRAVADOS: ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - ATUALIZAÇÃO - TR - O art. 39 da Lei nº 8.177/91, que prevê a atualização dos débitos trabalhistas pela taxa referencial (TR), continua aplicável, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei nº 9.069, de 29.6.95. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, autorizar os descontos previdenciários e para o imposto de renda, nos termos do Enunciado nº 01, deste Egrégio Tribunal; manter a r. decisão agravada em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4284/98. AGRAVANTE: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS. Dr. Haroldo Souza Silva. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PEDIDO - PARCELAS VINCENDAS - FALTA DE REFERÊNCIA EXPRESSA NA INICIAL. A falta de referência expressa a parcelas vincendas no pedido inicial não as torna indevidas quando a obrigação consiste em prestações periódicas, como é o caso presente, hipótese em que "considerar-se-ão elas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor", a teor do previsto pelo art. 290 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. decisão agravada, determinar que a execução prossiga com a apuração das diferenças salariais vincendas, de julho/89 até 24.01.94, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3869/98. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORTINA D'AMPEZZO. Dr. José Lobato Maia. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS DE MELO MENDONÇA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - Está deserto o recurso em que o depósito recursal não foi efetuado em conta vinculada do FGTS, como determina o parágrafo 4º do art. 899 da CLT, a letra "d" do item II da Instrução Normativa nº 03 e a Instrução Normativa nº 15, ambas do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 3812/98. RECORRENTE: MARIA ELIANE BARBOSA PEREIRA. Dra. Selma Lucia Lopes. RECORRIDO: CRUZEIRO DO NORTE

(DEOCLÉCIO BRITO DOS SANTOS). Dr. José Tarcísio Sampaio Siebra. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - JOGO DO BICHO. A atividade ilícita do banqueiro de jogo do bicho não interfere no contrato de trabalho, reconhecendo-se ao trabalhador as verbas inerentes à relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a carência do direito de ação e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que examine as demais questões debatidas, como achar de direito. Prejudicado o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 3102/98. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA. Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - PRAZO - O prazo para impugnar os cálculos só poderia fluir a partir da data em que o agravante tomou conhecimento da conta, o que no presente feito só ocorreu quando a sua advogada compareceu à Secretaria da Junta para receber a caderneta de poupança relativa ao crédito existente nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao juízo da execução, para que examine a impugnação aos cálculos apresentada pela exequente, como achar de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4053/98. AGRAVANTE: ADRIANO E. LUZINE. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: CARLOS ROBERTO DE FREITAS. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: CUSTAS - PAGAMENTO - DESERÇÃO - Está deserto o agravo de petição, porque não efetuado o pagamento das custas cominadas na r. sentença agravada, como impõe o § 4º do art. 789 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 2453/98. RECORRENTES: ELIEZIER ARNAUD FERREIRA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: URPS DE ABRIL E MAIO/88. O Decreto-Lei nº 2425/88 violou o direito adquirido e o princípio da isonomia ao excluir a aplicação das URPs de abril e maio/88 aos servidores públicos federais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e dos recursos da reclamada e do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento: aos da reclamada para excluir da condenação as diferenças salariais e consecutórias decorrentes do chamado "Plano Bresser" e ao do reclamante para deferir as diferenças salariais decorrentes das URPs de abril e maio/88, limitadas a julho e outubro/88, com incidência em férias, tudo conforme os fundamentos. A reclamada está isenta do pagamento das custas fixadas em 1º grau, em face do disposto pelo item VI do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4379/98. RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ JOÃO MENDES BATISTA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - Ao admitir o cumprimento de horas extras e alegar que estas foram quitadas, a reclamada atraiu para si o ônus da prova, na forma dos artigos 818, da CLT e 333, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a repercussão da gratificação de produção no 13º salário/94, esclarecendo que a repercussão no FGTS + 40% é apenas quanto às diferenças de férias, bem como para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4084/98. RECORRENTES: RAIMUNDO CAVALCANTE MIRANDA. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Carvalho R. Viégas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO. O art. 166 do Código Civil dispõe que o juiz "não pode conhecer da prescrição de direitos patrimoniais, se não foi invocada pelas partes". Sendo a prescrição matéria de defesa, o momento oportuno para argui-la é a contestação, conforme art. 300 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3832/98. RECORRENTE: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Dr. Roberto Yadeu de Freitas Araújo. RECORRIDO: LÁZARO DE SOUZA CASTRO. Dra. Valdete de Sousa Reis. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Confirma-se a r. sentença de 1º grau quanto ao período trabalhado pelo reclamante, anterior ao anotado em sua CTPS, o que fica demonstrado pelo conjunto dos fatos apresentados no decorrer da instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação o repouso semanal remunerado; sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Acolher a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4352/98. RECORRENTE: EDGAR ANTUNES DA SILVA. Dra. Roseanne de Melo e Silva Nassar. RECORRIDO: ROGÉRIO RESPLANDE DA SILVA. Dra. Ana Cláudia da Costa Maia. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Não se conhece do recurso ordinário interposto em cópia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, em não conhecer do recurso, porque em cópia, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3970/98. RECORRENTE: COSME DAMIÃO LEAL CHAVES. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio Gasparino Vilaça da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DECISÃO: FGTS - Prescrição. Nos direitos oriundos da legislação sobre FGTS a prescrição a ser aplicada é a trintenária. Incidem, no caso, o art. 23, parágrafo 5º, da Lei 8.036/90 e o Enunciado nº 95, do TST, disposições que não contrariam o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Presidente e José de Luca Filho, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a prescrição total quanto ao FGTS, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para o exame da parcela, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4212/98. RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Dircete Cristina F. Nascimento. RECORRIDOS: ANIVALDO ALMEIDA ARAÚJO. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior e SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - PROVA - ÔNUS - O ônus de provar o recolhimento do FGTS é do empregador, através das guias próprias, que ficam em seu poder. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4274/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Proc. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO VAZ CONCEIÇÃO e OUTROS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - PRAZO - Quando o § 3º do art. 884 da CLT fala em "mesmo prazo", refere-se aos 5 (cinco) dias de que trata em seu caput, mas que são contados a partir do momento em que o exequente ficar ciente dos embargos à penhora opostos pelo executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3868/98. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: SEBASTIÃO PEDREIRA FERREIRA. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Salário. Substituição. O empregado substituído faz jus a salário igual àquele pago pelo empregador ao substituído, o que se coaduna com os preceitos contidos no capítulo II do título IV da norma consolidada e com o Enunciado nº 159 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; desconsiderar a contramínuta de fls. 124/127 dos autos, por não referir-se ao presente feito; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar que as horas extras sejam apuradas a partir de outubro/93 até a saída, através dos controles de frequência trazidos aos autos pela reclamada, bem como limitar as horas extras deferidas no período de 04.05.93 a setembro/93, a 30 minutos extras por dia; sem divergência, determinar que sejam compensadas as horas extras pagas ao reclamante; ainda sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Fica prejudicado o requerimento do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3916/98. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO MERCÊS. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Dr. Soraya Fernandes da Silva Leitão. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - FGTS - Com relação aos direitos oriundos da legislação sobre FGTS a prescrição a ser aplicada é a trintenária, de conformidade com o que preceitua o art. 23, parágrafo 5º, da Lei 8.036/90. No mesmo sentido a jurisprudência do Colendo TST - Enunciado nº 95. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José de Luca Filho, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a prescrição, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue os pedidos, como achar de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3951/98. RECORRENTE: ANDRÉ ADOLFO VIEIRA DE CARVALHO. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RECORRIDOS: TAVARES INDUSTRIAL LTDA. (EDME DOS SANTOS TAVARES) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Proc. Dr. Sandro Alex de Sousa Simões. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO - PROVA - Inexistindo consistência nas provas apresentadas pelo reclamante, não há como reconhecer-se o período laboral alegado na inicial para fins de contagem de tempo para aposentadoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 3689/98. RECLAMANTE: MARIA DO CARMO DA COSTA SOUZA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DO REGIME - Não há que se falar em prescrição bical contada da mudança de regime, uma vez que esta não traduz, a rigor, a extinção contratual de que trata o art. 7º, inciso XXIX, "a", da Constituição Federal, isso porque na mudança de regime a relação de trabalho fica preservada, alterando-se apenas a sua natureza, que passa a ser estatutária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria, quanto ao período anterior a 18.07.91, bem como a prescrição arguida pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação o FGTS relativo ao contrato de trabalho celebrado de 01.03.91 e vigente até 17.07.91, data da mudança do regime jurídico; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4425/98. RECORRENTE: IRAN NEVES BAHIA. Dr. Elizabeth Santos de Oliveira. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, em liquidação extrajudicial. Dr. Cesário de Priet Júnior. RELATOR:

Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Deserção. A falta de pagamento das custas cominadas na sentença importa na deserção do recurso, consoante prevê o § 4º do art. 789 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4461/98. RECORRENTES: MARIA ERMITA DE FREITAS PANTOJA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Participação nos lucros. A participação nos lucros não tem natureza jurídica de salário e resulta da contribuição do empregado com o trabalho produtivo e bem sucedido, estando aptos a recebê-la apenas os trabalhadores da ativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, afastada a coisa julgada em relação aos reclamantes MARIA ERMITA DE FREITAS PANTOJA, MARIA VIANA LOPES, TEREZINHA DE JESUS DOURADO FRANÇA, ANTHONOR MONTEIRO DA SILVA, WILSON CUNHA LIMA, EDMYR JOSÉ DOS SANTOS e SÔNIA DAS GRAÇAS LIBBY DE MAGALHÃES, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos, ficando prejudicado o pedido de antecipação de tutela. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3848/98. RECORRENTE: FRANCISCO DE JESUS CALDAS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - Prescrição. Nos direitos oriundos da legislação sobre FGTS a prescrição a ser aplicada é a trintenária. Incidem, no caso, o art. 23, parágrafo 5º, da Lei 8.036/90 e o Enunciado nº 95, do TST, disposições que não contrariam o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a prescrição, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para o exame dos pedidos, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 4702/98. AGRAVANTE: PAUTA PROMOÇÕES LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADA: DANIELE PINTO DA SILVA. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não efetuado o depósito recursal de que trata o art. 899 da CLT, encontra-se irremediavelmente deserto o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 4094/98. RECLAMANTE: MARIA EMÍLIA DOS SANTOS BRAZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - FGTS - OPÇÃO - Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhes o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a arguição de prescrição bical feita de ofício pelo Ministério Público; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 3473/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Elza Maria Mahado dos Santos de Sousa. RECORRIDO: ANTÔNIO MÁRCIO VIDAL. Dr. Pedro Paulo Silva Melo. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: FGTS - SERVIDOR PÚBLICO - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamações que visam o levantamento do saldo do FGTS, decorrente da mudança do regime jurídico dos servidores públicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos necessário e voluntário; rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a arguição de prescrição bical; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento em parte para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação a multa de 20% do FGTS, mantida a r. sentença recorrida em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3861/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. RECORRIDO: NEWTON OLIVEIRA CAMPOS. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATOR: Juiz Fernando Acatuassú Nunes. EMENTA: CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, acolher a arguição de nulidade da contratação, julgando a reclamação totalmente improcedente. Determino, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa de cópia das peças necessárias ao Ministério Público Estadual para apuração da responsabilidade da autoridade que permitiu, compartilhou e se beneficiou com a prática do ato ilícito. Custas pelo reclamante em R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000, a quem se concede isenção.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3512/98. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARENO. Dra. Maria de Fátima Brito de Melo. RELATOR: Juiz Fernando Acatuassú Nunes. EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA TESTEMUNHAL. Não serve como prova as declarações feitas por testemunha de fatos relativos à conduta funcional do reclamante obtidas de forma indireta, através de informações prestadas pelo proprietário da empresa. Tais declarações, por si só, são insuficientes para provar o ato desidioso imputado ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4295/98. RECORRENTE: DORIVAL JOSÉ GARCIA. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: SCHAHIN GURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Cássia de Fátima Santana M. Pantoja. RELATOR: Juiz Fernando Acatuassú Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS - DIFERENÇAS. Cumpre-se

empregado indicar o número de horas extras que entende fazer jus, se provado que a reclamada pagava regularmente as horas suplementares com o acréscimo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. Prejudicado o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3887/98. RECORRENTE: M. SILVA CONFECÇÕES LTDA. Dr. Jaci Monteiro Colares. RECORRIDO: VALDIRIENE BARBOSA MIRANDA. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL DISPENSA. A dispensa das testemunhas é uma faculdade do magistrado, podendo dela se valer quando entender que o processo já está suficientemente instruído por outras provas, não ensejando, necessariamente e cerceamento do direito de defesa da parte que arrolou. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; acolher o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3626/98. RECORRENTE: Z. LEMOS - ZIEUNISIO DE BRITO LEMOS - CAFÉ DUNOSSO. Dr. José Ivo Cardoso Júnior. RECORRIDO: ALEX COELHO MARTINS. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: DISPENSA POR JUSTO MOTIVO. A falta grave que enseja a dispensa por justa causa deve restar robustamente provada, sob pena de ser reconhecido o direito do empregado a todas as verbas decorrentes da dispensa imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado 01 deste Regional; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Maria Joaquina Siqueira Rebelo e Raimundo Freire da Costa, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, reduzir a condenação relativa à indenização do seguro-desemprego para um (01) salário mínimo; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3739/98. RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CILULULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: Não podem ser acolhidas as parcelas previstas em sentença normativa que, por força de decisão do Tribunal Superior do Trabalho, perdeu eficácia e exibilidade, com a extinção do dissídio coletivo sem julgamento do mérito, por ausência de negociação prévia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferença salarial de 8,20%, aumento real de 4%, anuênio, diferença dos percentuais de horas extras e adicional noturno, diferença de aviso prévio e repercussões, multa de 1% prevista no artigo 538 do CPC e a hora extra relativa à nona hora trabalhada; por maioria de votos, vencido o Juiz Relator, manter a condenação do adicional de 50% de horas extras, relativas à sétima e oitava horas trabalhadas e repercussões, vencido ainda o Exm' Juiz Raimundo Freire da Costa que deferia as sétima e oitava horas de forma integral, acrescida do adicional de 50%, tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 2572/98. RECORRENTES: JOAQUIM ELIZA ROQUE. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos; ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. e OUTRO. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: PEDIDO DE DISPENSA. HOMOLOGAÇÃO. Não pode ser aceito como válido o pedido de demissão do empregado que possui mais de um ano de serviço, sem a respectiva homologação do termo de rescisão do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; dar em parte provimento ao recurso das reclamadas tão somente para que seja observado o disposto no Enunciado 01 deste Regional, acerca das contribuições previdenciárias e fiscais, mantida a r. sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 4211/98. RECORRENTE: COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO PARÁ - COOPEGO. Dr. José Raimundo Farias Cantio. RECORRIDA: DENISE DO SOCORRO FAGUNDES CARDOSO. Dra. Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: GRAVIDEZ. ESTABILIDADE. O direito da empregada gestante às verbas referentes à estabilidade constitucional decorre somente de uma condição objetiva: a gravidez, não sendo o desconhecimento pelo empregador obstáculo para o reconhecimento da garantia do emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade, suscitada em contramão; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado 01 deste Regional; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças decorrentes da equiparação salarial e reflexos, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada em R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3366/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Procuradora: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO: PLÍNIO CONCEIÇÃO SILVA SANTOS. Dra. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: A obrigação de provar a concessão e pagamento das férias é do empregador, sob pena de ser condenado, em juízo, a ressarcir o empregado pelo prejuízo causado pelo não cumprimento da obrigação contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário do reclamado, porque intempestivo; conhecer apenas da remessa necessária; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, de acordo com o Enunciado 01 deste Regional.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 3658/98. AGRAVANTE: SILNAVE - NAVEGAÇÃO S/A, Sucessora de SILNAVE - SILVA E IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: RAIMUNDO DE ABREU PINHEIRO.

Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: Se os cálculos de liquidação de sentença estão de acordo com o título executivo judicial, deve ser mantida a decisão que rejeitou os embargos à execução opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada. Acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3711/98. RECORRENTES: ODILON C. COSTA. Dr. Olga Bayma da Costa e LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. José Maria da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: Não pode ser deferido pedido não formulado na inicial. A parcela pleiteada pelo reclamante foi a indenização prevista no artigo 478 da CLT, não podendo ser deferida a multa de 40% do FGTS, como se fosse uma verba alternativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para reconhecer provada a relação de emprego a partir de 01/01/78; por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Relator com relação à rescisão indireta do contrato de trabalho, negar provimento ao recurso da reclamada; sem divergência, determinar a comunicação ao INSS para as providências cabíveis, mantendo a decisão em seus demais termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3478/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS; DALILA RAMOS VASCONCELOS e MANUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. Tratando-se de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, pode o empregado ajuizar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado 01 deste Regional; rejeitar as preliminares de incompetência em razão do lugar e de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3579/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO RABELO COSTA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: BANCÁRIO. INDENIZAÇÃO. A exigência, pela agência bancária, dos seus empregados, a efetuar pessoalmente transporte de valores de uma cidade para outra, tarefa essa alheia ao contrato de trabalho, sujeita a mesma ao pagamento de indenização pelo dano causado, decorrente do risco a que foi exposto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reduzir a condenação de horas extras para 4 horas e 30 minutos por dia, mantendo a decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3844/98. RECORRENTES: PEÑA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e LUIZ MARINHO GONZAGA DE SOUZA. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. LITISCONSORTE: Y. WATANABE. Dr. Antônio Miléo Gomes. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz José Augusto Figueiredo Afonso, conhecer do recurso adesivo; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido em parte o Exm' Juiz Relator que excluda da condenação as diferenças das verbas rescisórias em razão da integração na maior remuneração da média de horas extras e adicional noturno já pagos ao longo do contrato. Prejudicada a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4161/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Salami Palmeira M. de Almeida. AGRAVADO: FRANCISCO GEOVANNI LIMA DE MENDONÇA. Dr. Antônio Carlos Almeida Campelo. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: Os cálculos de liquidação de sentença devem seguir os estritos termos estabelecidos na sentença judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3799/98. RECORRENTE: MARIA TEREZA NASCIMENTO GODINHO. Dr. Marcelo Favacho Brasil Vasconcelos. RECORRIDO: MULTIGRÁFICA INDÚSTRIA GRÁFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. RELAÇÃO FAMILIAR. Inexiste relação de emprego entre o proprietário de uma pequena empresa e sua ex-esposa, quando não há trabalho subordinado, não eventual e oneroso, mas apenas uma relação de cooperação familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão de 1º grau, merecendo apenas um reparo técnico, a fim de que a reclamante seja julgada carecedora do direito de ação nesta Justiça.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3610/98. RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS. TESTEMUNHAS. Se as provas testemunhais são contraditórias entre si e com o depoimento do reclamante, não se pode acolher o pedido de horas extras, mormente se não existe nos autos qualquer prova do alegado horário extraordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3929/98. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS

DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e SCHAIM CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS; EDINALDO DUARTE DE LIMA. Dr. José Heiná Maués; MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS e DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. Tratando-se de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, pode o empregado ajuizar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso da ELETRONORTE porque deserto; por maioria de votos, vencido o Exm' Juiz Revisor também porque apresentado em fotocópia; por unanimidade, conhecer do recurso da litisconsorte SCHAHIN; rejeitar as preliminares de nulidade do processo, de incompetência em razão do lugar e de ilegitimidade passiva, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Maria Joaquina Siqueira Rebelo e Raimundo Freire da Costa, dar em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a sentença recorrida, reduzir a condenação de indenização relativa ao seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo; sem divergência, manter a r. sentença em seus demais termos. Belém, 10 de novembro de 1998. TARCILA GUEDESTOURINHO Secretária da 1ª Turma

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. JCJ-ABAETETUBA/PA., FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 02.12.98, ÀS 10:10 H, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-846/98, EM QUE SÃO PARTES: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS, EXEQUENTE E JORGE DOS SANTOS RAMOS, EXECUTADO, CUJOS BENS É O SEGUINTE: 01 (UM) VÍDEO CASSETE SEMP, QUATRO CABEÇAS, MODELO X681, VHS HQT, DIGITAL TRACKNG/DOUBLE AZIMUTH, SÉRIE AA017710. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.10.98). EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E

EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI, SUBSCREVO. CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR Juiz do Trabalho da JCJ de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA MM. JCJ-ABAETETUBA/PA., FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 09.12.98, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-146/98, ONDE SÃO PARTES: FRANCIELINO DA COSTA SANTOS, EXEQUENTE E RAIMUNDO BENEDITO ANTUNES CORRÊA, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: UM TERRENO URBANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 METROS QUADRADOS (08 M X 30 M), POSSUINDO UMA BENFEITORIA: CASA EM MADEIRA, COM 04 COMPARTIMENTOS, COBERTA COM TELHA DE BARRO, CONSTRUÍDA NUMA ÁREA DE 100 METROS QUADRADOS (05 M X 20 M); E UM GALPÃO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE LBI, COBERTO COM PALHAS, MEDINDO 48 METROS QUADRADOS (06 M X OS M), APROXIMADAMENTE. AVALIADOS EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ

PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22.10.98). EU, ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERÍ E SUBSCREVI.

**CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**

Juiz do Trabalho da JCJ de Abaetetuba

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCJ-ABAETETUBA/PA., FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 09.12.98, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-508/98, EM QUE SÃO PARTES: NILTON FERREIRA ARAÚJO E OUTROS, EXEQUENTES E OLIVEIRA COM. E SERV. LTDA. - ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA, EXECUTADA, CUJOS BENS SÃO O SEGUINTE: 01 (HUM) VEÍCULO AUTOMÓVEL FIAT PALIO EDX, À GASOLINA, COMPLETO, ANO/MODELO 1997, PLACA GOZ 6186-MG, CHASSIS 9BD178226V0274302, COR CINZA, EM BOM ESTADO; VALOR: R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÃO SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22.10.98). EU, DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERÍ E SUBSCREVI.

**CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**

Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Abaetetuba

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JCJ-ABAETETUBA/PA., FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 09.12.98, ÀS 10:05 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-668/98, EM QUE SÃO PARTES: ORLANDO MARIA PANTOJA LOBO, EXEQUENTE E BARCO CONCEIÇÃO - FIRMIO VIANA TELES, EXECUTADO, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: 01 (HUM) VÍDEO CASSETE MARCA "SHARP", MODELO VC-1694B, SÉRIE 7.70373791, VHS HQ4HZP, SEMI-NOVO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E 01 (HUM) FREEZER ELETROLUX/PRÓSDOCIMO, MODELO H40C, SÉRIE 019057, COR BRANCA, DUAS PORTAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÃO SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (22.10.98). EU, DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERÍ E SUBSCREVI.

**CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR**

Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Abaetetuba

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/98

O Dr. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, FAZ SABER a todos quantos do presente

virem ou dele notícia tiverem que os Srs. Oficiais de Justiça da JCJ de Santarém estão designados para realizar, na sede da Junta, na Avenida Mendonça Furtado, 3280, no dia 11.12.98, às 08:00 horas, o leilão dos seguintes bens:

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 522-2983, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS)-PROC.121/97; DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 522-4797, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) PROC.2181/95; DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 522-6609, PERTENCENTE AO EXECUTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS) - PROC. 467/97

UM ÔNIBUS, MERCEDES BENZ, ANO FAB/MOD 1982/1982, COR BRANCA, ALUGUEI, A DIESEL, PLACA SW-0426, CHASSI 34405811598376, RENAVALM 140952799, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)- PROC. 995/97

UM ÔNIBUS, COR BRANCA, PLACA SW-0426, CARROCERIA CIFERAL, CONDOR, ANO MOD/FAB 1982/1982, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS) - PROC. 06/97

UM ÔNIBUS DE PLACA SW-0127, ANO DE FABRICAÇÃO 1974, CAIO GABRIELA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, AVALIADO EM R\$-6.000,00 - PROC. 1324/96;

UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN, FUSCA, PLACA JTS-6099, AVALIADO EM R\$-1.200,00; UMA BICICLETA DE DEZOITO MARCHAS, AVALIADO EM R\$-100,00; UM TELEVISOR PHILIPS, COLORIDO, DE QUATORZE POLEGADAS, AVALIADO EM R\$-250,00; UMA CENTRAL TELEFÔNICA, MULTITEL, COM OITO APARELHOS, AVALIADA EM R\$-2.400,00; UM APARELHO DE SOM COM EQUALIZADOR, TAPE DECK, AMPLIFICADOR, PRATO E DUAS CAIXAS DE SOM, AVALIADO EM R\$1.350,00 - PROC. 1056/97

UM AUTOMÓVEL, COR BRANCA, MARCA CHEVIETE 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA SP-0389, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

UMA GELADEIRA CONSUL, 280 LITROS, COR BEGE, SÉRIE ANFU213238, AVALIADA EM R\$-200,00; UM FOGÃO COM QUATRO BOCAS, ESMALTEC, LYON, COR BEGE, SÉRIE 70400188, MODELO 8464, AVALIADO EM R\$-200,00 - PROC. 1196/97; UM TELEVISOR, SANYO, COLORIDO, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MODELO CTP-3781-P, NÚMERO DE SÉRIE 960511832027, NOVO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-320,00 - PROC. 1918/96;

UMA DESEMPENADEIRA, Nº 4DEG0883, EQUIPADA COM UM MOTOR PROPULSOR, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$1.200,00 - PROC. 844/97;

UMA RESERRA, MARCA LANGER, COM VOLANTE DE 1,20 M, COM CONJUNTO MOTORIZADO, MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV COM CHAVE COMPENSADORA, MODELO 3F, MÁQUINA Nº 384, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 8.000,00 - PROC. 1106/97;

UM MACACO JACARÉ, PINTADO EM VERMELHO, USADO, CAPACIDADE DE SEIS TONELADAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM COMPRESSOR DE AR COMPLETO, SCHULZ, COM UM TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE AR COM CAPACIDADE DE 250 LIBRAS, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO KOHLBACH, SÉRIE Nº 4162146, 2 CV, 3550, AVALIADO EM R\$-550,00 - PROC. 1012/95;

UM MOTOR DE POPA, YAMAHA, 15 HP'S, MODELO 6515, SÉRIE 06981, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-900,00 - PROC. 242/98;

UMA MÁQUINA FURADEIRA, DE PÉ, MARCA KONE, MODELO K38, SÉRIE Nº 2094, MÊS/ANO FABRICAÇÃO 07/81, COM MOTOR WEG TRIFÁSICO, MODELO 100 L 681, 220V, POTÊNCIA DE 1 A 2 CV, 860 A 1740 RPM, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-2.000,00 - PROC. 845/97;

UMA CARROCERIA DE MADEIRA, TIPO 1113, MERCEDES BENZ, TIPO COMERCIAL, NOVA, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$-1.500,00;

UMA CARROCERIA DE MADEIRA, TIPO TOYOTA, COMERCIAL, NOVA, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA EM R\$-400,00 - PROC. 31/98;

UMA TELEVISÃO COLORIDA NACIONAL, MARCA PANACOLOR, 14 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) - PROC. 1702/96;

UMA MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, TIPO TUPIA, MARCA ROCKWELL, INVICTA, Nº DE SÉRIE 4962, FUNCIONANDO, PROC.1540/95, R\$-2.000,00;

UMA MÁQUINA PASTEURIZADORA, MARCA IMPARFRIQ, MODELO 60 L/H, EQUIPADA COM DOIS MOTORES BIFÁSICOS, 220/380 VOLTS, SENDO UM DE 1/2 CV E OUTRO DE 1 E 1/2 CV, COM TERMÔMETRO E CUBA. PROC. 735/96; R\$-5.000,00;

UM FORNO ELÉTRICO DE PADARIA, MARCA MAQ-FORNO, TAMANHO 10,5 METROS QUADRADOS, COM CAPACIDADE PARA ASSAR TREZENTOS PÃES A CADA VINTE MINUTOS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS) - PROC. 1343/97;

UM DISJUNTOR TIPO C-15C LA, COMANDO TIPO DGR, TENSÃO NOMINAL 15KV, CARGA NOMINAL 600A, TENSÃO DE SERVIÇO 17,5 KV, 60HZ, MARCA SACE SA. PROC. 2051/96; R\$-400,00;

UMA BARRACA DE LANCHE, DE MADEIRA, PINTADA NAS CORES AZUL E BRANCA, MEDINDO TRÊS METROS DE FRENTE POR DOIS METROS DE FUNDOS, COM DOIS E SETENTA METROS DE ALTURA, PISO DE CIMENTO, FORRO DE MADEIRA, COBERTURA DE BRASILT, CONTENDO AINDA UMA PORTA E TRÊS JANELAS. PROC. 896/96; R\$-500,00;

UM ALTERNADOR DE AVIÃO, PT-CT-2, MARCA PRESTOLITE, O.S. Nº 7056, MODELO ALV9407, NÚMERO DE SÉRIE 35000003. PROC. 1404/94; R\$-500,00;

UM ALTERNADOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, POTÊNCIA 75 KVA, 60 HZ, MODELO ATW7, NÚMERO DE SÉRIE 1325, FATOR DE POTÊNCIA 0,78, SEM PROPULSOR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) - PROC. 680/95; DOIS FILTROS DE ÁGUA EXPORT LINE, MARCA BRASFILTE, NOVOS. PROC. 1884/96; R\$-150,00 CADA;

UMA MÁQUINA DE COSTURA, MARCA ELGIN, ACOMPANHADA DE UM MOTOR ELÉTRICO. PROC. 548/95; R\$-250,00.

UMA MÁQUINA DE COSTURA, MARCA ELGIN, ACOMPANHADA DE UM MOTOR ELÉTRICO, FUNCIONANDO. PROC. 548/95; R\$-300,00.

UMA SERRA FITA, 1,25 M DE FITA, METALÚRGICA RIOSULENSE, EQUIPADA COM MOTOR WEG, 60 CV, SÉRIE 2258M0780, E COM UM CARRO PORTA-TRA, COM MOTOR ELÉTRICO WEG, - 1807/95, 1824/95, 1821/95 E 1908/95 - R\$-20.000,00;

UMA SERRA FITA, 1,25 METRO DE VOLANTE, MOTOR 75 KVA, TRIFÁSICO, COM CARRO DE PUXAR TORA, 1,90 METRO DE ABERTURA POR 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 8,88 METROS A SERRA FITA, AVANÇO HIDRÁULICO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - PROC. 1431/95;

UMA MÁQUINA SERRA FITA, PEQUENA, CHAMADA FITINHA, PARA FAZER MOLDES EM MADEIRA, MARCA ROCKWELL-INVICTA, NÚMERO DE SÉRIE 1648, MOTOR DE PROPULSAO 3 CV TRIFÁSICO, AVALIADO EM R\$-2.000,00

(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) - PROC. 2025, 2133/96;

UM TELEVISOR PHILIPS 14 POLEGADAS, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM REFRIGERADOR CONSUL, 275 LITROS, REFERÊNCIA RC-28E, MARRON, AVALIADO EM R\$-500,00; UMA BICICLETA M.T.B., 18 MARCHAS, COR LILÁS, QUADRO Nº PR95001793, AVALIADA EM R\$-80,00; UMA MÁQUINA SINGER, FACILITA, COM GABINETE, AVALIADA EM R\$-200,00; UMA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK, MODELO FNZ-7D, AVALIADA EM R\$-50,00; UMA BICICLETA ALPINE TERMINATOR, FEMININA AVALIADA EM R\$-200,00 - PROC. 521/97;

UM TELEVISOR COLORIDO 14", AVALIADO EM R\$-250,00; UM APARELHO DE SOM, TIPO GRAVADOR, AVALIADO EM R\$-150,00 - PROC. 0914/97;

UMA VITRINE, COM FRENTE TODA DE VIDRO, FORRADA, MEDINDO TRÊS METROS DE LARGURA POR TRÊS METROS DE COMPRIMENTO, AVALIADA EM R\$-500,00; UMA ESTANTE DE FERRO, COR BRANCA, COM VINTE E CINCO COMPARTIMENTOS, AVALIADA EM R\$ 400,00; UMA MESA FABRICADA EM FÓRMICA, COBERTA COM VIDRO, COM UM METRO E MEIO DE COMPRIMENTO POR SESENTA CENTÍMETROS DE LARGURA, AVALIADA EM R\$-150,00 - PROC. 2415/95;

UM REFRIGERADOR PROSDOCIMO, MARCA ELETROLUX, CÓDIGO 11281RBA1, SÉRIE 166432, 280 LITROS, R-280, COR BEGE, AVALIADO EM R\$-500,00; UM COPRE DE FERRO, PINTADO EM CINZA ESCURO METÁLICO, NÚMERO 1069, AVALIADO EM R\$-250,00 - PROC. 662/97;

UMA MÁQUINA DE PLAINAR MADEIRA, SÉRIE 4DE16882, COM UM MOTOR PROPULSOR TRIFÁSICO 2 CV, MARCA KOHLBACH, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. JOSÉ JAIME MOTA DOURADO, AVALIADA EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - PROC. 0349/94;

UM MOINHO DESTINADO À MOAGEM DE PLÁSTICO, BOCADA DE ALIMENTAÇÃO 350X600, MOTOR 25 CV, ROTAÇÃO DO MOTOR 800 RPM, FACAS ROTÓRIAS 10, FACAS FIXAS 04, CÂMARA DE MOAGEM 600X400X400, ALTURA DE ALIMENTAÇÃO 1.700, PENEIRA DE PRODUÇÃO 600KG/H, PISO APROXIMADO DE 1.600KG; - 1784/95; R\$-7.000,00;

UM METRO CÚBICO DE MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE "IPÊ", NAS SEGUINTE BITOLAS: 10 X 5 CM X 2,5 M; TIPO EXPORTAÇÃO; - 570/95; R\$-250,00

SEIS METROS CÚBICOS DE MADEIRA MARACATIARA, TIPO EXPORTAÇÃO, NA BITOLA 25 X 60; - 2264/95; R\$-1.800,00;

40 (QUARENTA) CADEIRAS, EM MADEIRA MUIRACATIARA, COM BRAÇO DESTRO E PORTA LIVROS, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS), DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, TUDO AVALIADO EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) - PROC. 1420/97;

UMA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA, DENOMINADA B/M SALVADOR (ANTERIORMENTE DENOMINADA B/M MONTEIRO DA SILVA), REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS SOB O Nº 023.005802-7, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, COR BRANCA, MEDINDO 11,0 M DE COMPRIMENTO, 2,65 M DE BOCA MÁXIMA, 0,95 M DE PONTAL, 4,10 M DE CIRCUNFERÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 8,181 TONELADAS (BRUTA) E 7,040 TONELADAS (LÍQUIDA), EQUIPADA COM MOTOR YANMAR, DIESEL, 16 HP,

NÚMERO DE SÉRIE BT6F198, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS) - PROC. 1018/97

UM COMPRESSOR DE AR COM BALÇÃO CAPACIDADE DE 120 LIBRAS, COMPLETO, COM MOTOR DE INDUÇÃO MARCA WEG, RJ 220/380V, 1730 RPM, MODELO 100 L889; - 772/96; R\$-500,00.

DEZ CARRINHOS DE VENDER PRODUTOS CONGELADOS FEITOS DE FIBRA, COM DUAS RODAS E PNEUS; - 028/95; R\$-200,00 cada.

QUATRO DORNAS DE CHAPAS DE AÇO CARBONO, PARA DEPÓSITO DE FERMENTAÇÃO ALCOÓLICA, COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS CADA DORNA, CONTENDO AINDA REGISTRO DE DISPOSITIVO DE REFRIGERAÇÃO 1562, 1566 E 1567/94; R\$-16.000,00. TRÊS METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS

CÚBICOS DE MADEIRA JATOBÁ, COM A SEGUINTE BITOLA 70 MM X 28 MM X 30, 60, 90 CM E MÚLTIPLOS-2104/95-R\$-2,112.000 (DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS);

UM IMÓVEL RURAL, REGISTRADO NO INCRA SOB O Nº DO TÍTULO 015562, EMITIDO EM MONTE ALEGRE-PA, DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 87, SETOR 04, CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 041041046833-0. ÁREA 101,2965 (CENTO E UM HECTARES, VINTE E NOVE ARES E SESENTA E CINCO CENTIARES), CONFRONTAÇÕES AO NORTE COM LOTE 89, SETOR IV, AO SUL COM LOTE 85, SETOR IV, A ESTE COM VICINAL, SETOR D, A OESTE COM LOTE 86, SETOR IV, LOCALIZADO NA GLEBA MULATA, COM REGISTRO IMOBILIÁRIO, MATRÍCULA 001625, LIVRO 003E, FOLHA 0265, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AVALIADO

EM R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UM IMÓVEL RURAL, DONOMINADO FAZENDA ANA JÚNIOR, LOCALIZADO NO KM 4,5 DO RAMAL DO TRACUÁ, RODOVIA SANTARÉM/CURUAUNA, KM 39, COMUNIDADE DO CURUPIRA, MEDINDO 51 HECTARES, COM REGISTRO NO INCRA, TÍTULO DEFINITIVO EM NOME DO EXECUTADO, SR. ADMIR BARBOSA PINTO, TENDO NO IMÓVEL UMA CASA EM ALVENARIA, MEDINDO 07M POR 07M, DE 02 CÔMODOS, COBERTA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, TENDO AINDA NO IMÓVEL 20 HECTARES DE PASTO, PASSANDO UM IGARAPÉ NOS FUNDOS DO

IMÓVEL-1727/95-R\$-1 5.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA AUGUSTO MEIRA COM AVENIDA DIAMANTINO, TENDO 20,00 (VINTE) METROS DE FRENTE SOBRE 18,00 (DEZOITO) METROS DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A AVENIDA AUGUSTO MEIRA, PARA ONDE FAZ FRENTE, A LESTE COM HÉLIO CARVALHO PIMENTEL, A OESTE COM A AVENIDA DIAMANTINO E AO SUL COM

MÁRIO VAZ DE AGUIAR, REGISTRADO EM NOME DE BENEDITO ANTÔNIO COTA GUIMARÃES, QUE ADQUIRIU DE AGOSTINHO COLETA DO COUTO, SEGUNDO TERMO DE TRASPASSE, LIVRO 37, FLS. 148, PROC. 2485/85, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, TENDO NO IMÓVEL UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA E UM BANHEIRO SOCIAL, E UMA CASA EM CONSTRUÇÃO, AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)-PROC. 1510/96;

UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A TV. FREI AMBRÓSIO, 1746, MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 63 METROS DE PROFUNDIDADE, MURADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 06 METROS POR 14,40 METROS, COM 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, 01 SALA, 01 ANTE-SALA, FORRADA, PISO AZULEJO, METADE LAJOTA NAS PAREDES, GRADEADA, PÁTIO NA FRENTE COBERTO, ÁREA ATRÁS

COBERTA, COBERTA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO; - 270/94; R\$-15.000,00. UM IMÓVEL URBANO, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TV. IX, 11, BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE POR 20 (VINTE) METROS DE FUNDOS, TODO MURADO, COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MEDINDO 6,10 (SEIS) METROS DE DEZ CENTÍMETROS DE FRENTE POR 7,70 (SETE) METROS E SETENTA CENTÍMETROS DE FUNDOS, COBERTA COM



TELHAS DE AMIANTO, PISO LISO QUEIMADO, TIENDO 3 (TRÊS) QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, POÇO ARTESIANO EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, MARCA SCHNEIDER, MODELO 70820, Nº 117938,1 CV-448/85, 466/97, 467/97, 449/95; RS-5.000,00.

UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO AERÓDROMO PIQUIATUBA, GLEBA MOJUI DOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, CONFORME TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTARÉM, SOB O Nº 3.455, DO LIVRO 2-RG, COM ÁREA DE 56.3274 (CINQUENTA E SEIS HECTARES, TRINTA E DOIS ARES E SETENTA E QUATRO CENTIÁRIAS), LIMITANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, AO LESTE COM TERRAS DE ENOQUE FERREIRA, AO SUL COM TERRAS DE ANTÔNIO JOEL E JOCA DE TALE E A OESTE COM TERRAS DE MILTON DE SOUSA GONÇALVES E JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, SEGUNDO TÍTULO DEFINITIVO DO INCRA, CONTENDO AINDA UMA PISTA DE POUSO DE 1.000 METROS POR 30 METROS, UMA CASA DE FORÇA E DOIS HANGARES DE MANUTENÇÃO, AVALIADO EM RS-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) - 085/92.002/9213.076/91; UM IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA ELINALDO BARBOSA, FAZENDO FRENTE TAMBÉM PARA A AV. CASTELO BRANCO E AV. BRASIL, DE FORMA IRREGULAR, LIMITANDO-SE AO NORTE PARA ONDE FAZ FRENTE COM A REFERIDA AV. ELINALDO BARBOSA, POR UMA LINHA DE 30,00 METROS, AO SUL, PARA ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, COM A AV. CASTELO BRANCO, POR UMA LINHA DE 53,30 METROS, A LESTE, COM TERREIROS DE DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, COM UMA LINHA DE 98,80 METROS E A OESTE, COM A AV. BRASIL, POR UMA LINHA DE 83,00 METROS. NO TERRENO ESTÁ CONSTRUÍDO UM GALPÃO COM ARMAÇÃO DE MADEIRA, COBERTO DE TELHAS DE AMIANTO, PISO DE CONCRETO, PAREDES EM VOLTA, COM UMA CASA DE FORÇA, COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTURA DE LAJE, PISO DE CONCRETO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 25,92 METROS QUADRADOS O REFERIDO IMÓVEL É DOTADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E ELÉTRICA E ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTARÉM, SOB A MATRÍCULA 788, LIVRO 2, EM NOME DE INDÚSTRIA CARLOS F. DE FREITAS LTDA, ANTECESSORA DA EXECUTADA; 1200/95 E OUTROS, 1361/95, 1156/95 E 1273/95 - RS30.000,00.

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer na sede da Junta, na Avenida Mendonça Furtado, 3280, no dia 11.12.98, às 08:00 horas. Antes do leilão, quaisquer informações sobre os bens poderão ser obtidas com os Srs. Oficiais de Justiça e com o Diretor de Secretaria, na sede da Junta, no horário das 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Os bens serão vendidos a quem oferecer o maior lance, independente do valor da avaliação, permitindo o parcelamento do valor da arrematação, na forma do Provimento Nº 15/96 CR 8º.

É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, e será publicado no Diário Oficial do Estado, no aúdio da Junta e divulgado nas 5 emissoras de rádio e de televisão e nos jornais desta cidade.

Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 30 de Outubro de 1998.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 1998, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1390/97, movido(a) por MIGUEL BRAGA DA CRUZ, CONTRA M. C. CONSTRUÇÕES LTDA, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes:

NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 522-2903, DE PROPRIEDADE DO TITULAR DA EXECUTADA, AVALIADO EM RS-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 26 de Outubro de 1998.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1998, às 09:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI/STM-109-01561/96, movido(a) por RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA, CONTRA Q. E. SANTO FERREIRA-ME, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes: UM TELEVISOR, A CORES, PHILCO, QUATORZE POLLEGADAS, NOVA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM RS-300,00 (TRÊZENTOS REAIS); UMA GELEIRA, CONSUL, PRÁTICA 34, COR BEGE, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM RS-400,00 (QUATROCIENTOS REAIS); AVALIAÇÃO TOTAL: RS-700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 26 de Outubro de 1998.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 1998, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI/STM-109-00463/98, movido(a) por ANTONIA ALVES GOMES, CONTRA IRENEILZA KEILA D. S. FERREIRA, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes:

UM TELEVISOR COLORIDO QUATORZE POLLEGADAS, SHARP WISE, MODELO C-1482B, AVALIADO EM RS-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); UM TELEVISOR COLORIDO VINTE POLLEGADAS, SANYO, MODELO CTP-6791P, AVALIADO EM RS-500,00 (QUINHENTOS REAIS); UM VÍDEO CASSETTE, SANYO, MODELO VHR-9402, AVALIADO EM RS-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: RS-950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 26 de Outubro de 1998.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 1998, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCI/STM109-0737/98, movido(a) por DAMIÃO DA SILVA, CONTRA CARLOS EDUARDO AIRES DE MENDONÇA, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes:

UM MOTOR JOHNSON, 15 HP, MODELO 15RC1, SÉRIE 5419261, FUNCIONANDO, AVALIADO EM RS-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. É, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 26 de Outubro de 1998.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho

#### ANEXO AO OFÍCIO TRT/GVH/ASS-Nº 019/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/98 - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - Pelo presente Edital, fica notificado o Sr JESSÉ AZEVEDO DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos réus no Processo nº TRT - SE - AR 01749/98, em que é Autor, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) dias, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1998.

**MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES**

Assessora de Juiz

## COMARCA DE CASTANHAL CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O doutor FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos de um processo, referente a Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO, em que é exequente FRANCISCO CARLOS WOLF MOLTOR e executados PAULO AFONSO COSTA e FRIGORÍFICO MAFRINORTE e, não sendo o executado encontrado para citação, pelo presente fica o mesmo devidamente CITADO de que nos referidos autos, foi ARRESTADO seguintes bens: UMA área de terras agrícola situada à margem esquerda do Rio Inhangapi, Município de Inhangapi, neste Estado, registrado no livro 2-V às fls. 157 (R. 3) sob o nº 6.756 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, LOTE de terras agrícola 10-F, da Gleba Perambuco, no Município de Inhangapi possuindo dito lote uma área de 48ha.00a.00ca, registrado no livro 2-E, às fls. 214 (R.2) sob o nº 8.913, registrado de Imóveis desta Comarca; ficando CIENTES de que findo o prazo deste Edital, cumprir-se-á a determinação do art. 652 do CPC, não sendo efetuado o pagamento de seu débito, devidamente acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações em direito, o ARRESTO converte-se-á em penhora em caso de não pagamento, ficando ainda INTIMADOS para querendo, oferecerem embargos no prazo legal. É para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, a Illegível, Escrivão do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Castanhal, subscrevi.

Dr. FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal - Pará

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/98

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica o resultado dos envelopes nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA, da Tomada de Preços acima, para aquisição de 17 (dezesete) microcomputadores, 17 (dezesete) impressoras e 01 (uma) auto-

envelopadora. A Comissão, examinadas as propostas, decidiu DESCLASSIFICAR: 1) Computer Store Comércio Ltda., em decorrência de não ter apresentado Termo de Solidariedade, conforme exigência constante do subitem 4.1.7.1 do instrumento editalício; 2) O item 01 da proposta da Micro Mania Informática Ltda., uma vez que essa firma não apresentou amostra do equipamento cotado, conforme requerido pela CPL, nos termos estabelecidos pelo Capítulo VI do Edital; 3) Os itens 02 e 03 da proposta da empresa C. W. Sistemas de Telecomunicações Ltda., pois os equipamentos cotados por essa empresa não atenderam as características técnicas obrigatórias constantes do Anexo 1 do Edital, especificamente no que diz respeito a presença das interfaces de comunicação e da compatibilidade com o Windows-NT Server e Workstation. Considerar CLASSIFICADAS as empresas a seguir, de acordo com as pontuações e índices técnicos relacionados: ITEM 01 (microcomputadores padrão IBM-PC) a) C. W. Sistemas de Telecomunicações Ltda., com 242 pontos e Índice Técnico igual a 1,00; b) Compuadd do Brasil Importadora e Distribuidora Ltda., com 198 pontos e Índice Técnico igual a 0,82; c) Itautec-Phileo S/A, com 56 pontos e Índice Técnico igual a 0,23. ITEM 02 (impressoras do tipo não impacto com tecnologia de impressão a laser) a) Micro Mania Informática Ltda., com 38 pontos e Índice Técnico igual a 1,00. ITEM 03 (impressora a laser com tecnologia para imprimir frente e verso) a) Micro Mania Informática Ltda., com 156 pontos e Índice Técnico igual a 1,00. ITEM 04 (auto-envelopadora) a) Xerox do Brasil Ltda., com 53 pontos e Índice Técnico igual a 1,00. Em não havendo interposição de recursos, fica marcado para ocorrer em 18 de novembro do corrente, a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Belém (PA), 09 de novembro de 1998.

Marden Ricardo Veras Fonseca

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL

JOÃO BATISTA RIBEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 165/98

RESENHA DO DIA 30/10/98

AUTOS COM DESPACHO

#### CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.0993-8

Autor.: ARCINÓESANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Intimem-se as autoras relacionadas à fl. 2653, para juntarem aos autos o número do benefício atual, data do início do benefício e renda mensal inicial, no prazo de dez dias, visando a elaboração das planilhas dos valores devidos pelo réu, conforme requerimento de fl. 2433.

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.4201-9

Autor.: LEA SILVIA MORAIS BRANDÃO DE OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Sobre a contestação, e o alegado pela UNIÃO FEDERAL às fls. 75/76, manifestem-se os autores, no prazo legal. Por se tratar de peças repetidas, desentranhem-se as fls. 55/56, devolvendo-as a um dos procuradores que subscrevem a contestação, com as cautelas legais. Intimem-se.

Proc. nº 98.0815-7

Autor.: ODINEIA MARIA DA SILVA E OUTRO

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Adv.: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves

DESPACHO: Sobre a contestação, e o alegado pela UNIÃO FEDERAL às fls. 33/34, manifestem-se as autoras, no prazo legal. Intime-se.

Proc. nº 98.1799-1

Autor.: BENVINDA PEREIRA VERAS E OUTROS

Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro

Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Adv.: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves

DESPACHO: Sobre a contestação, e o alegado pela UNIÃO FEDERAL às fls. 39/41, manifestem-se as autoras, no prazo legal. Intimem-se.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.7340-4

Autor.: MILTON DE JESUS FARIAS E OUTROS

Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido do autor MILTON DE JESUS FARIAS, prorrogando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento da diligência, sob pena de indeferimento da inicial, em relação ao mesmo. Intime-se.

Proc. nº 98.4104-6

Autor.: GERSON PEREIRA LOPES

Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido do autor, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a diligência, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. nº 98.4115-0

Autor.: FELÍCIO LOPES MOREIRA

Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido do autor, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a diligência, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Proc. nº 98.6854-1

Autor.: MESSIAS ASSUNÇÃO DOS SANTOS

Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido do autor, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a diligência, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Proc. n° 98.4109-0  
Autor.: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido do autor, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a diligência, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Proc. n° 94.6252-4  
Autor.: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auaud  
DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida (fl. 88). Nomeio perita **MÁRCIA CATARINA LUCENA BENTES**, CRC, 7437, residente na Av. Almirante Barroso, 946, nesta Capital, que, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelos requerentes (CPC, arts. 19 e 33). Formulem as partes quesitos em 05 (cinco) dias, desejando. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e A.T.). O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Intimem-se.

Proc. n° 94.1485-6  
Autor.: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
Adv.: Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz  
Réu.: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Drs. Maria Helena Almeida da Silva e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente  
DESPACHO: Intimem-se a ré Orlando Maués Construções Ltda, para especificar provas, indicando suas finalidades.

Proc. n° 94.3200-5  
Autor.: MIGUEL LOPES E OUTROS  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: Concedo o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para que os autores cumpram a determinação de fl. 218. Intimem-se.

#### CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n° 98.0660-0  
Autor.: MAGAZINE W & S LTDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Amadeu Almir Bogéa  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Tendo em vista que a parte sucumbente não foi localizada para recolher as custas finais e, considerando-se que o valor das mesmas é inferior a 1.000 UFIR, aplico o enunciado no art. 20 da M.P. n° 1.699-39, para determinar o arquivamento dos autos.

#### CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 98.10413-7  
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Embdo.: JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS  
Adv.: João Nascimento Rocha  
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. À Distribuição, para renficiar a aruação, lançando o INSS como embargante e os demais como embargados. Manifestem-se os embargados, no prazo legal. Intimem-se.

#### AUTOS COM SENTENÇA

##### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n°s 97.4800-8, 97.8387-7 e 97.8373-4  
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SINDIFAZ E OUTROS  
Adv.: Dr. Alin Sílvia Añalo Garcia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente

corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n°s 97.5927-1, 97.5929-7 e 97.5928-4  
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. n° 97.6036-2  
Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF - PA E OUTROS  
Adv.: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues  
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Procs. n°s 97.11533-8, 98.0827-4 e 98.0825-9  
Autores.: MARIA DELMA GALES CORRÊA E OUTROS, RUTE NASCIMENTO CABRAL E OUTROS e AUGUSTO CÉSAR DE ASSIS DIAS E OUTRO, respectivamente  
Adv.: Drs. Ângela da Conceição Palheta, Jäder Nilson da Luz Dias e Gladson Pereira Américo, respectivamente  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. n° 97.8290-9  
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos servidores filiados ao Sindicato postulante, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (Lei 9469, art. 10, de 10/07/97), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. n° 97.10805-0  
Autor.: ECILADI DE BARROS FREIRE BRAZ E OUTROS  
Adv.: Dr. Maria de Fátima Coimbra  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos proventos das autoras, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 98.1382-7  
Impete.: ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA  
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, denego a segurança impetrada porque, na sistemática constitucional vigente, o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério público superior far-se-á por concurso público de provas e títulos uma vez que o art. 206, V, da Constituição Federal, não garante o acesso a este cargo por simples progressão funcional vertical. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Ofício-se. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. n° 98.2923-4  
Impete.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR  
Adv.: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira  
Impdo.: DIRETOR DA DAVES/UFPA (DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR)  
DECISÃO: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, denego a segurança impetrada por ser defeso ao Poder Judiciário rever critérios de correção de provas e atribuição de notas que refúja à verificação da legalidade do Edital e do cumprimento de suas normas pela Banca Examinadora. Ofício-se. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. n° 97.8227-5  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
Excd.: ODILON BITTENCOURT OLIVEIRA FILHO  
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 13, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do C.P.C. Sem Custas Judiciais. Levante-se a penhora de fl. 11 e arquivem-se os autos, após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais. P. R. I.

#### JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/98

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, por intermédio da CPL, comunica o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto tem por fim selecionar empresa de engenharia para executar obras de reforma do edifício-sede e conclusão do auditório da Seção Judiciária do Pará. A Comissão, examinada a documentação, DECIDIU INABILITAR as empresas: 1) Technique Engenharia e Representações Ltda., por ter descumprido exigência constante do item 3.4, "b" do Edital, uma vez que não incluiu dentre os documentos obrigatórios para habilitação a Certidão Negativa de Falência e Concordata; 2) Lopes Construções Ltda., por descumprimento da exigência constante do item 3.3, "b", do Ato Convocatório, uma vez que não apresentou nenhum atestado comprobatório da capacidade técnica da empresa, limitando-se a apresentar certidões de acervo técnico dos profissionais do quadro de pessoal da licitante. CONSIDERAR HABILITADAS para continuarem participando do certame licitatório as seguintes empresas: 1) J.A.G. Empreendimentos Ltda.; 2) Decol - Decorações Engenharia e Comércio Ltda.; 3) Vega Construções Ltda. e 4) Construtora Villa Del Rey S/A. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Belém (PA), 10 de novembro de 1998.

Marden Ricardo Veras Fonseca  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

##### BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1998

CLASSES	Sentença		Emb de Declar	Total
	I	II		
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>				
1100 - Ordinária/Tributária	1	5	-	6
1200 - Ordinária/Previdenciária	1	-	-	1
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	1	26	-	27
1400 - Ordinária/Imóveis	1	-	-	1
1500 - Ordinária/Outras	7	17	-	17
<b>II - MANDADOS DE SEGURANÇA</b>				
2100 - Individual	-	5	-	5
2200 - Coletivo	-	1	-	1
<b>III - EXECUÇÕES FISCAIS</b>				
3100 - Fazenda Nacional	1	2	-	3

3200 - INSS	-	2	-	2
3300 - Outras	-	1	-	1
<b>V - AÇÕES DIVERSAS</b>				
5104 - Ação Possessória	-	3	-	3
5112 - Ação de Despejo	-	1	-	1
5117 - Ação Diversa/Outras	-	1	-	1
5201 - Protesto	1	-	-	1
5204 - Justificação	1	-	-	1
<b>IX - AÇÕES CAUTELARES</b>				
9200 - Inominadas	1	2	1	4
<b>X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS</b>				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	2	-	2
<b>XI - EMBARGOS</b>				
11100 - À Execução	3	7	-	10
11500 - De Terceiros	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>75</b>	<b>1</b>	<b>95</b>

WALDIR BORGES CORRÊA  
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### ATO Nº 13.235, DE 06.11.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do pedido protocolado sob o nº 015562, de 04.11.98, DISPENSAR da assinatura do livro diário de ponto, o servidor do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, ocupante do cargo de Analista Judiciário (Médico), a fim de participar da 8ª Jornada Paraense de Cardiologia, que se realizará nesta cidade, sem ônus para esta Corte, no período de 18 a 20.11.98.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

#### ATO Nº 13.236, DE 06.11.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Ofício nº 081/GAB/DG, de 05.11.98, DESIGNAR o servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição a Maria Luiza Negreiros, nesta data.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

#### ATO Nº 13.237, DE 06.11.98

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do despacho exarado nos Memos. SRH/COPE/SAC s/nº e 7ª ZE nº 123/98, de 04.11.98, Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas: 1- LUCILIA ALVES MACHADO, Supervisora de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Assistência da Seção de Análise e Conferência, em substituição a Márcia Kouy Góes, no período de 09 a 17.11.98; 2- MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 7ª Zona Eleitoral, em substituição a Elisabete Pacheco Pereira, nos dias 05 e 06.11.98.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

#### PORTARIA Nº 1.250

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 013189, de 04.10.98, RESOLVE: DISPENSAR, o servidor RONALD LUIZ BARROS DA SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas (FC-04), ligada à Secretaria de Administração.

Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 1998

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT - Presidente

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

#### PORTARIA Nº 053/98/MPJTCM, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RONALDO JENNINS PEREIRA FILHO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 12103.010020002.2019-3490.34 - Despesas Mídias de Pronto Pagamento. De-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Chefe

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### CONSELHO SUPERIOR

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão

observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça no Distrito de MOSQUEIRO, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ALTAMIRA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga na 4ª Promotoria de Justiça Criminal na Comarca de ANANINDEUA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga na 3ª Promotoria de Justiça Criminal na Comarca de ANANINDEUA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga na 4ª Promotoria de Justiça Civil na Comarca de ANANINDEUA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de

12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1997.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ITAITUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SANTA IZABEL, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de MOCAJUBA, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

##### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c os artigos 15, § 2º, 61, I e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de (01) uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de SÃO FELIX DO XINGU, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 10 de novembro de 1998.  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve: APOSENTAR, a pedido, a funcionária deste Ministério Público MARIA DE BETANIA COSTA LÉDO no cargo de Assistente Social-ATC-401-A-1, de acordo com o art. 110, inciso III, alínea "a", da Lei nº 5.810, de 24.01.94, contando o tempo de serviço de 30 (trinta) anos e 46 (quarenta e seis) dias, até 22.10.98. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de outubro de 1998.

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

#### EXTRATO CONTRATUAL

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e MARIO TORRES DE MEDEIROS  
Objeto: Contrato Administrativo  
Vigência: 03/11/98 a 03/05/98  
Função: Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1  
Foro: Belém-PA  
Valor: R\$813,27 (oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos)  
Dotação Orçamentária: 12101.02.004.0014.2016-31900400  
Data: 03/11/98  
Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Habilitação, referente ao CONVITE Nº 039/98-MP/PA. EMPRESAS INABILITADAS: DIDATA CURSOS E CONSULTORIA LTDA., MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA. e TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA. EMPRESAS HABILITADAS: CARLOS F.S. MAIA (TECNEWS) e MICROTÉCNICA LTDA. Informamos que foi aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme § 6º, I., art. 109 da Lei 8.666/93.

Belém, 10 de novembro de 1998.

#### A COMISSÃO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1638/98-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.11.98:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1º	BELÉM
ALCYR MONTEIRO CECIM	2º	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPIES	3º	SOURÉ Salvaterra
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ	4º	CASTANHAI I
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5º	IGARAPÉ-AÇU
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	6º	IGARAPÉ-MIRI
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7º	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8º	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9º	CURUÇÁ Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10º	MUANÁ
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	12º	CAMETÁ Limoeiro do Ajuru
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	13º	BRAGANÇA Tracuateua
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	14º	VISEU
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	15º	BREVES Bagre Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	16º	AFUÁ Anajás
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	17º	CHAVES
ROBERTO PEREIRA PINHO	18º	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19º	MONTE ALEGRE PRAINHA
MAURO MARQUES DE MORAES	20º	SANTARÉM
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21º	ALENQUER
DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	22º	ÓBIDOS Juruti
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	23º	MARABÁ
LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	24º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I Floresta do Araguaia
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	25º	CAPANEMA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	26º	GURUPÁ
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	27º	PONTA DE PEDRAS
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28º	BELÉM
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29º	BELÉM
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30º	BELÉM Mosqueiro Icoaraci Bujaru Acará
FABIA DE MELO E SILVA	31º	Concórdia do Pará MARACANÁ Santarém Novo
ALBELY MIRANDA LOBATO	32º	MARAPANIM Magalhães Barata
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINTO	33º	NOVA TIMBOTEUA
FABIANO AMIRALDO E SILVA	34º	ITAITUBA Jacareacanga Novo Progresso Trairão
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	35º	BALÃO
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36º	SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
GIESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	37º	MOJU Tailândia
ALCENILDO BOTELHO PONTES	38º	ORIXIMINÁ Terra Santa Faro
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39º	TOMÉ-AÇU
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40º	TUCURUÍ Novo Repartimento Breu Branco
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41º	OURÉM Santa Luzia do Pará
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42º	PARAGOMINAS

BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA	43º	ANANINDEUA I Marituba
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44º	PORTEL
RODIER BARATA ATAÍDE	45º	OEIRAS DO PARÁ
LIZIETE DE LIMA NASCIMENTO	46º	SANTANA DO ARAGUAIA Santa Maria das Barceiras CASTANHAI II Inhangapi São Francisco do Pará
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47º	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
FRANKLIN LOBATO PRADO	48º	MÃE DO RIO
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49º	SÃO DOMINGOS DO CAPIM Ipixuna do Pará Aurora do Pará
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50º	RONDON DO PARÁ Goianésia do Pará
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	51º	AUGUSTO CORRÊA
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52º	SÃO FÉLIX DO XINGU
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	53º	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL	54º	ALMEIRIM
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55º	ITUPIRANGA Nova Ipixuna
LILLIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56º	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Abel Figueiredo Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
ALINE MOREIRA BARATA	57º	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58º	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	59º	RIO MARIA XINGUARA Água Azul do Norte
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II São Geraldo do Araguaia
SINTIANONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61º	PREMAVERA São João de Pirabas Quatipuru
NÉLIO CAETANO SILVA	62º	SALINÓPOLIS
MONICA REI MOREIRA FREIRE	63º	BARCARENA PEIXE-BOI SANTA MARIA DO PARÁ RURÓPOLIS Aveiro Placas
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64º	JACUNDÁ
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	65º	CAPITÃO POÇO
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	66º	IRITUJA
SUELY SILVA DOS REIS	67º	ANANINDEUA II
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68º	BELÉM TUCUMÃ Ourilândia do Norte Bannach
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69º	PARAUPEBAS Canaã dos Carajás
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	70º	BELÉM
MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71º	BELÉM
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72º	MOCAJUBA
GILSON FRUTUOSO ABBADÉ	73º	URUARÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	74º	PACAJÁ Anapu Novo Repartimento
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	75º	GARRAFO DO NORTE Nova Esperança do Piriá
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76º	PORTO DE MOZ
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS	77º	SANTARÉM II
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS	78º	DOM ELISEU Ulianópolis
ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	79º	MEDICILÂNDIA
ANDRÉA MOURA SANTOS	80º	CURRALINHO
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE	81º	
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82º	
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83º	
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	84º	
IONÁ SILVA DE SOUSA	85º	
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86º	

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.]

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de novembro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça